



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de março de 2023

Edição 39

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.178, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o artigo 20 e acrescenta o § 4º ao artigo 19 da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia", com a seguinte redação:

"Art. 20. Em razão da natureza do mandato parlamentar, é devida aos Deputados Estaduais cota mensal equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da despesa bruta total com pessoal do Poder Legislativo do Estado, no exercício financeiro anterior ao mês de competência do recebimento, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023, destinada a suprir as despesas decorrentes das nomeações de servidores investidos para exercício dos cargos de provimento em comissão decorrentes do § 2º do artigo 12-A desta Lei Complementar, cuja regulamentação, no que couber, dar-se-á por meio de Resolução." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 19 da Lei Complementar nº 1.056, de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 19. ....

§ 4º Em nenhuma hipótese o servidor da Assembleia Legislativa poderá receber remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país, ficando a Superintendência de Recursos Humanos autorizada a fazer a complementação salarial, a fim de atender ao inciso IV do artigo 7º c/c § 3º do artigo 39, ambos da Constituição Federal." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036155970

DECRETO Nº 27.948, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Regimento Interno e renomeia Cargos de Direção Superior da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, constantes na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e revoga o Decreto nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Interno dispõe sobre o funcionamento, a regulação da estrutura, as finalidades e as competências da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, vinculada e subordinada à Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, conforme estabelecido no art. 110-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências."

#### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 2º A Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem como finalidade:

I - organizar, coordenar e operacionalizar os procedimentos licitatórios, no âmbito da Administração Pública estadual;

II - realizar aquisições e contratações corporativas, a fim de gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado;

III - formular política licitatória de compras, obras e serviços;

IV - implementar as atividades de padronização das especificações de materiais, da organização e do gerenciamento do cadastro de fornecedores; e

V - praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

Art. 3º Para a consecução de tais finalidades, compete à Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, órgão central de licitação, articular, fomentar e supervisionar planos, programas, projetos e ações que se refiram:

- I - à promoção da celeridade e economicidade nas políticas e estratégias de aquisições e compras públicas;
- II - à garantia da lisura e transparência dos processos e procedimentos de compras públicas realizadas pela Superintendência; e
- III - ao apoio dos demais órgãos da Administração Pública direta e indireta nas suas operações licitatórias e estratégicas para aquisições e compras, quando solicitado e deferido pelo gestor.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A SUPEL, dirigida pelo Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, possui a seguinte estrutura orgânica:

- I - Superintendente;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Gabinete;
- IV - Controle Interno - CI;
- V - Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF;
- VI - Assessoria Técnica - ASTEC;
- VII - Coordenadoria de Análise e Conformidade Processual - CAP;
- VIII - Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços - CPEAP;
- IX - Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços - CRP;
- X - Coordenadoria de Comunicação e Avanços Tecnológicos - CTI; e
- XI - Equipes e Comissões de Contratação.

### CAPÍTULO IV

#### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DA AUTORIDADE SUPERIOR

##### Seção I

##### Do Superintendente

Art. 5º O Superintendente é a autoridade máxima do órgão, a quem compete:

- I - definir políticas e estratégias para o atingimento das metas da Superintendência;
- II - estruturar e organizar as coordenadorias, equipes e comissões de contratação, na forma de expediente próprio, visando a um melhor desempenho;
- III - coordenar políticas, estratégias e serviços com os demais órgãos da Administração Pública estadual direta e indireta;
- IV - estabelecer critérios de desempenho e excelência no âmbito da Superintendência;
- V - criar, elaborar e modificar normas, procedimentos e políticas internas da Superintendência com o apoio dos servidores designados;
- VI - promover, executar e articular quaisquer atividades atribuídas por superior hierárquico de acordo com o interesse público; e
- VII - outras funções próprias do cargo.

##### Seção II

##### Da Diretoria Executiva

Art. 6º À Diretoria Executiva, constituída pelo Diretor Executivo e subordinada ao Superintendente, compete:

- I - representar a Superintendência, na ausência do Superintendente ou sempre que solicitado por ele;
- II - assessorar, planejar, supervisionar, coordenar, monitorar e avaliar as normas, planos, programas, projetos e atividades da Superintendência, interna e externamente;
- III - aplicar, junto aos coordenadores, presidentes de comissão e pregoeiros, estratégias e políticas elaboradas pelo Superintendente;
- IV - zelar pelo fiel cumprimento das diretrizes e políticas de desempenho propostas pelo Superintendente;
- V - realizar atendimento, interno e externo, de autoridades públicas que busquem auxílio, sempre que solicitado;
- VI - analisar, deliberar e decidir recursos ou manifestações apresentadas à Superintendência; e
- VII - promover, executar e articular quaisquer atividades atribuídas por superior hierárquico, de acordo com o interesse público.

##### Seção III

##### Do Gabinete

Art. 7º Ao Gabinete, subordinado ao Superintendente e de apoio ao Diretor Executivo, compete:

- I - prestar apoio imediato ao Superintendente e ao Diretor Executivo, assessorando-os no desempenho de suas atribuições e na supervisão e coordenação das atividades da SUPEL;
- II - promover a articulação entre as atividades das assessorias ligadas ao Superintendente e à Diretoria Executiva;
- III - promover a articulação da Superintendência com outros órgãos e entidades governamentais;
- IV - representar a Superintendência quando solicitado;
- V - organizar a agenda oficial, as reuniões e as atividades solicitadas pelo Superintendente e pelo Diretor Executivo, providenciando as devidas comunicações aos atores envolvidos;
- VI - recepcionar e atender ao público interno e externo;
- VII - coordenar e supervisionar atividades relacionadas à comunicação interna e externa, inclusive no que se refere a publicações oficiais das matérias relacionadas à área de atuação da Superintendência; e
- VIII - receber, autuar, controlar, redigir e despachar documentos e processos, internos e externos, referentes à atuação do Superintendente e do Diretor Executivo.

Parágrafo único. A Chefia de Gabinete será exercida por um ocupante do cargo de Assessor designado para esse fim.

Art. 8º À Assessoria do Gabinete, subordinada ao Superintendente e de apoio ao Diretor Executivo, compete:

- I - auxiliar tecnicamente o Superintendente e o Diretor Executivo nas suas atribuições, apresentando sugestões e métodos técnicos de viabilização de projetos e estratégias;
- II - confeccionar minutas e relatórios, bem como analisar e conferir expedientes emitidos pelo Gabinete, visando ao atingimento dos resultados pretendidos;
- III - coletar dados dos resultados das medidas estratégicas e políticas aplicadas pelos seus superiores hierárquicos;

- IV - elaborar estudos, relatórios e afins solicitados pelo Superintendente ou Diretor Executivo;
- V - analisar, qualitativamente, os resultados obtidos pelos programas do Gabinete, verificando o atingimento das finalidades;
- VI - recepcionar, atender e instruir demandas dos órgãos que requeiram treinamento e/ou informações sempre que designado ou solicitado;
- VII - atender as demandas do Gabinete e de seus superiores hierárquicos, conforme interesse da Administração Pública;
- VIII - promover a articulação da Superintendência com os órgãos e entidades governamentais;
- IX - promover, executar e articular quaisquer atividades atribuídas por superior hierárquico, de acordo com o interesse público;
- X - assessorar o Superintendente e o Diretor Executivo no desempenho de suas atribuições e na supervisão e coordenação das atividades da Superintendência;
- XI - organizar a agenda oficial, as reuniões e atividades solicitadas pelo Superintendente e Diretor Executivo;
- XII - coordenar e supervisionar atividades relacionadas à comunicação interna e externa, inclusive no que se refere a publicações legais e oficiais das matérias relacionadas à área de atuação da Superintendência;
- XIII - recepcionar e atender ao público interno e externo de acordo com as instruções de conduta previstas no Código de Ética;
- XIV - receber, autuar, controlar e despachar documentos e processos, internos e externos, referentes à área de atuação da Superintendência;
- XV - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Superintendência em tramitação em outros órgãos e Poderes da Administração Pública; e
- XVI - emitir relatórios de aprimoramento estatísticos ou procedimentais sempre que requerido.

#### Seção IV

##### Do Controle Interno - CI

Art. 9º Ao Controle Interno, subordinado administrativamente ao Superintendente e ao Diretor Executivo e tecnicamente à Controladoria Geral do Estado, compete:

- I - promover a atividade de auditoria interna da Superintendência, elaborando pareceres, relatórios, auditorias e afins nos processos administrativos submetidos à sua análise ou cuja verificação se der **ex officio**;
- II - promover e zelar pelo cumprimento do Código de Ética no âmbito interno da Superintendência, inclusive apresentando aos servidores o diploma e salientando sua importância e possíveis sanções decorrentes do descumprimento;
- III - servir como ouvidoria local, recebendo da população qualquer que seja a observação ou informação acerca de comportamento ou procedimento de servidor da Superintendência, devendo dar o devido encaminhamento, conforme diretriz da Ouvidoria Geral do Estado;
- IV - supervisionar e auxiliar no controle de produtividade dos setores e servidores, individualmente considerados, em especial aqueles em regime de trabalho remoto na modalidade **home office**, a fim de evitar qualquer desconformidade com as normas aplicáveis;
- V - auxiliar na elaboração e verificação dos fluxos administrativos e processuais internos da Superintendência, atuando de acordo com as diretrizes jurídico-administrativas, para que as atividades tenham uma marcha ordenada, coerente e correta;
- VI - elaborar os planos mensais, trimestrais ou anuais de avaliação da unidade, de acordo com as normas aplicáveis;
- VII - acompanhar, controlar, avaliar e orientar os ordenadores de despesa quanto aos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão, adotando as providências necessárias quando o órgão se desviar das normas e procedimentos legais;
- VIII - promover atividades preventivas junto aos gestores, possibilitando que se identifiquem, antecipadamente, possíveis riscos e apontando as medidas de correção de falhas e de aprimoramento de procedimentos;
- IX - analisar a liquidez das despesas e os procedimentos administrativos, indicando, sempre que houver erros, indícios de danos ou infrações administrativas, as medidas cabíveis, inclusive apuração de responsabilidade, avaliando e recomendando o meio adequado de proceder;
- X - acompanhar, aplicar e sugerir a implementação das orientações, legislações e afins dos órgãos de controle interno e externo;
- XI - prestar informações, assim como outras atribuições relacionadas à área de atuação;
- XII - realizar auditorias e levantamentos nos procedimentos de licitação, a fim de verificar a conformidade do procedimento às leis;
- XIII - propor mecanismos de integridade, ética e combate à corrupção nos procedimentos de licitação que tramitam na Superintendência;
- XIV - zelar pela aplicação de normas e técnicas atualizadas, assim como dar publicidade a todas as novidades legislativas afetas à área de atuação, recomendando o seu cumprimento, sempre com o aval do Superintendente;
- XV - realizar as atividades típicas de controle interno, de acordo com a legislação aplicável; e
- XVI - auxiliar em todas as atividades pertinentes designadas pelo Gabinete para o atingimento do interesse público.

#### Seção V

##### Da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF

Art. 10.A Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, subordinada ao Superintendente e ao Diretor Executivo, é responsável por gerir administrativa e financeiramente a Superintendência, competindo-lhe:

- I - definir as diretrizes administrativas de planejamento orçamentário, execução financeira, conciliação e controle contábil, compras, contratos, convênios, patrimônio, almoxarifado, diárias, gestão de pessoas, manutenção administrativa, gestão de veículos, transporte, protocolos e cadastros;
- II - preencher, manusear e atualizar corretamente os sistemas informatizados e físicos estabelecidos pela administração central e/ou da Superintendência, para o acompanhamento e controle das funções a esta coordenadoria atribuídas;
- III - prestar informações e elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades da coordenadoria na sua área de competência, inclusive para os órgãos de controle interno e externo;
- IV - planejar e promover, junto aos setores interessados, a aquisição de materiais e de prestação de serviços, instruindo os respectivos processos;
- V - analisar, supervisionar, revisar, indicar técnico ou elaborar estudo técnico preliminar e, quando necessário, termo de referência, projeto básico e demais peças necessárias à aquisição de bens e serviços da Superintendência, devendo as especificações técnicas serem realizadas pela setorial solicitante, a qual deverá contribuir sempre que necessário e solicitado com a elaboração das referidas peças;
- VI - realizar a gestão dos contratos administrativos, acompanhando a execução e a vigência e realizando as ações necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como dos processos administrativos referentes aos termos de parceria, convênio, fomento, colaboração e cooperação, por meio de suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise das prestações de contas;
- VII - analisar e instruir documentos e processos de contratação e renovação contratual;
- VIII - instruir os processos de aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento contratual, em conformidade com a legislação vigente;

- IX - analisar e instruir os pedidos de reajuste, acréscimos e supressões, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos vigentes;
- X - subsidiar e orientar os executores de contratos no que se refere às suas obrigações;
- XI - receber as notas fiscais e verificar se estão de acordo com o contrato e com a ordem de serviços direcionada aos prestadores de serviços, bem como encaminhar aos fiscais e gestores para certificação, emissão de relatórios e posterior pagamento;
- XII - realizar atividades visando à liquidação e ao pagamento das notas fiscais e/ou faturas apresentadas pelas prestações dos serviços;
- XIII - colaborar com os gestores e fiscais dos contratos no desenvolvimento de suas responsabilidades;
- XIV - acompanhar as descentralizações de créditos orçamentários relativos aos contratos;
- XV - manter em arquivos e bancos de dados os instrumentos e demais informações pertinentes aos processos administrativos, bem como manter atualizados os registros dos contratados;
- XVI - realizar recebimento, armazenagem, controle e distribuição dos materiais de consumo e permanentes da Superintendência, emitindo os documentos necessários de recebimento, responsabilidade e afins e gerenciando os lançamentos das movimentações de entrada e saída que controlam os estoques de materiais;
- XVII - instruir os processos de desfazimento de bens;
- XVIII - registrar e controlar dados e informações funcionais dos servidores lotados e em exercício na Superintendência;
- XIX - acompanhar e encaminhar o registro de ponto dos servidores;
- XX - elaborar e controlar a programação anual de férias;
- XXI - conferir a folha de pagamento dos servidores;
- XXII - formular, instruir, acompanhar e orientar os processos administrativos referentes à gestão de pessoas, principalmente no que tangem:
- a) às demandas de novas exonerações e nomeações de pessoal da Superintendência;
- b) às demandas de cedência, remoção e disponibilização dos servidores; e
- c) à implantação em folha de pagamento dos servidores lotados na Superintendência;
- XXIII - prestar informações sobre benefícios, vantagens e demais assuntos de interesse dos servidores;
- XXIV - realizar o planejamento de capacitação regular e periódica dos servidores da Superintendência, em conformidade com suas respectivas áreas de atuação;
- XXV - elaborar a relação de todos os servidores para publicação nos meios de comunicação oficial para prestação de contas anual da Superintendência;
- XXVI - verificar a conformidade contábil de gestão efetuada pela Unidade Gestora e elaborar suas prestações de contas anuais, balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis;
- XXVII - efetuar registros contábeis e realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos Ordenadores de Despesa e pelos responsáveis por bens públicos;
- XXVIII - efetuar, com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegalidades ou irregularidades, os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato para a autoridade a quem o responsável esteja subordinado e à Controladoria-Geral do Estado;
- XXIX - realizar tomadas de contas dos Ordenadores de Despesa e dos demais responsáveis por bens e valores públicos, bem como de todo aquele que der causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade que resulte em danos ao erário, a fim de auxiliar Controle Interno da Superintendência, devendo:
- a) efetuar o registro contábil dos responsáveis pelo débito apurado;
- b) verificar o cálculo do débito apurado; e
- c) efetuar a baixa contábil pelo recebimento ou cancelamento do débito apurado;
- XXX - realizar empenhos, liquidações e ordens bancárias relativas a pagamentos da Superintendência;
- XXXI - operar o controle financeiro, restos a pagar, impostos retidos e demais pagamentos relativos às atividades da Superintendência;
- XXXII - recepcionar os processos físicos e virtuais direcionados à Superintendência, procedendo com os encaminhamentos e controle, em suportes físico e informático, conforme política instituída e procedimentos de praxe;
- XXXIII - realizar autenticação de documentação, quando requerido pelo licitante ou interessado, desde que preenchidos os requisitos de conformidade legal e normativos;
- XXXIV - atender e comunicar-se com todos os interessados em integrar-se ao Cadastro Geral de Fornecedores, assim como com aqueles que desejam visualizar e atualizar sua situação cadastral e documental;
- XXXV - cadastrar, atualizar e renovar as documentações e informações de licitantes no sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, pelos meios e sistemas definidos por política da superintendência, assim como registrar as penalidades a eles imputadas, quando demandado;
- XXXVI - realizar anualmente todas as diligências e atos necessários para anunciar ao público externo, especialmente aos licitantes, o aviso de recadastramento no Cadastro Geral de Fornecedores;
- XXXVII - gerenciar o acesso do público externo às dependências da Superintendência, com atos de recepção, instrução e acompanhamento referentes às informações de licitação, cadastramento, entre outros, todos de acordo com a prática prevista neste regimento e no Código de Ética; e
- XXXVIII - certificar-se da acomodação do público externo junto às dependências da Superintendência sempre que houver evento externo de licitação ou agendamentos.

Parágrafo único. As atividades que envolvam conhecimentos contábeis subordinam-se tecnicamente à Contabilidade Geral do Estado - COGES.

#### **Seção VI**

##### **Da Assessoria Técnica - ASTEC**

Art. 11. À Assessoria Técnica, administrativamente subordinada ao Superintendente e ao Diretor Executivo e tecnicamente, à Procuradoria-Geral do Estado, compete:

- I - analisar, processar e dar o devido andamento aos processos encaminhados à setorial, conforme instruções administrativas e técnicas;
- II - apreciar questionamentos realizados por quaisquer interessados, emitindo pareceres técnicos que esclareçam a conformidade procedimental, a fim de dirimir dúvidas ou questões técnicas;
- III - sugerir e elaborar minutas de atos normativos, relatórios, estratégias e métodos de organização interna que visem dar segurança jurídica e prosseguimento aos processos no âmbito interno da Superintendência;
- IV - apreciar notificações externas, confeccionando as minutas que lhe forem submetidas;
- V - elaborar manifestação de subsídio e/ou minuta de resposta aos Poderes do Estado a ser apresentada pelo Superintendente, sempre que solicitado;

- VI - elaborar, por solicitação do Superintendente, consultas à Procuradoria-Geral do Estado e aos órgãos de controle interno ou externo, visando esclarecer aspectos legais, procedimentais, jurisprudenciais, entre outros;
- VII - analisar e se manifestar quanto à instrução do procedimento licitatório e quanto aos aspectos formal e material, verificando sua conformidade com o estabelecido na legislação, sempre que solicitado;
- VIII - assistir ao Superintendente e ao Diretor Executivo, na conformidade administrativa dos atos a serem por eles praticados;
- IX - sugerir ao Superintendente ou Diretor Executivo medidas de caráter técnico reclamadas pelo interesse público, indicando a remessa à manifestação aos órgãos de controle interno ou externo, se for o caso;
- X - subsidiar e dar auxílio às funções desempenhadas pela Procuradoria-Geral do Estado com lotação na Superintendência;
- XI - submeter à análise do Superintendente as novidades normativas e jurisprudenciais afetas às suas áreas de competência, apontando os efeitos práticos dessas mudanças, sempre que identificadas; e
- XII - minutar expedientes nos procedimentos de licitação para subsidiar a atuação da Procuradoria-Geral do Estado nas demandas afetas às suas competências, sempre que solicitado.

#### **Seção VII**

##### **Da Coordenadoria de Análise e Conformidade Processual - CAP**

Art. 12.A Coordenadoria de Análise e Conformidade Processual, administrativamente subordinada ao Superintendente e ao Diretor Executivo, é responsável pela recepção, classificação e acompanhamento dos processos licitatórios, competindo-lhe:

- I - realizar análise primária em processos licitatórios recepcionados pela Superintendência, impedindo que erros capazes de frustrar a licitação prossigam inadvertidamente;
- II - impulsionar o processo, de modo que sua tramitação ocorra de forma célere e adequada ao procedimento aplicável;
- III - recepcionar processos e minutar despachos de instrução processual e de conformidade dos autos;
- IV - verificar os detalhes intrínsecos ao processo licitatório e indicar ao órgão demandante, com devida fundamentação e instrução, as melhores estratégias processuais e os meios de efetivação da compra pública;
- V - manter controle dos processos, acompanhar prazos e indicar aos demais servidores envolvidos no procedimento licitatório o fluxo adequado;
- VI - elaborar subsídios sobre a situação processual, prestando informações e esclarecimentos acerca dos ritos, procedimentos, prazos e políticas, sempre que solicitado;
- VII - produzir relatórios, confeccionar tabelas e organizar quadros referentes às licitações, suas modalidades, seu andamento e seus prazos, no âmbito interno da Superintendência;
- VIII - auxiliar o gabinete no reconhecimento do desempenho das equipes, no cumprimento de prazos e nos devidos andamentos processuais;
- IX - informar ao Superintendente, com urgência, o reconhecimento de qualquer situação anômala ou que possa afetar o devido rito processual, sugerindo métodos de otimização e adequação dos processos e procedimentos; e
- X - criar, corrigir, acompanhar e analisar planilhas da unidade, além de prestar auxílio e treinar demais interessados, conforme solicitação e instrução do superior hierárquico.

Parágrafo único. Sempre que possível, as análises primárias devem seguir listagem documental preestabelecida, observando-se as especificidades do objeto.

#### **Seção VIII**

##### **Da Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços - CPEAP**

Art. 13.A Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços, administrativamente subordinada ao Superintendente e ao Diretor Executivo, é responsável pela busca do preço de mercado para as compras públicas, competindo-lhe:

- I - validar e, eventualmente, elaborar cotações e pesquisas de preços informatizados ou de forma física, previstos em sites de amplo alcance ou em diligências, buscando o preço de mercado para os itens em licitação, na forma da legislação e das normas vigentes;
- II - elaborar quadros comparativos, seguindo normativas e procedimentos legais e atentando-se sempre à economicidade, transparência e lisura dos procedimentos licitatórios;
- III - comunicar-se com os interessados processuais, prestando os devidos esclarecimentos e instruções sobre os procedimentos, legislações e métodos utilizados nas pesquisas e nos quadros estimativos;
- IV - realizar instruções, manuais e exposições de esclarecimentos de métodos, formas e funções utilizados na precificação;
- V - aplicar a devida técnica contábil e econômica à confecção de planilhas e quadros, utilizando-se de fórmulas e métodos aprovados pela regulamentação das pesquisas de preço e utilizados pela Administração Pública;
- VI - criar relatórios, instruções, atos normativos e cadernos técnicos que objetivem o atendimento ao interesse público, pertinente à composição dos preços públicos de licitação; e
- VII - proceder com os subsídios necessários atinentes às funções desempenhadas pela setorial, sempre que solicitado ou notificado pelos órgãos de controle interno ou externo, com a juntada de informações de documentos comprobatórios.

#### **Seção IX**

##### **Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços - CRP**

Art. 14.A Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, administrativamente subordinada ao Superintendente e ao Diretor Executivo, é responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços, competindo-lhe:

- I - confeccionar atas de registro de preço, seguindo os trâmites e exigências legais, com atenção aos princípios que norteiam a Administração Pública;
- II - proceder com a operacionalização dos pedidos de liberação de quantitativo e adesão à ata de registro de preço, atentando-se aos limites de quantitativo, participação do órgão na ata de registro de preço e demais diretrizes constantes na legislação e nos atos normativos aplicáveis;
- III - realizar a operacionalização do sistema de registro de preços;
- IV - atender, informar e instruir licitantes, servidores públicos e interessados a respeito dos métodos, procedimentos e legislações pertinentes aos ritos praticados pela coordenadoria;
- V - elaborar relatórios, estatísticas e quadros informando, quando solicitado por superior administrativo, situação do setor e de seus respectivos processos;
- VI - elaborar subsídios para informações por meio de quadros e tabelas, quando demandado, apontando itens, atas e demais informações contidas em sistema informatizado ou em documentação física;

VII - anotar, nos devidos sistemas informatizados ou físicos, intenção de registro de preço de objetos comuns a todos os órgãos da Administração Pública, promovendo os atos necessários para o deslinde procedimental;

VIII - elaborar análise e deslinde dos processos de solicitação de realinhamento e cancelamento das empresas detentoras de atas de registro de preços; e

IX - elaborar pesquisa de preço de mercado dos itens em que requerem realinhamento e cancelamento, quando for o caso.

#### Seção X

##### Coordenadoria de Comunicação e Avanços Tecnológicos - CTI

Art. 15.A Coordenadoria de Comunicação e Avanços Tecnológicos, administrativamente subordinada ao Superintendente e ao Diretor Executivo, é responsável pelo auxílio estratégico do órgão na implantação e definição de políticas e estratégias, assim como pela criação e manutenção de sistemas, estruturas lógicas, comunicação e elementos de otimização e inovação, competindo-lhe:

I - auxiliar o Superintendente e o Diretor Executivo na implantação de estratégias e políticas no âmbito interno da SUPEL;

II - gerenciar os projetos, assim como prestar auxílio e acompanhar seu andamento e implantação;

III - produzir pareceres técnicos que envolvam matéria afeta à coordenadoria, exceto quando se tratar de processos de aquisição ou contratação de bens ou serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação, bem como do trabalho conjunto com os demais setores na produção de relatórios e estimativas que possam ser aferidos por sistemas ou consulta a banco de dados;

IV - atuar na frente de inovação tecnológica da Superintendência, melhorando seu desempenho e suas práticas;

V - criar, modificar e inovar sistemas de informação, podendo desenvolver **softwares** customizados para as demandas de setores e de pessoas com relevante interesse priorizado pelo Superintendente, assim como observar estritamente as rotinas e métodos utilizados por todos os setores desta Superintendência, a fim de melhorar as práticas e métodos utilizados, gerando celeridade, transparência e eficiência;

VI - apresentar relatório de todas as atividades realizadas na coordenadoria, por meio de quadros, comparativos ou outros meios gráficos;

VII - realizar o levantamento de requisitos e necessidades dos setores da Superintendência e indivíduos para a criação e desenvolvimento de sistemas de informática;

VIII - elaborar projetos de sistemas que demonstrem, para os superiores administrativos, assim como para os demais interessados, com transparência, as características do sistema a ser construído, bem como suas funcionalidades, integrações e finalidades;

IX - tratar com transparência o andamento dos sistemas de tecnologia, demonstrando seu andamento e apresentando os resultados para avaliação, e, caso necessário, sua reavaliação e estrutura, sempre se atentando aos princípios que regem a Administração Pública;

X - realizar manutenção dos sistemas produzidos ou adquiridos sob demanda para uso da Superintendência, assim como o auxílio ao usuário desses **softwares**;

XI - manter e ampliar sistemas existentes, dando a eles novas funcionalidades ou alterando regras de negócio que porventura estejam em desuso ou desatualizadas;

XII - manter o portal da Superintendência, inserindo novos avisos, dados e informações relevantes;

XIII - confeccionar relatórios sobre informações de qualquer setor ou atividade presentes em banco de dados, podendo utilizar sistemas informatizados a fim de alcançar o resultado pretendido com mais presteza;

XIV - atender às demandas de órgãos de controle interno e externo, concedendo informações pertinentes às atividades, aos trâmites e às participações em licitações, conforme alocadas nos bancos de dados;

XV - zelar pela segurança das informações armazenadas nos bancos de dados desta Superintendência, utilizando-se das melhores práticas de programação segura para que os dados não sejam extraviados;

XVI - criar e manter as redes lógicas para garantir o melhor atendimento e distribuição pelo parque de máquinas da Superintendência;

XVII - cuidar do **rack** zelando pela manutenção dos seus equipamentos e cuidando para que nenhum elemento externo danifique ou modifique a estrutura lá posta;

XVIII - ampliar e manter estruturas de comunicação telefônica e computacional dispostas no ambiente interno da Superintendência;

XIX - atender, com a devida presteza, os servidores que tiverem eventuais problemas técnicos em sistemas produzidos pela Superintendência ou por terceiros;

XX - elaborar parecer informando a necessidade de aquisições e melhoramentos nas redes e estruturas de tecnologia da informação e comunicação dispostas na Superintendência;

XXI - realizar troca, manutenção e movimentação de materiais informáticos, conforme demanda;

XXII - cumprir as políticas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, de boas práticas de desenvolvimento de **software** e das demais diretrizes estabelecidas pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no que tange à tecnologia da informação e comunicação, bem como atuar para que os demais setores da Superintendência as cumpram; e

XXIII - consultar a SETIC, com antecedência, quando do início de projeto de desenvolvimento, aquisição, contratação ou implantação de **software**, visando identificar sinergias e redundâncias.

#### Seção XI

##### Das Equipes e Comissões de Contratação

Art. 16.As Equipes e Comissões de Contratação, subordinadas administrativamente ao Diretor Executivo, são compostas por:

I - pregoeiro ou presidente;

II - membro de comissão; e

III - equipe de apoio.

Art. 17.Compete ao Pregoeiro ou Presidente:

I - conduzir os procedimentos licitatórios em todas as fases que lhe competem, participando ativamente dos encaminhamentos técnicos e dos atos de comunicação com os licitantes, responsabilizando-se pelas práticas da equipe de apoio;

II - analisar, minuciosamente, os aspectos materiais do termo de referência, assim como os aspectos intrínsecos, dando melhor andamento e estratégia para a finalização do procedimento de licitação;

III - verificar vícios de legalidade, apontando para o órgão demandante, assessoria técnica ou órgão de origem qualquer inconformidade;

IV - responder aos órgãos de controle interno e externo;

V - zelar pelo andamento célere do certame, acompanhando o processo em suas fases e movimentações entre setores internos e externos;

VI - promover, sempre que necessário, as diligências imprescindíveis para o prosseguimento processual;

VII - elaborar edital de acordo com os apontamentos do termo de referência, seguindo a legislação e utilizando as melhores técnicas para a confecção do expediente;

VIII - dar a devida publicidade aos atos praticados, realizando publicações, chamadas, avisos e expedientes congêneres, de acordo com os princípios da Administração Pública;

IX - prestar esclarecimentos e respostas aos interessados, na forma da lei;

X - redirecionar o processo para saneamento de vício procedimental ou material;

XI - conferir os atos praticados nos procedimentos, evitando erros grosseiros;

XII - elaborar relatórios, planilhas e quadros de esclarecimento sobre suas atividades e resultados, sempre que solicitado pelo superior; e

XIII - analisar e adjudicar, quando necessário, os processos licitatórios.

Art. 18. Compete aos Membros de Comissão, dirigidos pelo Presidente:

I - atuar junto ao presidente nas deliberações para tomada de decisões, responsabilizando-se, solidariamente, na forma da lei;

II - aplicar os encaminhamentos designados pelo presidente;

III - criar, avaliar e reformular expedientes necessários aos procedimentos licitatórios;

IV - zelar pelo devido andamento do processo, assim como praticar todos os atos necessários para que a licitação finde exitosa;

V - verificar vícios intrínsecos e extrínsecos aos processos, apontando para o órgão demandante, assessoria técnica e/ou demais interessados com o intuito de que as devidas providências sejam adotadas com presteza; e

VI - elaborar minuta de respostas e esclarecimentos pertinentes e cabíveis aos interessados no procedimento licitatório, visando à transparência e à parceria amistosa com o órgão demandante e demais servidores envolvidos no processo.

Art. 19. Compete à Equipe de Apoio:

I - apoiar e subsidiar os atos proferidos pelo pregoeiro ou presidente, dando o suporte técnico adequado com as informações pertinentes;

II - auxiliar na condução dos processos licitatórios em todas as fases que lhe forem requeridas, assim como na produção de atos de comunicação e esclarecimento;

III - avaliar a criação de edital e de respostas aos licitantes;

IV - auxiliar na análise técnica de documentações, prestando o devido apoio ao pregoeiro ou presidente na produção e confecção de expedientes que confirmem a supramencionada análise;

V - zelar pelo andamento célere do certame, acompanhando o processo em suas fases e movimentações entre setores internos e externos, objetivando a brevidade de seu término e a qualidade dos atos praticados;

VI - dar a devida publicidade aos atos praticados durante a marcha processual, realizando publicações, chamadas e avisos nos sistemas próprios, assim como as devidas publicações exigidas pelo trâmite; e

VII - promover todas as diligências necessárias para que o processo siga a marcha célere e segura, garantindo o melhor interesse da Administração Pública.

#### CAPÍTULO V

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20. As unidades organizacionais da SUPEL encontram-se graficamente representadas no Organograma constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 21. Ficam nomeados os Cargos de Direção Superior da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, dispostos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, sendo eles 1 (um) Coordenador de Controle Interno - CDS-09 e 1 (um) Coordenador da Assessoria Técnica - CDS-09 para 1 (um) Controlador Interno - CDS-09 e 1 (um) Assessor Técnico Especial - CDS-09.

Art. 22. Os ocupantes dos cargos disposto no art. 21 serão exonerados, havendo nova nomeação, mediante solicitação do referido órgão governamental.

Art. 23. Os cargos de Direção Superior pertencente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL constantes nos Anexos II da Lei Complementar nº 965, de 2017, ficam nomeados conforme o Anexos II deste Decreto.

Art. 24. As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 25. Fica revogado o Decreto nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

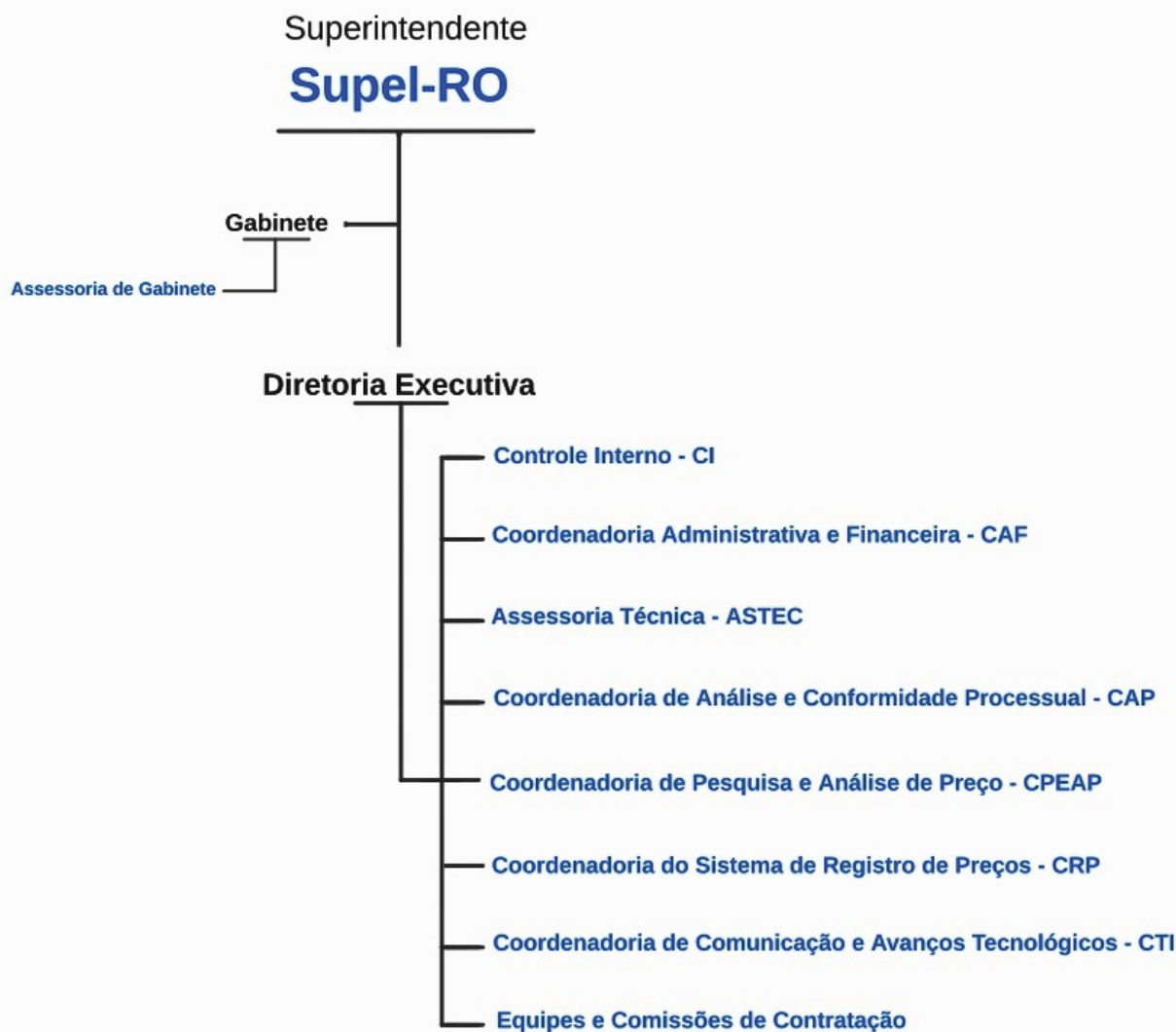
Governador

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

#### ANEXO I

#### ORGANOGRAMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPEL



**ANEXO II**  
**ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**  
**Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-14
Presidente da Comissão Especial de Licitação	1	CDS-12
Pregoeiro	8	CDS-12
Presidente de Comissão	2	CDS-12
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras	1	CDS-12
Controlador Interno	1	CDS-09
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-09
Coordenador do Sistema de Registro de Preços	1	CDS-09
Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços	1	CDS-09
Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos	1	CDS-09
Coordenador de Análise e Conformidade Processual	1	CDS-09
Assessor Técnico Especial	1	CDS-09
Assessor VIII	22	CDS-08
Assessor VII	7	CDS-07



Assessor VI	16	CDS-06
Assessor V	25	CDS-05
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	

" (NR)

Protocolo 0035837595

Decreto de 01 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2023, CLEICIANO FEITOSA GALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria Política, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0036161799

Decreto de 01 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LIDIANE DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria Política, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0036162473

Decreto de 01 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CLEICIANO FEITOSA GALDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Comunicação, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0036171134

## CASA CIVIL

Portaria nº 6 de 24 de fevereiro de 2023

Altera a Portaria nº 25, de 20 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como o artigo 7º do Decreto nº 24.131, de 8 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o caput e o § 1º do artigo 16 da Portaria nº 25, de 20 de dezembro de 2021 que "Estabelece normas de acesso, para as técnicas de configuração e formatação destinadas ao envio de matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia e revoga a Resolução nº 01/2019/CASACIVIL-DITELGAB, de 13 de agosto de 2019.", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico terá como base de cálculo o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por caractere e Altura x Largura x R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por imagem.

§ 1º O valor disposto no **caput** será reduzido ao patamar de R\$ 0,03 (três centavos) por caractere e Altura x Largura x R\$ 1,00 (um real) por imagem, quando tratar-se de Prefeituras ou Câmaras Municipais."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0036055809

## CASA MILITAR

Portaria de férias nº 1658 de 01 de março de 2023.

**O(A) chefe de seção**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE GONCALVES VIANA, SUBCHEFE DA CASA MILITAR**, matrícula 100077082, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/03/2023.**

**ERVERTON PAIXAO ALVES**  
chefe de seção

Protocolo DOC10396

Portaria de férias nº 1659 de 01 de março de 2023.

**O(A) chefe de seção**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO RODRIGUES, LEI 0972 - Casa Militar**, matrícula 300158946, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/03/2023.**

**ERVERTON PAIXAO ALVES**  
chefe de seção

Protocolo DOC10397

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 95 de 24 de fevereiro de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0035818008);

**RESOLVEM:**

**Art. 1º. CONCEDER** a estabilidade funcional ao servidor **MILTON CÉSAR CARNEVALI VIANA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista Processual, matrícula n.º 300163814, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

**Art. 2º. CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 01.02.2023, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado  
**APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR**  
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0036062163

### EXTRATO

EXTRATO Nº 261

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 030/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** A realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de insumos, construção de infraestruturas, melhorias em carreadores e represas, entre outros, com o repasse de 01 caminhão basculante e 01 retroescavadeira. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da assinatura das partes. **6-PROCESSO:** 0025.000477/2023-10 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

EXTRATO Nº 262

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 032/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos (calcário, adubos, terra, ração bovina, dentre outros), auxílio nos serviços de mecanização e construção de infraestrutura, transporte de silagem, distribuição de terra, além do nivelamento, terraplanagem, instalações de bueiros e manilhas, consertos de pontes, limpeza de canais e construção de pequenos bebedouros, entre outros, através do repasse de 02 caminhões basculantes e 01 Retroescavadeira. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000431/2023-92 **7-DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023.

EXTRATO Nº 263

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 034/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos, auxílio na mecanização e construção de infraestruturas, bem como serviços de melhorias em carregadores e represas, entre outros, através do repasse de 03 caminhões basculantes. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000491/2023-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

EXTRATO Nº 264

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 036/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Tecnológicos. **5-REPASSE:** R\$ 70.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0100001024 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 25.859,94 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.068927/2022-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2023.

EXTRATO Nº 265

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 039/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos (calcário, adubos, terra, ração bovina, dentre outros), bem como auxílio nos serviços de mecanização e construção de infraestrutura (transporte da terra, cascalho para nivelamento de currais e cercas), transporte de silagem, serviços nos carregadores, aterros e melhoria das represas, entre outros, através do repasse de 02 caminhões basculantes e 01 Retroescavadeira. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000515/2023-26 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023.

EXTRATO Nº 266

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 048/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos, auxílio na mecanização e construção de infraestruturas, bem como serviços de melhorias em carregadores e represas, entre outros, através do repasse de 01 caminhão basculante e 02 retroescavadeiras. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000541/2023-54 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

EXTRATO Nº 267

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 049/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50. **4-OBJETO:** A realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de insumos, de auxílio na mecanização e construção de infraestrutura, de carregadores, aterros e melhoria das represas; bem como, de distribuição de terra, de nivelamento e terraplanagem, de abertura de passagens, entre outros, com o repasse de 01 caminhão basculante e 01 retroescavadeira. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da assinatura das partes. **6-PROCESSO:** 0025.000471/2023-34 **7-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

EXTRATO Nº 268

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 050/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos, auxílio na mecanização e construção de infraestruturas, bem como serviços de melhorias em carregadores e represas, entre outros, através do repasse de 01 caminhão basculante. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000488/2023-91 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

EXTRATO Nº 269

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 051/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos, auxílio na mecanização e construção de infraestruturas, bem como serviços de melhorias em carregadores e represas, entre outros, através do repasse de 01 caminhão basculante. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000496/2023-38 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

EXTRATO Nº 270

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 052/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF nº 63.762.041/0001-35 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos, auxílio na mecanização e construção de infraestruturas, bem como serviços de melhorias em carregadores e represas, entre outros, através do repasse de 01 caminhão basculante. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000502/2023-57 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

EXTRATO Nº 271

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 053/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.380.507/0001-79 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos, auxílio na mecanização e construção de infraestrutura, transporte de silagem, bem como serviços nos carregadores, aterros e melhoria das represas, entre outros, através do repasse de 02 caminhões basculantes. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000545/2023-32 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

EXTRATO Nº 272

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 056/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos (calcário, adubos, terra, ração bovina, dentre outros), bem como auxílio nos serviços de mecanização e construção de infraestrutura (transporte da terra, cascalho para nivelamento de currais e cercas), transporte de silagem, serviços nos carregadores, aterros e melhoria das represas, entre outros, através do repasse de 01 caminhão basculante. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000535/2023-05 **7-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

EXTRATO Nº 273

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 057/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Serviços de distribuição de terra, nivelamento e terraplanagem, abertura de passagens, estradas entre outros, através do repasse de 01 retroescavadeira. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000533/2023-16 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

EXTRATO Nº 274

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 060/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00 **4-OBJETO:** Serviços de distribuição de terra, nivelamento e terraplanagem, abertura de passagens e estradas entre outros, através do repasse de 01 retroscavadeira. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.000537/2023-96 **7-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

EXTRATO Nº 275

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 061/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais aquisição de material esportivo para estruturação do departamento de Esporte daquele município e, ainda, realização do Campeonato Municipal. **5-REPASSE:** R\$ 38.059,09 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33404101 - Fonte de Recursos: 0100001024 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.003,11 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/08/2023, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.068341/2022-29 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

EXTRATO Nº 276

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 022/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI/RO, CNPJ/MF nº 21.145.881/0001-09 **4-OBJETO:** Manutenção das atividades da Escola de Ensino Especial Profª Lucelaine da Silveira/APAE. **5-REPASSE:** R\$ 9.350,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.121337/2022-55 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

EXTRATO Nº 277

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 023/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO, CNPJ/MF nº 02.980.642/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamento de material permanente para a biblioteca escolar. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 200 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.096509/2022-45 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

EXTRATO Nº 278

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 027/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANA - APEFAIJIP, CNPJ/MF nº 02.703.555/0001-25 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamento de cozinha para Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.106823/2022-43 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

EXTRATO Nº 279

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 029/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DE E.E.E.F.M TUCUMÃ - PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 08.578.715/0001-38 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (Computadores). **5-REPASSE:** R\$ 175.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0100001024 **7-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.071663/2022-82 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

EXTRATO Nº 280

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 030/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA, CNPJ/MF nº 00.802.910/0001-98 **4-OBJETO:** Realização do projeto "Tênis de mesa para todos". **5-REPASSE:** R\$ 95.354,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504201 - Fonte de Recursos: 0100001002 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 (mensuráveis) **8-VIGÊNCIA:** Até 30/04/2023, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.070405/2022-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2023.

EXTRATO Nº 281

**1-EXTRATO:** 2º TAFOM Nº 152/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, CNPJ/MF nº 00.727.779/0001-41 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 152/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 08/03/2023. **5-PROCESSO:** 0005.277201/2021-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

EXTRATO Nº 282

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM Nº 191/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX, CNPJ/MF nº 63.790.166/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO 191/PGE-2022, por mais 120 dias, a contar de 17/02/2023. **5-PROCESSO:** 0005.502623/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

EXTRATO Nº 283

**1-EXTRATO:** 11º TACNV Nº 082/PGE-2014 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os participantes por mais 180 dias, a contar de 22.02.2023. **5-PROCESSO:** 0064.419341/2019-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2023.

EXTRATO Nº 284

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 269/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 269/PGE-2021, por 60 dias, a contar de 24/02/2023. **5-PROCESSO:** 0026.245787/2018-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

EXTRATO Nº 285

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 409/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.328.835/0001-91 **4-OBJETO:** Fica autorizada as alterações nas especificações técnicas do item constante do objeto do Convênio, conforme o novo Plano de trabalho (0035360178) e Projeto Básico (0035360188), que farão parte da contrapartida do Município no valor de R\$ 94.900,00. **5-PROCESSO:** 0036.546299/2021-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

EXTRATO Nº 286

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 220/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OEESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do CONVÊNIO Nº 220/PGE-2022. **5-PROCESSO:** 0029.502169/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2023.

EXTRATO Nº 287

**1-EXTRATO:** RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 432/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** RESCINDIR o Termo de Convênio nº 432/PGE-2022 celebrado entre O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, e o Município de Monte Negro, nos termos da cláusula décima primeira do referido termo. **5-PROCESSO:** 0026.185609/2018-99 **6- DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

EXTRATO Nº 288

**1-EXTRATO:** COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/SEPAT/PGE/2023 **2-PRIMEIRO PARTÍCIPE:** SEPAT **3-SEGUNDO PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR. **4-OBJETO:** Definição de diretrizes, obrigações, prazos e demais questões pertinentes entre os partícipes, para a regularização fundiária em áreas urbanas e de expansão urbana de propriedade/domínio do Estado de Rondônia, situadas no município de Porto Velho/RO. **5-VIGÊNCIA:** 60 meses, contados a partir da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0064.068745/2022-45 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

Protocolo 0036189653

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0097/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA **3-CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO, AVALIAÇÃO E ADMINSTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS T, I I, L, E A C, F, C, S E E C R, C M E PA, CNPJ/MF Nº: 34.817.890/0001-40 **4-OBJETO:** Alienação de bem imóvel, localizado na Rua Boaventura da Silva nº 167 - Bairro Reduto - Belém-PA. **5-VALOR:** R\$ 304.369,76, sendo a caução de R\$ 15.218,49 e 10 parcelas de R\$ 28.915,12. **6-PROCESSO:** 0064.095467/2019-01 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/005/2022 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 10 meses, a contar da data da assinatura. **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 0036188346

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 002/2021/PROC/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.339.183/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato para vigor até 01/04/2024 e reajuste do valor mensal para R\$ 2.463,13. **5-PROCESSO:** 0018.048279/2021-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 0036187019

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

Portaria nº 87 de 23 de fevereiro de 2023

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0033864175), Planilha (0033941341), e Ofício nº 2161/2022/CASAMILITAR-SAP (0033866675);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.069353/2022-98.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor JULIO CESAR PERES DE MORAIS, matrícula nº 300155892, cargo: CB PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0036028411

Portaria nº 86 de 23 de fevereiro de 2023

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento (0034208078), Parecer Referencial PGE/RO (0036033707), Justificativa (0034116815), e Planilha (0035319171);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no Processo 0005.071653/2022-47.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula nº 300181179, cargo: Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa Civil, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, do período aquisitivo de 06/08/2015 a 13/03/2022.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2023

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0036025629

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 11/2023/SEFIN-COTES, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de março de 2023, com a finalidade de participar da 75ª Reunião Ordinária do GEFIN, com ônus para de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias para a fonte 18990 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER** - COORDENADOR DO TESOUREIRO DO ESTADO.

- **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS** - GERENTE DE CONTROLE DE DIVIDAS PUBLICAS/AFTE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036121516

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 17/2023/SEFIN-5DRRDM, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA** Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 17 de março de 2023, com a finalidade de participar da 191ª reunião da COTEPE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036125497

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI n. 0032.000448/2023-51, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - Sejucel, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de fevereiro de 2023 a 1º de março de 2023, com a finalidade de participar Câmara Setorial de Cultura no Consórcio da Amazônia, Encontro dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura da Região Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SUELEN FEITOSA GOMES** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

- **MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA** - COORDENADORA DE CULTURA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036128187

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme a processo administrativo SEI n. 0033.004309/2023-96, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Macapá/AP, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2023, que realizou o recambiamento de custodiado em cumprimento a determinação Judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA** - POLICIAL PENAL.

- **GERSON SILVA DO VALE** - POLICIAL PENAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036130797

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme solicitação constante no Ofício nº 286/2023/CASAMILITAR-SESPE, a viagem do 2º SGT PM RE 100071607 **ALCICLEY ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES** Agente de Segurança, lotado na Casa Militar, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, com a finalidade de exercer a segurança do Governador do Estado de Rondônia, no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036134711

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme solicitação constante no Ofício nº 282/2023/CASAMILITAR-SESPE, a viagem do CB PM RE 100094976 **JOSIANE UMBELINO QUINTO** Agente de Segurança, lotado na Casa Militar, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, com a finalidade de exercer a segurança da Primeira-Dama do Estado e Secretária da Seas Luana Nunes de Oliveira Santos, no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036136410

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG****AVISO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0793/ÉPILSON/SUPEL/RO****O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, torna público aos interessados que o Pregão acima, referente ao processo (0035.068117/2022-15), foi homologado em favor da Empresa abaixo, cujo objeto é a **aquisição uso de licenças para o software STREAM YARD**, por 36 meses, conforme Relatório Final do PE 0793/2022, Anexo(0035181723) e Parecer 8/2023-PGE/SEPOG, (0029149660).

NOMEDA EMPRESA	CNPJ	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALOMA CAMILA CARVALHO	39.483.335/0001-43	02	8.395,20	R\$ 8.395,20
				<b>R\$ 8.395,20</b>

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0036145518

**AVISO****DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00715/2022/SUPEL/RO****O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, torna público aos interessados que o Pregão acima, referente ao processo (0035.068569/2022-99), foi Homologado em favor das empresas abaixo, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOBREAK, NOTEBOOK E MONITORES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**, conforme Termo de Adjudicação(0035170986), e Parecer nº 1/2023/PGE-SEPOG (0035652594), perfazendo o valor global da Ata de R\$ **1.029.512,33 (Um milhão, vinte e nove mil e quinhentos e doze reais e trinta e três centavos)**.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR(R\$)
FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	31.216.370/0001-94	1	R\$342.955,00
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	43.397.210/0001-78	2	R\$141.969,00
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	3 e 4	R\$ 98.310,00 R\$ 32.190,00
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	11.855.692/0001-76	5 e 6	R\$ 77.420,00 R\$ 24.448,38
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	09.263.279/0001-70	7	R\$ 234.369,95
M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES	43.195.850/0001-03	80	R\$ 77.850,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA:</b>			<b>R\$ 1.029.512,33</b>

Porto Velho, 01 de Março de 2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0036160797

Portaria nº 103 de 01 de março de 2023

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Portaria nº **433**, publicada no **DIOF nº 177, de 02/09/2021**.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Silvia Cacilda de Assis**, Assessora SEPOG, CPF nº 945.265.592-53, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

**RECURSO**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	4.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contados após o prazo de aplicação do recurso, estabelecido no art. 3º da presente portaria.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 02 de Setembro de 2021

Protocolo 0036179432

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP****EDITAL Nº 54/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 103/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 137/2022/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 7 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de profissionais **Médicos**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, para atender os Centros de Perícias Médica localizados em **Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena**, conforme a seguir.

**1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 27/2/2023 a 3/3/2023. Para o e-mail: gdrhsead@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

**ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL**

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público ( <b>ou aposentadoria dele decorrente</b> ). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-



- 12 Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. -
- 13 Certificado de Reservista -
- 14 Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). -
- 15 Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -
- 16 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br)
- 17 Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br)
- 19 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- 20 Atestado de Sanidade Física e Mental -
- 21 Fotografia 3x4 -
- 22 Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)
- 23 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 24 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. -

**ANEXOII - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 54/2023/SEGEP-GCP**

Colar  
Foto 3/4

**Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_  
 Mudança do Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_  
 Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_  
 Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_  
 Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/ Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Localidade Estado  
 Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ N. Conta \_\_\_\_\_  
 Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data Assinatura

**Observações:**  
 O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.  
 O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.  
 5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.  
 6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Ji-Paraná - Qtde vagas - 2 (duas)

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
8	25826	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	30

Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Porto Velho - Qtde vagas - 1 (uma)

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
3	25750	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	31

Cargo: Médico Psiquiatra - 20hs - Porto Velho - Qtde vagas - 1 (uma)

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
2	25846	JUSTINO GONÇALVES DE SOUZA	45

Porto Velho, 27 de fevereiro 2023

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0035934408

Portaria nº 1326 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0032110952 SEFIN-1DRPVH, Of. 13859/2022/PGE-GAB (0032973890) SEFIN-NGP, Planilha NGP/SEFIN (0034210184) SEFIN-NGP, Despacho 0035406843 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.576421/2021-92,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 21.06.2010 a 20.06.2015.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036015122

Portaria nº 1428 de 27 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033707690) SEJUS-PMP, Autorização 0035706174 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.095464/2022-22,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DONIZETE APARECIDO CATANHA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.4.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036107231

Portaria nº 1431 de 27 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034314229) SEDUC-EEEFCD, Despacho 0034628126 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.129529/2022-18,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAGDALENA VASCONCELOS ROSA PIRES TIMOTEO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300028697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.5.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.7.2008 a 31.12.2013.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036108231

**EDITAL Nº 53/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** a candidata, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 3/2021/SEGEP-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, homologado através do Edital n. 270/2021/SEGEP-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, em decorrência das vagas remanescentes, conforme a seguir:

1. A candidata convocada deverá apresentar os documentos originais e cópias de forma presencial, especificamente na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEP, no horário de 7:30 a 13:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, **NO PRAZO DE ATÉ 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 27/2/2023.**

2. O não comparecimento da candidata para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

**ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CADASTRO SEGEP**

Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br).

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO ([www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)), ou cartório de distribuição.

Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

Cópia de comprovante de escolaridade.

Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.

Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

Uma Fotografia 3x4, recente/colorida

#### ANEXO II - CANDIDATA CONVOCADA

##### CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Classificação
16524	Vanessa Priscila De Amorim Monteiro	6

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0035904683

Portaria nº 1467 de 28 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 118/2023/SEGEP-3CSPAD, de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036139419

Portaria nº 1466 de 28 de fevereiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 088/2023/SEGEP-1CSPAD, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036138305



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Gomes da Rocha, Corregedor(a)**, em 30/01/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035425915** e o código CRC **500A4CBF**.

Protocolo 0036138305

Portaria nº 1465 de 28 de fevereiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 087/2023/SEGEP-2CSPAD, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/PAD/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de fevereiro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036137690

Portaria nº 1464 de 28 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 081/2023/SEGEP-2CSPAD, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04 de março de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036136614

**EDITAL Nº 63/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 482/2023/CGE-COORD (0035977342), constante do Processo SEI n, 0007.186348/2018-52, torna público a **ampliação do quantitativo de vagas do Concurso Público CGE**, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, conforme a seguir:

**Quadro de Vagas Concurso Público CGE/RO – Ampliação de Vagas**

Cargos	Nível de Escolaridade	CHS	Localidade da Vaga		Total	PO	AT
			Porto Velho AC	PcD			
<b>Assistente de Controle Interno</b>	NM	40	20	2	22	S	N
<b>Auditor de Controle Interno</b>	NS	40	15	1	16	S	S

**\* Legendas:**

CHS = Carga Horária Semanal;

NM = Nível Médio;

NS = Nível Superior;

PO = Prova Objetiva;

AT = Avaliação de Títulos;

AC = Ampla Concorrência;

PcD = Pessoa com Deficiência.

Porto Velho – RO, 28 de fevereiro de 2023.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036153863

Portaria nº 1458 de 28 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.005564/2023-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300101139

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 29/07/2020 a 28/07/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036135100

Portaria nº 1449 de 28 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.000672/2023-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: PATRICIA CALDEIRA COSTA

Matrícula: 300155568

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 08/01/2019 a 07/01/2022

Referência: 02  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 08/01/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036127378

Portaria nº 1450 de 28 de fevereiro de 2023  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAUCR (0035783307) os autos do Processo n. 0059.000034/2023-23,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARCIA DA COSTA WASCZUK  
Matricula: 300118607  
Cargo: Agente Atividade Administrativa  
Lotação: HRE/SESAU  
Período de Avaliação: 20/06/2016 a 19/06/2018  
Referência: 04  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 20/06/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036128269

Portaria nº 1456 de 28 de fevereiro de 2023  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.035637/2022-84,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: PATRICIA GUEDES TORRES  
Matrícula: 300131971  
Cargo: Medico  
Lotação: H.BASE/SESAU  
Período de Avaliação: 28/04/2015 a 27/04/2018  
Referência: 02  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 28/04/2018  
Período de Avaliação: 28/04/2018 a 27/04/2019  
Referência: 03  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 28/04/2019  
Período de Avaliação: 28/04/2019 a 27/04/2021  
Referência: 04  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 28/04/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036133392

Portaria nº 1468 de 28 de fevereiro de 2023  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0036111123), constante nos autos do Processo n. 0036.531249/2021-98,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 11112 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 253 de 27 de dezembro de 2021, de progressão funcional concedida à servidora:

**Onde se lê:**

Nome: HELENA MEBORACH NASCIMENTO

Matrícula: **300156118**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 20/09/2015 a 19/09/2017

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/09/2017

**Leia-se:**

Nome: HELENA MEBORACH NASCIMENTO

Matrícula: **300015121**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 20/09/2015 a 19/09/2017

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/09/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036141318

Portaria nº 1375 de 24 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE (0032003595), Autorização FEASE-ASGP (003033032), que consta no Processo n. 0065.070844/2022-87,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024 e 1.6.2025 a 30.6.2023**, referente ao 1º quinquênio de 6.10.2015 a 15.9.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 27/02/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036056682** e o código CRC **CF16F44C**.

Protocolo 0036056682

Portaria nº 1438 de 28 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE (0032003595), Autorização FEASE-ASGP (003033032), que consta no Processo n. 0065.070844/2022-87,,

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da Portaria n.375/SEGEP/NCSR, de 24.2.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho .

**ONDE SE LÊ:**no período de 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024 e **1.6.2025 a 30.6.2023**, referente ao 1º quinquênio de 6.10.2015 a 15.9.2022 .**LEIA-SE:**no período de 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024 e **1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 1º quinquênio de 6.10.2015 a 15.9.2022 .**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 28/02/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036119030** e o código CRC **FBAC5222**.

Protocolo 0036119030

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.085352/2022-33, conforme consta o Processo SEI n. 0031.001096/2023-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663 de 1º.10.2022, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1440, de 28 de fevereiro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036123765

Portaria nº 1459 de 28 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC-GMED (0032441774), Despacho SESAUCR (0032652135), que consta no Processo n 0063068593/2022-91,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HEVILA TAMAR ROLIM LIMA**, Médico 40h, Matrícula n. 300142876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz /Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 31.5.2023 e 1.6.2023 a 30.6.2023** referente ao 1º quinquênio de 15.8.2017 a 14.8.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 28/02/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036135519** e o código CRC **4070F846**.

Protocolo 0036135519

Portaria nº 1439 de 28 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FHEMERON-NUAGTREGPIB (0034437427), Despacho FHEMERON-PRES (0035489763), que consta no Processo n. 0052.071020/2022-73,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESPEDITA FERNANDES VIEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2023 a 31.5.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 3º quinquênio de 7.11.2015 a 6.11.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036121233

Portaria nº 1441 de 28 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0035270447), Despacho SESAUCR (0035289151), que consta no Processo n.0036.002882/2023-35,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO SOUZA RODRIGUES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300094069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 a 2.12.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 28/02/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036124239** e o código CRC **79430AEB**.

Protocolo 0036124239

Portaria nº 1443 de 28 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HEURO NRH (0035385689), Despacho SESAUCR (0035421609), que consta no Processo n. 0036.003650/2023-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE CARPES MENEZES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300135976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 18.11.2015 a 17.11.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 28/02/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036125843** e o código CRC **27CF92BF**.

Protocolo 0036125843

Portaria nº 1442 de 28 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034174641) HB-GRH, Despacho 0035350853 HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.077212/2022-42,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGINA MARIA CARVALHO PONTES**, Médico 40h, Matrícula n. 300092848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.2015 a 30.6.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036124928

Portaria nº 1418 de 27 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068459/2022-64,

**R E S O L V E:**



**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 7.2.2023, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO, Auditor de Controle Interno, matriculada n. 300172873, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036097965

Portaria nº 1419 de 27 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074420/2022-89;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254;

**RESOLVE:**

**Retificar**, em partes os termos da Portaria n. 10765, de 8.12.2022, que **Concedeu Recesso Administrativo**, ao servidor abaixo lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

PERÍODO: 19.12.2022 A 23.12.2022		
MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
30015078	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	SEGEP-NC

Leia-se:

PERÍODO : 8.5.2023 A 12.5.2023		
MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
30015078	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	SEGEP-NC

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036099270

Portaria nº 1446 de 28 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0032.000339/2023-33,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO**, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 14.2.2023, a servidora **JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS**, Assessor III, matrícula n. 300186387, lotada na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036127043

Portaria nº 1444 de 28 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.000947/2023-27,

Considerando as certidões/TRE (0035820207), referente a 6 (seis) dias de folga, o servidor usufruirá 2 (dois) dias, ficando 4 (quatro) dias restantes para usufruir em data oportuna,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos da Portaria n.1236, de 16.2.2023, que **Concedeu a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300176453, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Onde se lê: nos dias **22.2.2023 a 24.2.2023**,

Leia-se: nos dias **23.2.2023 e 24.2.2023**,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036125844

Portaria nº 1462 de 28 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0032.000396/2023-12,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO**, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 23.2.2023, a servidora **ERONDINA PALOMA SILVA SOARES**, matrícula n. 300183954, lotada na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036136125

Portaria nº 1417 de 27 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0019.006292/2023-90,

**RESOLVE:**

**Conceder o afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.1.2023 a 31.12.2026**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **RODRIGO CAMARGO RIBEIRO**, Delegado de Polícia, matrícula 300103938, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036097336

Portaria nº 1411 de 27 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon.0019.006527/2023-43,

**RESOLVE:**

**Conceder o afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.1.2023 a 31.12.2026**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **JOSE RIBEIRO PINTO FILHO**, Agente de Polícia, matrícula 300060016, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036095453

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **537/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote - Exclusivo para ME/EPP**

Processo Administrativo: 0031.249956/2021-83

**Objeto:** Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de relógios de ponto biométrico sem emissão de impressão e câmeras de segurança e monitoramento, para atender à necessidade da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas -SEGEP. **Valor Estimado:** R\$ 20.856,28. Data de Abertura: **14/03/2023 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0036135465

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 803/2022				
Data da Publicação no DOE:	01/03/2023	Data da Publicação da Homologação:	15/02/2023	Processo nº	0036.603226/2021-92
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "FILMES DE RAIOS-X DIGITAIS, ANALÓGICOS E OUTROS" - (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - PELÍCULAS DE RAIOS-X ANALÓGICO, PELÍCULAS DE RAIOS-X DIGITAL, REVELADOR, FIXADOR E OUTROS, COM EQUIPAMENTOS POR MEIO DE COMODATO (IMPRESSORAS A SECO - DRYE NOBREAK) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	REVELADOR AUTOMÁTICO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS: COMPOSTO DE 01 PARTE "A" COM 9,5 LITROS, 01 PARTE "B" COM 0,950 LITROS E 01 PARTE "C" COM 0,950 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30,00	GALAO	IBF	R\$ 416,02	R\$ 414,85	-0,28	IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
0002	FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO TÉRMICO OU A LASER, MEDINDO 20 X 25CM. PARA USO EM IMPRESSORA CORRESPONDENTE, QUE SERÁ FORNECIDA EM REGIME COMODATO	501.240,00	UND	CARESTREAM	R\$ 3,00	R\$ 2,12	-29,33	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - FILIAL

0003	FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO TÉRMICO OU LASER, MEDINDO 25 X 30CM. PARA USO EM IMPRESSORA CORRESPONDENTE, QUE SERÁ FORNECIDA EM REGIME COMODATO.	574.125,00	UND	CARESTREAM	R\$ 5,09	R\$ 3,20	-37,13	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - FILIAL
0004	FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO TÉRMICO OU LASER, MEDINDO 28 X 35CM. PARA USO EM IMPRESSORA CORRESPONDENTE, QUE SERÁ FORNECIDA EM REGIME COMODATO.	463.125,00	UND	CARESTREAM	R\$ 6,04	R\$ 4,11	-31,95	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - FILIAL
0005	FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO TÉRMICO OU LASER, MEDINDO 35 X 43CM. PARA USO EM IMPRESSORA CORRESPONDENTE, QUE SERÁ FORNECIDA EM REGIME COMODATO.	654.105,00	UND	CARESTREAM	R\$ 9,08	R\$ 6,35	-30,07	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - FILIAL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
33.255.787/0001-91	IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	Rua: DR. SABINO ARIAS , 187 - MANTIQUEIRA	DUQUE DE CAXIAS - RJ	ILACIR RESENDE FERREIRA	109.111.098-03	(21)2103-1000 / 1044
01.536.135/0005-62	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - FILIAL	RUA VILA MARIA , 343 - BAÚ	CUIABA - MT	FRANCISCA HILDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	307.643.001-72	(62)3605-8988

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Protocolo 0036019760

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 738/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.326994/2021-14/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07/12/2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração no Quadro Estimativo de Preços, constante no Anexo II do Edital, o mesmo consta-se a íntegra da modificação, junto ao ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Considerando o cumprimento do devido prazo legal de publicação do certame, fica alterado a data de abertura da sessão pública para o dia 15/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho - RO, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0036182060

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **782/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: **0036.504371/2020-19**

**Objeto:** Registro de preço, para futura e eventual aquisição de material penso (Escova para limpeza de instrumentais, Cuba (caixa plástica), Teste desafio tipo hélix, Envelopes auto-selantes e outros) para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

**Valor Estimado: R\$ 3.793.162,20**

Data de Abertura: **16/03/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036183576

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT****TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 06/2023****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, representado pelo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN** representado pelo senhor **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

**II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote Urbano 391, quadra 04, setor 2, com área de 1.281,71m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e oitenta e um metros e um decímetros quadrados) situado na Avenida XV de Novembro, na cidade de Outro Preto do Oeste/RO, conforme Matrícula n.º 11.397.

**III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** - O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

**IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, na pessoa de seu Secretário e seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

**V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimonio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

**VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**VIII - DO FORO**

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do imóvel composto por terreno e edificação, que depois de lido e achado conforme são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0035525049

**TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 11/2023****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14169>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2023, às 17:01

**GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, representado pelo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN** representado pelo senhor **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia à Secretária de Estado de Finanças - SEFIN.

**II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote 02, quadra 57, setor 02, com área de 510,00m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), situado na Avenida Pimenta Bueno, Bairro Centro no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Matrícula n.º 14.164.

**III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** - O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

**IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo obriga-se a Secretária de Estado de Finanças - SEFIN, na pessoa de seu Secretário e seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

**V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

**VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**VIII - DO FORO**

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do imóvel composto por terreno e edificação, que depois de lido e achado conforme são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 2 de fevereiro de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0035527713

**TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 03/2023**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

## **II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** – O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote de terra nº 01, Quadra nº 36, Setor C, com área de 2.636,32 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), localizado na Avenida Guaporé, nº 3465, Bairro Santa Luzia, Município de Colorado do Oeste, conforme Matrícula n.º 13.604.

## **III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** – O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

## **IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

## **V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

## **VI – DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

## **VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

## **VIII – DO FORO**

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0035523843

## **TERMO**

### **TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 04/2023**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO Do desenvolvimento ambiental - sedam, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, neste ato representado pelo Senhor **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

## **I – DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

## **II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** – O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote de terra nº 02, Quadra nº 01, Setor A, com área de 804,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e quatro metros quadrados), localizado na Rua Humaitá, nº 3933, Centro, Município de Colorado do Oeste/RO, conforme Matrícula n.º 13.694.

## **III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** – O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

## **IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e

embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

#### V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

#### VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

#### VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

#### VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0035524050

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 52 de 28 de fevereiro de 2023

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Contabilidade Geral do Estado, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta Unidade, por meio do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação de 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual de 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 110020 - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			
Função	Responsável	Cargo	Matrícula
Coordenador do Comitê	Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	Analista Contábil/Assessor XIII	300133357
1º Membro do Comitê	Laila Rodrigues Rocha Guerra	Diretora Central de Contabilidade	300133358
2º Membro do Comitê	Edson Silva da Cunha	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	300150965

GERENTE DE PROGRAMA			
Programa	Responsável	Cargo	Matrícula
1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo	Aliene Pereira das Neves Oliveira	Analista Contábil/Contadora Setorial da COGES	300151158

RESPONSÁVEIS DAS AÇÕES			
Ação	Responsável	Cargo	Matrícula
2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Íngride Teixeira Oliveira	Gerente de Recursos Humanos	300119432
2091 – Atender a Servidores com Auxílios	Íngride Teixeira Oliveira	Gerente de Recursos Humanos	300119432
2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	Angélica Silva dos Santos	Assessor VII	300159290
2096 – Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	Sâmia Priscila Soares de Souza	Contadora da Central de Normas e Treinamentos	300161056

Art. 2º Os servidores indicados na presente portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Revogar o teor da Portaria nº 107, de 12 de maio de 2022, publicada no DIOF Edição 90, de 16 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2022.

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036131678

Portaria nº 51 de 28 de fevereiro de 2023



O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY**, matrícula nº. 300133357, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 23/10/2023 a 01/11/2023 (10 dias) para o período de **20/11/2023 a 29/11/2023 (10 dias)** mantendo-se o período de **24/07/2023 a 02/08/2023 (10 dias)**, e o Abono Pecuniário de **10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022 e Portaria 34 (0035649503).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036129890

Portaria nº 48 de 27 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300179304, Assessor VII , pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 18/10/2023 a 27/10/2023 (10 dias) para o período de **16/11/2023 a 25/11/2023 (10 dias)** mantendo-se o período de **25/05/2023 a 31/05/2023 (10 dias)**, e o Abono Pecuniário de 01/05/2023 até 10/05/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036083258

Portaria nº 53 de 28 de fevereiro de 2023

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** à servidora **VANESSA BARROSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300145064, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **04 (quatro) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **23 de Fevereiro de 2023, 26, 27 e 28 de Julho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0034496551).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036131884

Portaria nº 46 de 24 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 300138717, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 01/02/2023 a 20/02/2023 (20 dias) para o período de **10/07/2023 a 29/07/2023 (20 dias)** mantendo-se o período do Abono Pecuniário de 21/02/2023 até 02/03/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036043481

Portaria nº 47 de 24 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **CASSIO MATOS MORATO**, matrícula nº 300151185, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 07/02/2023 a 16/02/2023 (10 dias) para o período de **20/03/2023 a 29/03/2023 (10 dias)** mantendo-se o período de **07/08/2023 a 16/08/2023 (10 dias)**, e o Abono Pecuniário de 02/01/2023 até 11/01/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036045797

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### Instrução Normativa nº 9/2023/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, *caput*, do RICMS/RO,

#### D E T E R M I N A

**Art. 1º** A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

#### CAPÍTULO I

#### DA PAUTA FISCAL

**Art. 2º** A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

#### SEÇÃO I

#### PECUÁRIA

**Art. 3º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
<b>Vaca gorda</b>	<b>02.01.01</b>	<b>cb</b>	<b>2.789,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.918,00	5/2023	01/02/2023
<b>Boi gordo</b>	<b>02.01.02</b>	<b>cb</b>	<b>4.361,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	4.399,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, fêmea, 0 a 8 meses</b>	<b>02.01.03</b>	<b>cb</b>	<b>660,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	750,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, fêmea, 9 a 12 meses</b>	<b>02.01.04</b>	<b>cb</b>	<b>765,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	855,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, fêmea, 13 a 24 meses</b>	<b>02.01.05</b>	<b>cb</b>	<b>1.940,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.113,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino fêmea 25 a 36 meses</b>	<b>02.01.06</b>	<b>cb</b>	<b>2.150,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.307,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino fêmea acima de 36 meses</b>	<b>02.01.07</b>	<b>cb</b>	<b>2.360,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.500,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, macho, 0 a 8 meses</b>	<b>02.01.08</b>	<b>cb</b>	<b>850,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	890,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, macho, 9 a 12 meses</b>	<b>02.01.09</b>	<b>cb</b>	<b>998,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	1.075,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino macho 13 a 24 meses</b>	<b>02.01.10</b>	<b>cb</b>	<b>2.410,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.550,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino macho 25 a 36 meses</b>	<b>02.01.11</b>	<b>cb</b>	<b>2.650,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.775,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino macho acima de 36 meses</b>	<b>02.01.12</b>	<b>cb</b>	<b>2.890,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	3.000,00	5/2023	01/02/2023
<b>LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO</b>								
<b>Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses</b>	<b>02.01.13</b>	<b>cb</b>	<b>550,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	625,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses</b>	<b>02.01.14</b>	<b>cb</b>	<b>645,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	725,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses</b>	<b>02.01.15</b>	<b>cb.</b>	<b>1.670,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	1.800,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses</b>	<b>02.01.16</b>	<b>cb.</b>	<b>1.860,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.011,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses</b>	<b>02.01.17</b>	<b>cb</b>	<b>1.860,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.011,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses</b>	<b>02.01.18</b>	<b>cb</b>	<b>736,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	775,00	5/2023	01/02/2023

<b>Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses</b>	<b>02.01.19</b>	<b>cb</b>	<b>835,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	884,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses</b>	<b>02.01.20</b>	<b>cb</b>	<b>2.040,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.090,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses</b>	<b>02.01.21</b>	<b>cb</b>	<b>2.297,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.395,00	5/2023	01/02/2023
<b>Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses</b>	<b>02.01.22</b>	<b>cb</b>	<b>2.297,00</b>	<b>9/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	2.395,00	5/2023	01/02/2023
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitão até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

**SEÇÃO II  
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO  
PARTE I**

**PRODUTOS AGRÍCOLAS**

**Art. 4º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP ( Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012

Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
<b>BANANA</b>	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
<b>CASTANHA</b>	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/2015	01/01/2016	1,80	01/2011	02/01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/2017	10/11/2017	45,00	01/2011	02/01/2012
<b>FARINHA</b>	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
<b>FEIJÃO</b>	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinho (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
<b>MILHO</b>	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
<b>CACAU</b>	03.08							
<b>CACAU</b>								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

**PARTE II**

**LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO**

**Art. 5º** Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
<b>LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO</b>								
<b>LATICÍNIOS</b>								
	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/2011	02/01/2012	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/2011	02/01/2012	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/2012	01/02/2012	11,00	01/2012	01/02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/2012	01/02/2012	10,50	01/2012	01/02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/2011	02/01/2012	2,10	01/2011	02/01/2012
<b>BORRACHA</b>								
	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

**SEÇÃO III**

**SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.**

**Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência

SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/2011	02/01/2012	1,65	03/2005	10/06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/2011	02/01/2012	0,90	03/2005	10/06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/2016	08/06/2016	2,50	01/2012	01/02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/2011	20/06/2011	1,90	03/2005	10/06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/2011	20/06/2011	0,95	03/2005	10/06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	3,10	03/2005	10/06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/2011	27/06/2011	2,00	02/2011	27/06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/2011	27/06/2011	0,50	01/2011	20/06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/2011	02/01/2012	1,50	03/2005	10/06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	2,00	01/2011	20/06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/2011	02/01/2012	0,04	03/2005	10/06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/2013	01/04/2013	0,30	02/2012	01/06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/2011	02/01/2012	1,80	03/2005	10/06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/2005	10/06/2005	0,35	02/2012	01/06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/2011	02/01/2012	0,05	01/2004	05/03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/2011	02/01/2012	0,50	03/2005	10/06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/2016	01/01/2016	1,50	01/2013	01/04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/2012	01/06/2012	2,00	02/2012	01/06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/2012	01/06/2012	1,10	02/2012	01/06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/2012	01/06/2012	0,30	02/2012	01/06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramatuba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piaçú	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004

Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/2012	01/02/2012	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/2004	05/03/2004	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004

**Parágrafo único.** Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³;
- V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³”.

#### SEÇÃO IV

## ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012

MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m 170gr	ou 5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto –(NCM-15021011 )	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial –(NCM-15021012 )	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06.17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdencatural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

**Parágrafo Único.** Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

- I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,  
 II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

**SEÇÃO V  
MADEIRA**

**Art. 8º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

**PARTE I  
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA**

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.



CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartib SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itaubá.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.

CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCOÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

**PARTE II****CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

**TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS**

1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

**TIPO 2****MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

**TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA**

2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ªLâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

**TIPO 3****MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

- CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
- QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
- SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

**TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

**TIPO 4  
MADEIRA "IN NATURA"**

**TIPO 4 TORAS**

**PARTE III  
VALORES**

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N °	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até1,80 M	1.1							
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-	
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-			
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
RODAPÉ	1.7								
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
TACOS, PARQUET	1.8								
TACOS									
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-	
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
PARQUET									
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-			
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9								
RIPA E MATAJUNTA									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-	
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	

Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012

CHAPAS COMPENSADAS	2.3								
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor									
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1								
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-			
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-			
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2								
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012	
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3								
ACIMA DE 2 M	3.1								
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2								
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3								
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4								
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012	
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5								
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012	

Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012



DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS								
	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

**SEÇÃO VI  
TRANSPORTE**

**Art. 9º** Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

**TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO**

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71

1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1ª A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2ª Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3ª As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4ª Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5ª Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6ª Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7ª base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

**TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)**

LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20

Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131

Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681

Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9ºA distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

**Art. 10.** Fica revogada a [Instrução Normativa nº 5/2023/GAB/CRE](#), publicada em 31 de janeiro de 2023.

**Art. 11.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0036099651

Portaria nº 240 de 28 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

**RESOLVE:**

I – Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, CARGO: GERENTE DA GAF-SEFIN, CPF: 302.479.422-00** para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036146114

Portaria nº 241 de 28 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE dia 31.12.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhor(a): **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, CARGO: GERENTE DA GAF-SEFIN, CPF: 302.479.422-00**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

**Programação: 14.001.04.122.1015.2087 - Fonte: 1.899.0.00001.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2023NE(s): 000132 e 000133 - Processo SEI nº. 0030.000671/2023-18.

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96 R\$ 3.000,00

339039-96 R\$ 2.000,00

**Total R\$ 5.000,00**

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036146545

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

**EDITAL Nº 4/2023/SESDEC-GEPLAN**

**CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

**1 - Apresentação no dia 13 de março de 2023, às 7h30min:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE TRABALHO
-----------	------	------	---------------	-----------	---------------------

01	28848	ALINE FÉLIX MARQUES INÁCIO	40	ASSISTENTE SOCIAL	VILHENA	PC-DEAM
02	25977	CAMILA CASDOSO GONÇALVES	78	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PORTO VELHO	PC-DRH
03	28596	JOSEANE ZEED DO NASCIMENTO MONTEIRO	70	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PORTO VELHO	PC-GAF
04	26611	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	47,5	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DIRCV
05	27120	ARI MULLER MOREIRA CHACON	44	DIREITO	PORTO VELHO	PC-GAF
06	27194	RENATA DE KÁSSIA PEREIRA FERREIRA	45	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	SESDEC - PROJETO VOAR
07	30879	MARGARETE VALÉRIO	98	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	SESDEC - PROJETO VOAR
08	27400	YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	39	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PC-DEAAI
09	31438	PAMELA TEIXEIRA SENA	65	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	SESDEC-GAB
10	26807	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	73	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DERFRVA
11	26173	MARIA HELENA GOMES QUEIROZ	68	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM-BPTRAN
12	26240	NEILA LIMA DE ARAÚJO	64	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM-1º BPM
13	27044	VALNICE GOMES DE ARAÚJO	64	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM-BPCHOQUE
14	30951	JAIR ARAÚJO LIMA	62	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM-5º BPM
15	26712	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	62	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM-BOPE
16	25975	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE	61	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM-9º BPM
17	26464	LEIDIANE SOARES DA SILVA	17	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	PM-11ºBPM/PC-UNISP
18	27079	CLEMILDA GOMES DOS SANTOS	60	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	PC-UNISP
19	27329	CARINA CARNEIRO DA SILVA	76	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC-7 DP
20	29797	WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	74	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC-1 DP

**2** - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço abaixo descrito, de posse dos documentos pessoais, original e arquivo pdf, quais sejam, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária:

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Duque de Caxias, nº 5335 – São Francisco
ARIQUEMES	UNISP/CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional
PORTO VELHO	SESDEC -Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Cautário /3º andar
VILHENA	DEAM - Delegacia da Mulher	Av. Paraná, 2141, Nova Esperança

**3** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - TC PM**

Presidente do Núcleo de Recrutamento e Seleção

**FELIPE BERNARDO VITAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0035787244

Portaria nº 190 de 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a substituição de membro em comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 4568/2023/PC-DGPC (0035957699) que versa sobre a solicitação de substituição de membro em comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - ALTERAR a Portaria nº 1914 de 26 de dezembro de 2022 (0034662803) publicada em 09 de janeiro de 2023, para substituição de servidor conforme abaixo especificado:

- Substituir o servidor Júlio Cesar de Souza Ferreira, matrícula: 300113950, Delegado da DERF/JIPA, pelo servidor Júlio César Rodrigues Ugalde, Delegado de Polícia, matrícula 300059701, lotado na Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036079248

Portaria nº 192 de 28 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023 deste FUNESP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

## COMITÊ GESTOR: 15001 Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Hélio Gomes Ferreira	Secretário Adjunto	300098622	497.8555.592-20	(69) 9.8477-1552	gab_apoio@sesdec.ro.gov.br
1º Membro do Comitê:	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	Gerente de Planejamento	100094663	778.744.712-53	(69) 9.9261-1737	gleydston@msn.com
2º Membro do Comitê:	Jackson Robledo da Silva	Gerente de Convênios	300059933	434.202.733-04	(69) 9.9305-5960	robledo.15@hotmail.com

## GERENTES DE PROGRAMA

U.OPROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
15017 0002	Jackson Robledo da Silva	Gerente de Convênios	300156536	434.202.733-04	(69) 9.9305-5960	robledo.15@hotmail.com

## USUÁRIOS DE APOIO:

IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Itayanne Marques Lima	Assessora V	300180754	040.873.922-36	(69) 9.99311-8220	itayanne.lima@hotmail.com
Brena Beatriz de Melo da Silva	Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA	300179777	015.673.412-50	(69) 8409-0165	brena.beatriz1397@gmail.com
João Amuntaria Victor	Chefe de Núcleo	100063753	420.026.132-49	(69) 9.9397-3948	joaoviktor1998@hotmail.com
Lucy Ana Ayala Heredia	Assessora VI	300164750	538.245.802-25	(69) 9.9275-1086	lu.ayalah@hotmail.com
João Cardoso de Oliveira	Chefe de Núcleo	200002890	625.137.612-00	(69) 9.9288-6213	oliveiracjj@hotmail.com
Diacira dos Santos Gomes	Chefe de Núcleo IV	300177091	014.412.902-73	(69) 9 9281-6359	diacirag@gmail.com
Geórgia Reis Versalli Mota	Chefe de Núcleo	100085188	805.401.472-49	(69) 9. 9231-1085	georgiaversallimota@gmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 1863 de 14 de dezembro de 2022 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036125862

**AVISO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2022/SUPEL**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 720/2022/SUPEL**, referente ao Processo nº 0037.576049/2021-54, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresas de prestação de serviços especializados para o suporte técnico ao gerenciamento, à supervisão e à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos, do sistema de radiocomunicação digital padrão apco 25 fases I e II e seus subsistemas associados, instalados no Estado de Rondônia, pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, de acordo com o Despacho (SEI nº 0036081596), Ata da Sessão (SEI nº 0036006671), Termo de Adjudicação (SEI nº 0036007898), Relatório Final da Licitação (SEI nº 0036050944), Certidão 28 (SEI nº 0036051069), Termo de Homologação-PE-720/2022 (SEI nº 0036137172) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

**HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no item 01 com o valor total de **R\$ 10.200.000,00** (dez milhões duzentos mil reais), para a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 10.652.730/0001-20**, pelo critério de melhor lance, vencedor do certame e por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

**GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA**

Gerente de Planejamento da SESDEC

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036127494

**AVISO****ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022/SUPEL**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14169>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2023, às 17:01



Errata ao aviso de homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2022/SUPEL referente ao Aviso 18 0035895544, publicado no DOE Nº 35, página 78, no dia 23 do mês de fevereiro do ano de 2023.

Onde se lê:

- **Grupo 04 e 05 - JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.921.270/0001-51**, nos valores respectivos de R\$ 4.859.184,10 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) e R\$ 5.015.555,20 (cinco milhões, quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Leia se:

- **Grupo 04 e 05 - JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.921.270/0001-51**, nos valores respectivos de R\$ 4.856.898,04 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e R\$ 5.015.555,20 (cinco milhões, quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

**GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA**

Gerente de Planejamento

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036128259

## POLÍCIA MILITAR - PM

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- PEALE COMPLEMENTAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, CNPJ n. 00.672.019/0001-84, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 334/2021/SEDUC, publicada no DOE nº 20, de 29 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **B F DE CASTRO ATACADO**, CNPJ n. 44.623.407/0001-40, **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**, CNPJ n. 63.615.058/0001-60, **N P DE ARAUJO LTDA**, CNPJ n. 04.965.605/0001-78 e **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ n. 38.542.295/0001-09 para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de forma emergencial, para atendimento à merenda escolar para os alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, através do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE COMPLEMENTAÇÃO no valor total estimado de R\$ 29.024,79 (vinte e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Vilhena, 27 de fevereiro de 2023.

**ALISON DE SOUSA PESSÔA - CAP QOPM**

Presidente do Conselho Escolar CTPMV

Diretor do CTPMV

Portaria nº 334/2021/SEDUC

Publicada no DOE nº 20 de 29 de fevereiro de 2021

Protocolo 0036108106

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender a merenda escolar de forma Emergencial para os alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

#### 1. Documentos de habilitação exigidos:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**2. Da entrega:** O local da entrega dos gêneros alimentícios será na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebim, nº 5900, Bairro BNH, Vilhena/RO.

**3. Prazo de execução:** A entrega dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de consumo deste termo deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento feita pelo responsável desta unidade de ensino, devidamente assinado.

**4. Prazo e condições para pagamento:** O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto a ser adquirido, por meio do Cartão Corporativo de Débito à empresa vencedora.

#### 5. Obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em perfeitas condições de consumo, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- Comunicar à unidade de ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste termo;

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
  - Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).
  - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências desta unidade de ensino;
  - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).
6. Da Contratada: Após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 28 de fevereiro de 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0036154009

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender a merenda escolar de forma Emergencial para os alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

#### 1. Documentos de habilitação exigidos:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**2. Da entrega:** O local da entrega dos gêneros alimentícios será na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebim, nº 5900, Bairro BNH, Vilhena/RO.

**3. Prazo de execução:** A entrega dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de consumo deste termo deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento feita pelo responsável desta unidade de ensino, devidamente assinado.

**4. Prazo e condições para pagamento:** O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto a ser adquirido, por meio do Cartão Corporativo de Débito à empresa vencedora.

#### 5. Obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em perfeitas condições de consumo, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- Comunicar à unidade de ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste termo;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências desta unidade de ensino;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

6. Da Contratada: Após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 28 de fevereiro de 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL  
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0036155091

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 – Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, e autoriza a EMPRESA VENCEDORA: LEIDYMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 63.786.925/0001-20, a fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outras Naturezas, a partir de 28/02/2023, no valor total estimado de R\$ 9.941,25 (Nove Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Ji-Paraná - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

Edvaldo de Araújo Elias  
Presidente da APM - CTPM-IV

Protocolo 0035809929

Portaria nº 923 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial (0035334868, página 3) exarada nos autos do Processo Judicial nº 400020-25-2023-8.22.0002, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes - SEEU, onde se determinou que o militar em apreço fosse posto em regime SEMIABERTO, sendo certo que a determinação foi fielmente cumprida em 18 de janeiro de 2023, conforme certificado (0035334868, página 4); sendo esta determinação comunicada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 3824/2023/PM-CCPMSEGCORR (0035335165), de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o adendo (0035653166, página 2), ofício da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, datado de 12 de janeiro de 2023, solicitou a Magistrada da 3ª Vara Criminal de Ariquemes a autorização para que os militares ST QPPM RE 100079991 REGINALDO EDUARDO CORREA e o CB QPPM RE 100089784 ADRIANO DOS SANTOS, fossem autorizados a se deslocarem da comarca de Porto Velho para a Comarca de Ji-Paraná no 2º BPM, onde os apenados mantêm residência;

CONSIDERANDO ainda a nova Decisão Judicial (0035653280) de 25 de janeiro de 2023 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes - SEEU, concedendo que o CB QPPM RE 100089784 ADRIANO DOS SANTOS fosse apresentado na Comarca de Ji-Paraná/RO, visto manter residência naquela localidade, e dilatando o prazo para que comparecesse à referida comarca, a fim de ser cientificado das condições do regime prisional.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CB QPPM RE 100089784 ADRIANO DOS SANTOS ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 18 de janeiro de 2023, por haver cessado, a partir desta data, o motivo que determinou sua agregação, em conformidade com a nova Decisão Judicial (0035653280) de 25 de janeiro de 2023, exarada nos autos do Processo Judicial nº 400020-25-2023-8.22.0002, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes - SEEU, que concedeu para que o militar fosse posto em regime ABERTO na Comarca de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Classificar o militar em comento na sede 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, em Ji-Paraná/RO, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**Comandante-Geral da PMRO, *em exercício*

Portaria nº 1346 (ID 0035914793)

Protocolo 0035488370

Portaria nº 1501 de 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre retificação de Portaria de reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de

2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 664 de 20 de janeiro de 2023 (0035258410)**, que dispõe sobre reversão de Praça, do ST **QPPM RE 100079991 REGINALDO EDUARDO CORREA** em decorrência de a nova Decisão Judicial (0035652695) de 19 de janeiro de 2023 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes - SEEU, tornando sem efeito os atos administrativos eventualmente já implementados e decorrentes da referida portaria.

Art. 2º Reverter o ST **QPPM RE 100079991 REGINALDO EDUARDO CORREA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 18 de janeiro de 2023, por haver cessado, a partir desta data, o motivo que determinou sua agregação, em conformidade com a nova Decisão Judicial (0035652695) de 19 de janeiro de 2023, exarada nos autos do Processo Judicial nº 4000019-40.2023.8.22.0002, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes - SEEU, que concedeu para que o militar fosse posto em regime ABERTO na Comarca de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Classificar o militar em comento na sede 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, em Ji-Paraná/RO, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO, em exercício

Portaria nº 1346 (ID 0035914793)

Protocolo 0036089874

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 826/2022/ALFA/SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.105719/2022-10, torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, foi homologado o Pregão Eletrônico nº 826/2023/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é o Registro de Preços de Medalhas Comemorativas para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, em favor da empresa: IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.392.359/0001-76, no valor de R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Resultado por Fornecedor (0036013950), Termo de Adjudicação (0036014679) e Relatório Final (0036045453). Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM**

Respondendo pela Presidência do FUMRESPOM

Portaria nº 1346 de 16 de fevereiro de 2023

Matrícula: 100065725

Protocolo 0036144969

**TERMO****RETOMADA DE CONTRATO SUSPENSO**

Trata-se de contrato que fora celebrado pelo ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM, inscrito no CNPJ/MF nº 09.235.305/0001-57, com a empresa D. M. M. FREIRE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.242.546/0001-60, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura objetivando a elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares e licenças, necessários para instruir processo licitatório para contratação de empresa especializada para construção do pavilhão operacional do quartel da sede do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, instruído através do Processo Administrativo SEI nº 0021.204857/2021-91, sendo certo ainda que o contrato em comento se encontra na condição de suspenso, sendo este procedimento realizado através dos seguintes documentos: Nota 1218 (0033023144) e Aviso nº 273 (0033023168).

Nesse mister, conforme se afirma no Relatório PM-FUMRESPOM (0033023103) e Despacho SESDEC-ASSESS (0024391852), o Gestor, incumbido no seu poder discricionário, pode agir de uma forma que viabilize sua gestão e não cause prejuízo ao erário, nem aos princípios que regem a Administração Pública. Logo, cessados os motivos que levaram à sua suspensão, esta autoridade é competente por dar início à retomada do contrato suspenso, desde que seja vantajoso para a Administração Pública, como no presente caso.

Ante o exposto, e tendo em vista que não mais remanescem os motivos que levaram à realização da suspensão contratual, conforme pode ser observado na Nota 1218 (0033023144), o Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna pública a RETOMADA do Contrato nº 619/PGE-2021 (0020755686), a contar de 04 de março de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM**

Respondendo pela Presidência do FUMRESPOM

Portaria nº 1346 de 16 de fevereiro de 2023

Matrícula: 100065725

Protocolo 0035969823

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

Portaria nº 251 de 28 de fevereiro de 2023

**Dispõe sobre nomeação de membros para comporem Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviço referente ao Contrato 191/PGE-2019 do CBMRO.

ORD.	GRADUAÇÃO	RE	NOME	FUNÇÃO
01	1º SGT BM	0564-6	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	Presidente
02	2º SGT BM	0542-6	JOÃO EDUARDO DRUMOND	Membro
03	2º SGT BM	0432-9	DIEGO SANTIAGO LEITÃO	Membro
04	2º SGT BM	0469-2	ALDINEI MEIRELES MAIA	Membro
05	3º SGT BM	0638-9	MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS	Membro
06	CB BM	0880-6	LUDMILA SENHORINHO NOBRE	Membro

**Art. 2º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036128028

**AVISO**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, localizado na Avenida Campos Sales nº 3254, Bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP: 76801-246, inscrito no CNPJ, sob o nº 02.603.612/0001-02, torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a **LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL**, referente **CONSTRUÇÃO DE NOVO HANGAR DO GOVERNO NA ÁREA DO AEROPORTO DE PORTO VELHO**, Lote de terras urbano nº 004, localizado na Quadra nº 579, Setor nº 20, Bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036174054

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 228 de 28 de fevereiro de 2023

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.03.2023 a 20.03.2023**, o servidor **FABIO HENRIQUE FERNANDEZ CAMPOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059691, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Diretor de Departamento, **em substituição ao servidor PAULO KAKIONIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0036119629

Portaria nº 229 de 28 de fevereiro de 2023

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999; Considerando o Memorando 77 (0030486116) e Despacho (0030487401) constante no Processo SEI 0019.087765/2022-61;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de 02.01.2023 a 17.02.2023, o servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior de Diretor de Divisão - Símbolo CDS-6, da Polícia Civil, **em SUBSTITUIÇÃO a titular ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Férias, exercendo junto a Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil as funções abaixo:

I – assessorar o GAF/PC na formulação das políticas de Recursos Humanos, mediante critérios racionais e objetivos;

II – coordenar os processos de admissão e desligamento dos servidores da Polícia Civil/RO;

III – orientar as atividades de desenvolvimento de recursos humanos da Polícia Civil/RO;

- IV – coordenar e controlar as atividades pertinentes ao processamento de direitos e vantagens concedidas aos servidores da Polícia Civil;  
V – desempenhar outras atividades típicas da Gerência de Administração e Finanças, delegadas por esta autoridade;  
VI – coordenar o cadastramento e manutenção dos dados e registros funcionais dos servidores da Polícia Civil;  
VII – dirigir e acompanhar os controles relativos aos registros de cargos efetivos integrantes da tabela de pessoal da Polícia Civil/RO;  
VIII – proceder a anotação funcional de registro de progressões funcionais e elogios, mantendo-as atualizadas;  
IX – emitir declarações de tempo de serviço dos servidores, para fins de benefícios e vantagens pertinentes dispostas em lei;  
X – emitir declarações e certidões funcionais solicitadas pelos servidores;  
XI – formalizar processos administrativos referentes aos direitos e vantagens do servidor, bem como controlar e registrar sua movimentação;  
XII - examinar e informar todos os expedientes relativos a direitos, deveres e vantagens dos servidores;  
XIII - registrar a movimentação dos servidores e as substituições de titulares mantendo-as atualizadas;  
XIV - manter controle atualizado dos servidores afastados, licenciados e inativos;  
XV - elaborar a escala anual de férias dos servidores;  
XVI - manter controle do cumprimento da escala de férias dos servidores;  
XVII - proceder ao controle e acompanhamento junto a SEGEP dos atos relacionados a provimento e vacância de cargos e funções dos servidores da Polícia Civil/RO;  
XVIII - manter controle atualizado do quadro de pessoal estadual e federal da Polícia Civil/RO;  
XIX - manter atualizado os registros de lotação de cargos em comissão e funções gratificadas da Polícia Civil/RO;  
XX - analisar, instruir e acompanhar os processos de interesse do servidor e da administração; em conformidade com a legislação vigente e emitir informações em processos administrativos, pedidos de revisão ou recursos, contra decisões decorrentes de atos administrativos;  
XXI – formalizar e instruir processos de concessão inicial e alterações de aposentadorias e pensões e fornecer as respectivas informações a SEGEP;  
XXII – registrar nos assentos funcionais as atividades relativas a licenças;  
XXIII – instruir processo para desconto de punições disciplinares para conversão de penalidade em multa.  
XXIV – controlar o registro de falta ao serviço dos servidores e formalizar documento a imprensa oficial para publicação de Edital de Chamamento;  
XXV – comunicar a CORREGEPOL sobre os procedimentos realizados por esta GAF/PC para descontos e punições;  
XXVI – receber, controlar e encaminhar a SEGEP as frequências dos servidores da Polícia Civil estadual e federal;  
XXVII – atender a SEGEP na demanda de recursos humanos no que cabe ao quadro de pessoal da Polícia Civil;  
XXVIII – fornecer dados das fichas funcionais dos servidores federais do Ex-Território à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO e a SEGEP;  
XXIX – receber requerimentos de vantagens e direitos dos servidores da Polícia Civil/RO, procedendo ao trâmite pertinente;  
XXX – receber e encaminhar as avaliações federais a SEGEP;  
XXXI - outras atividades de polícia judiciária determinadas pelo Delegado-Geral ou Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0036120273

Portaria nº 240 de 01 de março de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 127 (0035500176) de 1º de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23 de 03 de Fevereiro de 2023, que **RELOTOU** o servidor SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300071475, nos seguintes requisitos:

**Onde se lê:**

**(...) a contar de "1º.02.2023".**

**Leia-se:**

**(...) a contar de "1º.01.2023".**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO  
Mat. 300022586

Protocolo 0036171868

Portaria nº 237 de 01 de março de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;  
CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-COAL (0035998180), a Declaração (0035998570) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0036095043) do Processo nº 0019.006538/2023-23;

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14169>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2023, às 17:01

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **06.03.2023 a 13.03.2023**, ao servidor **RENAN VIEIRA ARCANJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103931, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal/RO**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 30/03/2022, 08/08/2022, 28/10/2022 e 17/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036168705

Portaria nº 241 de 01 de março de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado de Polícia Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia). E ainda pelo Decreto nº. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, no diz respeito à Polícia Civil:

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1192, de 27/02/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. - **DETERMINAR** a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia civil do Estado de Rondônia, a partir de 1º de março de 2023.

Artigo 2º. - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º. - Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação; e após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º. - A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 300056303 - Suplentes: HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula: 300021504 e LUCILENE PEDROSA DE SOUZA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula: 300015215;

**1º Membro:** JOÃO CARLOS RAMOS, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300104919 - Suplente: ANIELY MARQUES DUTRA, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula: 300104503;

**2º Membro:** JESULINDA YURIKA TANABE, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300059792 - Suplente: ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula: 300098904.

Artigo 5º. - As informações individuais de cada concorrente deverão ser analisadas conforme dados coletados nas fichas funcionais e na Corregedoria de Polícia Civil até a data anterior a abertura do presente processo de promoção.

Artigo 6º. - A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá sessenta (60) dias, a contar da data determinada no artigo 1º, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único. O prazo a quem se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0036176504

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 309 de 24 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º e § 4º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras, através do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI:

Centro de Detenção Provisória - Diretor Geral: Gilson Cao Couto, matrícula: 300137051 e Diretor Administrativo: Jonatas Passos da Silva, matrícula: 300137044;

Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo (Panda) - Diretor Geral: Wagner de Souza Ramos, matrícula: 300137030 e Diretor Administrativo: Ana Caroline Martinez Maciel, matrícula: 300117964;

Penitenciária de Médio Porte - Diretor Geral: Francisco Kleber Maia, matrícula: 300140683 e Diretor Administrativo: Helane Vieira Lima Conceição, matrícula: 300097534;

Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - Diretor Geral: Ariclei Garcia Lima de Melo, matrícula: 300092841 e Chefe Geral Administrativa: Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz, matrícula: 300097533;

Unidade do Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino (USAFAM) - Diretor Geral: Neusa Maria Assunção Sousa, matrícula: 300093253 e Chefe Geral Administrativo: Egen Pinto Sales, matrícula: 3142142;

Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça (Regime Fechado e Provisório - feminino) - Diretora Geral: Auricélia Gouvêa Caetano, matrícula: 300055956 e Diretora Administrativa: Michele Costa Pimentel, matrícula: 300056838;

Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro (CAPEP I) - Diretor Geral: Mailson Pinto Boiba, matrícula: 300093085 e Diretora Administrativa: Angelo Rafael da Silva Cruz, matrícula 300140609;

Centro de Ressocialização Vale do Guaporé (CRVG) PVH - Diretor Geral: Estelita Martins Gonçalves, matrícula 300129643 e Diretor Administrativo: Danilo Mota Xavier, matrícula: 300129641;

Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho 470 - Diretor Geral: Sergio Rego do Nascimento, matrícula: 300093908 e Diretora Administrativa: Vanusa Diniz da Silva matrícula: 300087520;

Unidade Executora Especial - Grupo de Ações Penitenciárias Especial (GAPE) - Diretor Geral: Reginaldo Barbosa Lima, matrícula: 300087530 e Diretor Administrativo: Fábio Rodrigues Cavalcante, matrícula: 300137275;

Penitenciária Estadual Aruana - Diretor Geral: Magno Custodio de Oliveira, matrícula e Diretora Administrativa: Nadja Soraia Monteiro de Souza, matrícula: 300098841;

Penitenciária Regional de Nova Mamoré - Diretor Geral: Samuel Cordeiro de Lima, matrícula 300060700 e Diretora Administrativo: Susy Karem Sampaio Cabral, matrícula 300065881;

Casa de Detenção de Guajará-Mirim - Diretor Geral: ALex Felix Monte, matrícula: 300116304 e Diretor Administrativo: Alexandre Soares do Nascimento, matrícula 300137061;

Semiaberto Masculino de Guajará-Mirim - Diretor Geral: Sidney Fabiano Lopes Cruz, matrícula 300042282;

Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará-Mirim - Diretora Geral: Gabriela Saad Bezerra Gorayeb, matrícula 300060551 e Diretora Administrativa: Glenda Pereira Guedes, matrícula: 300115508;

Casa de Detenção de Ariquemes/ Centro de Ressocialização de Ariquemes - Diretor Geral: Franciney Almeida dos Santos, matrícula: 300140270e Diretor Administrativo: Alex dos Anjos Faria, matrícula: 300116960;

Casa do Albergado de Ariquemes - Diretor Geral: Clebes Brito, Matrícula: 300117122 e Diretora Administrativa: Carla Gonçalves Leite, Matrícula: 300093373;

Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe - Diretora Geral: Geanderson Rodrigues Alvernaz, matrícula: 300116689 e Diretora Administrativo: Marivaldo Fernandes Barboza, matrícula: 300087957;

Casa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jaru - Diretor Geral: Gildemclei Aparecido Cunha Domingues, matrícula: 300097779 e Diretor Administrativo: Evanilza da Silva, matrícula: 300131646;

Centro de Ressocialização Jonas Ferreti - Diretor Geral: Gilmar Silva dos Santos, matrícula: 300116596 e Diretor Administrativo: Gilmar Ricardo Garcia, matrícula: 300087368;

Cadeia Pública de Machadinho do Oeste - Diretor Geral: Eliete Lacheski da Silveira, matrícula: 300088216 e Diretor Administrativo: Evilasio Lima de Araujo, matrícula: 300116865;

Casa de Detenção de Ouro Preto D' Oeste - Diretor Geral: Cristiano Felix Monte, matrícula: 300116323, Diretor Administrativo: Wellyton Batista Lira, matrícula: 300037977;

Casa de Detenção de Ji-Paraná - Diretor Geral: Evandro Carlos de Andrade, matrícula: 300094102 e Diretor Administrativo: Luiz Alberto Peccin, matrícula: 300042982;

Presídio Semiaberto de Ji-Paraná - Diretor Geral: Robson Bergamasco Dos Santos, matrícula:300140250 e Diretor Administrativo: Rafael Nonato da Silva, matrícula:300060424;

Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho - Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, matrícula: 300.137.050 e Chefe Geral Administrativo: Renan Cardoso de Oliveira, matrícula: 300093153;

Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná (Monitoramento) - Diretor Geral: José Iran de Amorim Filho, matrícula: 300.037.930, Diretor Administrativo: Márcio Cezar Bertão, matrícula: 300042983;

Cadeia Pública de Presidente Médici - Diretor geral: Jeci Campos Vieira, matrícula: 300116628 e Diretor administrativo: Claiton Neey da Silva, matrícula 300099668;

Cadeia Pública de Alvorada do oeste - Edvaldo da Graça, matrícula: 300116395 e Diretor administrativo: Cleber Rodrigues de Souza, matrícula: 300117121;

Cadeia Pública de Colorado do Oeste - Diretor Geral: Luciandro Pereira Cardoso, matrícula 300087838 e Diretora Administrativa Edna Fideles Cruz, matrícula 300068012;

Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé - Diretor Geral: Claudinei Roberto Izidoro, matrícula: 300.116.493 e Diretor Administrativo: Elisângela dos Santos Martins Gines, matrícula:300097805;

Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé - João Carlos Teodoro, matrícula: 300116837 e Diretora Administrativa: Tatiane Rodrigues Augusto, matrícula: 300116897;

Cadeia Pública de Costa Marques - Diretor Geral: Jelson Ferreira de França Matrícula: 3000.97653 e Diretor Administrativo: Lourivaldo da Silva Pohu, matrícula: 300093643;

Casa de Detenção de Cacoal - Diretor Geral: Gilberto Santos de Andrade, matrícula: 300117762 Diretor Administrativo: Edeilson Eller Anerth, matrícula: 300087734;

Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal - Wyrík Alonne Vasconcelos Canto, matrícula: 300088303 e Diretor Administrativo: Valdinei bento de Souza, matrícula: 300097760;

Casa de Detenção de Rolim de Moura - Diretor Geral: Ariel dos Santos Cardozo, matrícula: 300090003, Diretor Administrativo: Joseane Davi Beltrão Leite, matrícula: 300116584;

Casa de Prisão Semiaberto e aberto Masculino de Rolim de Moura - Diretor Geral: Eliezer dos Santos Dourado, matrícula: 300097833 e Diretora Administrativa: Gilcilene Martins da Silveira Menezes, matrícula: 300089136;

Penitenciária Regional de Rolim de Moura - Maxuel Dos Santos Almeida, matrícula 300088093 e Diretora Administrativo: Lucineia Beilke de Paula, matrícula 300040494;

Casa de Detençãode Pimenta Bueno - Aparecido Almeida dos Santos, matrícula 300088014,e Diretor Administrativo: Adenilson Aparecido da Silva, matrícula: 300093868;

Cadeia Pública de Cerejeiras - Diretor Geral: Márcio José Pacheco, matrícula 300088300 e Diretora Administrativo: Lillian Cristian Ferreira Lima, matrícula 300088091;

Cadeia Pública de Santa Luzia d'Oeste - Diretor Geral Cleber Vieira Paula, Matrícula: 300087752 e Diretor Administrativo: Emerson Evangelista da Silva, matrícula: 300087728;



Cadeia Pública de Alta Floresta d'Oeste - Diretor Geral: Rubens Rodrigues da Silva, Matrícula. 300088754 e Diretora Administrativa Marcilene Franco de Almeida Moreira, matrícula: 300099462;

Casa de Detenção de Vilhena - Diretor Geral: Reginaldo Ribeiro de Almeida, Matrícula: 300050104 e Diretor Administrativo: Jucilene dos Santos, Matrícula: 3001.168-39;

Casa do Albergado de Vilhena, Colônia Penal e Presídio Feminino - Diretor Geral: Cristiane Garcia da Silva, matrícula: 300060473 e Diretor Administrativo: Jonivan Xavier Reis, matrícula: 300117663;

Casa do Egresso de Vilhena (Patronato) - Diretor Geral: Jair Stupp, matrícula: 300090035 e Diretor Administrativo: ?;

Centro de Ressocialização do Cone Sul - Diretor Geral: Dirceu Moacir Martini, matrícula: 300039265 e Diretor Administrativo: Weslei Rosa Pedral, matrícula: 300098837.

**Art. 2º -AUTORIZAR**, na Forma da Lei,os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta - corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, referente ao PROGESFI.

**Art. 3º - REVOGAR** a Portaria nº 516 de 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto velho, 14 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035289066

Portaria nº 648 de 17 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.062910/2020-51, instaurado por meio da Portaria nº 343/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 138, de 09 de julho de 2021, em desfavor dos servidores: C. A. de A., Mat. 300.140.556; R. G. A, Mat. 300.140.380; J. P. de M. A., Mat. 300.097.536; F. R. F., Mat. 300.116.511; C. H. de O., Mat. 300.117.118; H. C. B., Mat. 300.137.277; A. B. B. S., Mat. 300.055.897; E. E. M. R, Mat. 300.093.374; C. A. de M. B., Mat. 300.050.080; R. I. B., Mat. 300.140.404; F. P. da S., Mat. 300.130.202; R. de J., Mat. 300.097.550; H. Q. de O., Mat. 300.101.125; J. A. J., Mat. 300.129.612; O. C. F., Mat. 300.140.285; R. W. dos S., Mat. 300.039.187; E. J. de V., Mat. 300.140.460; M. N. de S., Mat. 300.140.219; J. N. S., Mat. 300.088.736; J. H. de A. J., Mat. 300.140.278; E. C. R. de C., Mat. 300.037.895; R. S. L., Mat. 300.140.211; M. R. da S. B., Mat. 300.042.277; R. A. da C., Mat. 300.116.253; L. S. de S. M., Mat. 300.097.755; F. C. de M. J., Mat. 300.140.459; J. C. da S., Mat. 300.097.539; J. E. L. S., Mat. 300.118.151; R. J. A. L., Mat. 300.093.706; F. D. N. D., Mat. 300.131.638; J. B. C., Mat. 300.137.991; M. da C. Q. A., Mat. 300.087.841; R. D. dos S., Mat. 300.055.885; C. M. B., Mat. 300.140.497; M. A. P. G., Mat. 300.140.393; R. da S. V. F., Mat. 300.132.089; W. F. O., Mat. 300.140.218; H. B. C., Mat. 300.099.153; S. de S. A., Mat. 300.042.298; D. F. C., Mat. 300.140.397; W. J. da S., Mat. 300.140.215; C. A. de S., Mat. 300.093.225; R. N. L. de A., Mat. 300.140.455; A. B. da F., Mat. 300.104.858; A. L. S., Mat. 300.140.221; F. C. de S., Mat. 300.087.999; J. da S. R., Mat. 300.093.636; A. C. S., Mat. 300.137.918 e T. L. M. R., Mat. 300.136.969.

**CONSIDERANDO** o teor Memorando nº 41/2023/SEJUS-CPPAD4 ID (0035962327), o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possam dar andamento na instrução processual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REDESIGNAR**, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Walney de Andrade Costa, Policial Penal, mat. 3000379561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 2º** - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035948894

Portaria nº 532 de 08 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.088062/2022-71**.

**Considerando** Autorização SEJUS-GAB ID **0035540344**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na Corregedoria Geral/SEJUS-COGER, na modalidade de HOME OFFICE a partir dos meses **01.02.2023 a 28.02.2023**, o servidor ALESSANDRO MARTINS SANTOS, Policial Penal, matrícula 300060530, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Presidente Médici.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035699927

Portaria nº 656 de 17 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004858/2023-61**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no Coordenadoria de Infraestrutura/SEJUS-COINF, a partir de **20.02.2023**, o servidor **Luiz Henrique Fernandes Santos**, Policial Penal, matrícula **300131878**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035958259

Portaria nº 658 de 17 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004834/2023-10**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM**, a partir de **22.04.2023**, a servidora **Elisane Pereira Melo dos Santos**, enfermeira, matrícula **300169105**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035960917

Portaria nº 693 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004840/2023-69**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ**, a partir de **21.02.2023**, o servidor **Mauro Silva Barbosa**, Policial Penal, matrícula **300099150**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro/SEJUS-CAPEPI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035995827

Portaria nº 694 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004840/2023-69**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ, a partir de **21.02.2023**, a servidora Roberta Batista Evangelista Monteiro, Policial Penal, matrícula **300088355**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035997236

Portaria nº 706 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005582/2023-38**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **23.02.2023**, o servidor **Cicero Lima de Souza**, Policial Penal, matrícula **300136108**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036012235

Portaria nº 708 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005577/2023-25**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR**, a partir de **23.02.2023**, o servidor **Geovane Oliveira da Silva**, Policial Penal, matrícula **300138428**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036014721

Portaria nº 730 de 24 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.487938/2021-88**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até **27.02.2023**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Regional de Rolim de Moura/SEJUS-PRRDM, a contar de **17.02.2023**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ADALTO THIMOTEU RAMOS	300097822	POLICIAL PENAL
CAMILA VIEIRA MARTINS	300117117	POLICIAL PENAL
DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	POLICIAL PENAL
EDILAINE NUNES ROSA	300116497	POLICIAL PENAL
FÁBIO JULIO BERNARDO	300136982	POLICIAL PENAL
FRANCISMAR ALVES DE JESUS	300088791	POLICIAL PENAL
JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	POLICIAL PENAL
LINDOMAR CUSTÓDIO MAGALHÃES	300097647	POLICIAL PENAL
LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	POLICIAL PENAL
NÉLIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	POLICIAL PENAL
PAULO MARQUES TORRES	300065891	POLICIAL PENAL
RIGOMÉRIO FELIX BARBOSA	300117218	POLICIAL PENAL
RODRIGO MILAGRE LOPES	300088312	POLICIAL PENAL
ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	POLICIAL PENAL
SILVANEI SILVA DE LIMA	300038758	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036058051

Portaria nº 733 de 24 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.487938/2021-88**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 27.02.2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Rolim de Moura/SEJUS-CDRMA**, a contar de **17.02.2023**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
<b>CLEBER VIEIRA DE PAULA</b>	300087752	POLICIAL PENAL
<b>EDMAR PEREIRA DA ROCHA</b>	300088085	POLICIAL PENAL
<b>EMERSON EVANGELISTA DA SILVA</b>	300087728	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036062627

Portaria nº 735 de 24 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.487938/2021-88**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 27.02.2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura/SEJUS-PRRDM**, a contar de **17.02.2023**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Eliana Rocha Rodrigues	300109519	Técnica em enfermagem
Luzilene Rodrigues de Almeida	300109470	Técnica em enfermagem
Patrícia Duarte da Rocha	300109466	Enfermeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036064402

Portaria nº 698 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005333/2023-42**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **16.02.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Ruy Delvan Ribeiro de Almeida**, Policial Penal, matrícula **300046700**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2023 4 00080 153 0016953.13**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036002250

Portaria nº 702 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004902/2023-32**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de 08 dias de folga, no período de **04.07.2023 a 11.07.2023**, ao servidor **Leomar da Silva Rodrigues**, Policial Penal, matrícula nº **300088092**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **14.07.2022, 12.09.2022, 26.11.2022, 09.02.2023**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036004861

Portaria nº 704 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005348/2023-19**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **08.02.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **Maria Dulce Soares de Oliveira**, Policial Penal, matrícula **300016150**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2023 4 00080 115 0016915 73**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036008530

Portaria nº 705 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005363/2023-59**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Francinaldo José Carvalho Rodrigues**, Policial Penal, matrícula **300129597**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **14.02.2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036009696

Portaria nº 709 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005412/2023-53**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **01.02.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Emanuel Eleno Moura Ramos**, Policial Penal, matrícula **300093374**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2023 4 00080 038 0016838 76**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036016570

Portaria nº 714 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005184/2023-11**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Elizenio José Miranda de Almeida**, Policial Penal, matrícula **300088259**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais Pimenta Bueno, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **15.02.2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036023201

Portaria nº 729 de 24 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005369/2023-26**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **13.02.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **Lilian Gabryela Nascimento dos Santos**, matrícula **300175687**, Chefe de Núcleo V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Manutenção e Suporte, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **157586 01 55 2023 2 00009 166 0002566 06**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036054750

Portaria nº 749 de 27 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI **0033.096310/2022-58**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR A DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL**, concedida através Portaria 3966 (**0034226383**), de 07 de dezembro de 2022, para o período de 31.12.2022, 29.01.2023, 03.02.2023**04.04.2023, 04.05.2023 e 02.06.2023**, com base na Lei 9.504/97, a servidora GRACIONE WALKINIR GABRET, Policial Penal, matrícula 300117139, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Pimenta Bueno/SEJUS-GAPEPIB, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036075127

Portaria nº 652 de 17 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004688/2023-14**

**RESOLVER:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **Allan Keneddy da Costa**, Assessor IV, matrícula **300181774**, para responder pelo cargo de Gerente de Patrimônio e Logística, em substituição ao servidor **Elissandro de Almeida Aguiar**, matrícula **300039231**, no período de **14.02.2023 à 18.02.2023**, conforme Autorização de Viagem do Gabinete em anexo; (0035801906).

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 2319 de 26 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035953782

Portaria nº 695 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004840/2023-69**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, no Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ, a partir de **21.02.2023**, o servidor Quefrem da Hora Lima, Policial Penal, matrícula **300129667**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035997789

## SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 28 de 01 de março de 2023

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL**, no uso das atribuições legais regimentais e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1644/2018/PC-CONSUPOL de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 214, de 23 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 7671/96 de 23 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3662 de 26 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1192 de 27 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º DETERMINAR** a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos Servidores Públicos ocupantes das categorias funcionais de Perito Criminal, Agente de Criminalística e Técnico em Laboratório, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Março de 2023.

**Artigo 2º Nomear** os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Especial:

Presidente: **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**, Perito Criminal, Matrícula 300068661;

1º Membro: **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Perito Criminal, Matrícula 300060102;

2º Membro: **NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE**, Agente de Polícia, Matrícula 300012092.

**Artigo 3º Determinar** à Comissão Especial que publique a lista geral dos concorrentes, o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral de classificação para a promoção.

**Artigo 4º Os recursos** deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação e, após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUGESPOL homologará a lista dos promovidos.

**Artigo 5º As informações individuais** de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

**Artigo 6º A Comissão Especial**, de que trata o artigo 2º, terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de promoção e encaminhamento ao CONSUGESPOL para homologação pelo Pleno.

**Parágrafo Único:** O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUGESPOL.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Protocolo 0036185434

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 737/2022 PROCESSO Nº 0036.088880/2022-44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (COLETOR COM PÁ ESTÉRIL, COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS (BRONQUINHO), COLETOR DE URINA DE 24 HORAS, COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	58.950.775/0001-08	1	R\$75.286,50
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.596.733/0001-36	2 e 3	R\$ 104.910,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/0001-44	4,5,6,8,23,24 e 26	R\$ 214.674,10
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.	28.387.424/0001-70	7	R\$ 35.817,20
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	9	R\$ 46.060,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.595.984/0001-99	10,11,12,13,15 e 17	R\$ 450.570,10
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/0001-64	14 e 22	R\$ 222.823,80
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	18,19 e 20	R\$ 798.056,40
GLOBAL COMERCIAL LTDA	17.892.706/0001-08	21	R\$ 4.902,10
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.396.122/0001-60	25	R\$ 42.699,20
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.995.799,40</b>

No valor total de **R\$ 1.995.799,40 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. Conforme o Termo de Referência-SESAU/CAFIINP (0034505149), SAMS SESAU/CAFIINP (0031347022), Edital 737/2022 (0034617179), Parecer Técnico Farmacêutico nº 12/2023/SESAU-CAFIINP (0035253715), Ata PE 737/22 (0035811915), Relatório Final PE 737-2022 (0035832550), Publicação resultado final 737-2022 (0035845311), Despacho SUPEL-GAP (0035933916), Despacho SESAU-CAFIINP (0035974870) e Parecer nº 813/2022/PGE-SESAU (0033323154). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036015452

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 740/2022 PROCESSO Nº0036.077351/2022-15

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO POLTRONAS DE DIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
ANDREIA LORENZI	17.189.700/0001-79	1 e 2	R\$ 73.348,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 73.348,00</b>

No valor total de **R\$ 73.348,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais)**. Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0034667209), SAMS- SESAU/GECOMP (0032093087), Edital PE 740/2022 (0034760587), Edital PE 740-2022 com aviso de reabertura (0035487315), Termo de Adjudicação (0035899896), Ata (0035898376), Parecer nº 814/2022/PGE-SESAU (0033323227), Relatório Final (0035900282), Resultado Final - SUPEL (0035902273), Despacho SUPEL/GAP (0035910187) e Despacho SESAU/GECOMP (0035999033). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036062665

### TERMO REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053.597838/2021-21.****ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de Módulo/Central de Compressor de Ar Medicinal, em caráter emergencial, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender com segurança a demanda do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e ANEXO JBS e Assistência Médica Intensiva - AMI, de acordo com "art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993", pelo período de 180 (dias).

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** da Homologação da Dispensa de Licitação (0033958714), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 de 02/12/2022, pag. nº 104, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, **REVOGA**, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

- **LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ: 22.677.012/0001-98**, vencedora dos itens 01 e 02, da presente Dispensa, na qual a referida empresa, em se tratando dos itens relacionados receberia o valor de **R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)**.

A **REVOGAÇÃO** se dá em razão do **Despacho SESAU/PGE (0035719767)**, no qual, em seu teor expressa;

[...]

Como não há mais necessidade de contratação referente ao item 02 - que visa atender a Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI, tendo em vista que se concluiu a contratação licitatória, =a convocação da segunda colocada deve ser apenas para atender ao item 01 que refere a unidade Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e ANEXO JBS.

Como se trata de uma alteração no objeto da contratação, pode a Secretaria posteriormente ratificar a publicidade da retirada da AMI no processo de dispensa.

Conforme teor do Despacho SESAU/PGE (0035719767), apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035953407

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0053.597838/2021-21**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E ANEXO JBS , DE ACORDO COM "ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/1993", PELO PERÍODO DE 180 (DIAS)**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE- LTDA	34.597.955/0015-95	R\$ 176.085,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 176.085,00</b>

Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0030249180), SAMS SESAU/GECOMP (0030249600), Quadro Comparativo RETIFICADO (0033976588), Parecer nº 102/2022/SESAU-CO ((0033385190), Informação 11 /2023/PGE-SESAU (0035295904), Informação 57 /2023/SESAU-SC (0035331316), Justificativa SESAU/GECOMP (0035442159) e Parecer nº 100/2023/PGE-SESAU (0035657820). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 176.085,00 (cento e setenta e seis mil oitenta e cinco reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0035971277

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 751/2022****PROCESSO Nº 0036.352181/2021-82**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "TRATO RESPIRATÓRIO" - (MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES/PENSO - CIRCUITO RESPIRATÓRIO, CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD), FILTRO BARREIRA HEPA, SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO E OUTROS) - EXERCÍCIO 2022"**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/0001-64	1	R\$ 53.862,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 53.862,00</b>



No valor total de **R\$ 53.862,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais)**. Conforme o Termo de Adjudicação Decisão Superior (0035905613), Relatório Final do PE nº 751/2022 (0035911518), Publicação do Relatório Final - Site Supel (0035912021), Termo de Homologação (0035362323)- Quanto a homologação dos itens 2 e 3, Despacho SUPEL-GAP (0035963607), Despacho SESAU-CAFIINP (0036006987), Termo de Referência-SESAU-CAFIINP (0034505941), Parecer Técnico Farmacêutico nº 7/2023/SESAU-CAFIINP (0034932229), Edital PE 751/2022/DELTA/SUPEL/RO (0034576548), Ata e Anexos PE nº 751/2022- SUPEL/DELTA (0035301375) e Parecer nº 841/2022/PGE-SESAU (0033583223). Publique-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0036084225

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 783/2022**  
**PROCESSO Nº 0036.442075/2021-90**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CÂNULAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL ESTÉRIL, Nº 00, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3.0, FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BIONUTRICOMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	35.041.852/0001-01	1 e 2.	R\$ 1.280,99
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.	R\$76.195,20
SALUTARYCENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/0001-78	25.	R\$351.112,50
MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA	45.282.739/0001-71	26.	R\$ 3.499,28
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$432.087,97</b>

No valor total de **R\$ 432.087,97 (quatrocentos e trinta e dois mil oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**. Conforme Termo de Referência SESAU/CAFIINP (0034749396)- Autorizado pela autoridade competente, Relatório Final PE 783/2022 (0035879580), Publicação site SUPEL (0035879704), Despacho SUPEL/GAP (0035910145) e Despacho SESAU-CAFIINP (0035990161). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036094610

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0036.002269/2023-18**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, inc. I e II da Lei 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE LEITURA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL: MICROSCOPIA ÓPTICA E IMUNOFLOURESCÊNCIA DIRETA, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES ESPECÍFICOS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO-HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA - DIAC	05.004.618/0001-43	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

Conforme o Termo de Referência HICD-GAF (0035497327), SAMS HICD-GAF (0035498436), Quadro Comparativo HICD-GAF (0035670810), Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0035671269), Justificativa HICD-GAF (0035923270), Despacho HICD-GAF (0035932802) e Análise nº 48/2023/SESAU-NAP (0035762137). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigoda Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035766016

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
Despesa de Exercícios Anteriores  
**PROCESSO Nº 0036.073520/2022-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANATOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUIMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS E ANATOMOPATOLOGIA, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP), visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia – COHREC. EM RECONHECIMENTO DE DIVIDA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A RECONHECER
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA CNPJ: 15.863.103/0001-52	COHREC	3098/A 0028098540	JANEIRO/2022	R\$ 124.746,25
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 124.746,25</b>

Conforme Checklist SESAU-SC (0034611345), Justificativa SESAU-SC (0034496988, 0034586465), Parecer nº11/2023/PGE-SESAU (0034848366), Informação nº127 SESAU-SC (0035976648), Despacho SESAU-SC (0035979785); e análise SESAU-NAP (id.0036014093).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 124.746,25 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0036017442

Portaria nº 649 de 28 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.001866/2023-86, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARINETE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 300046433, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **13.02.2023 à 20.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036132325

Portaria nº 652 de 28 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.001785/2023-86; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **MARCIA DOS SANTOS ANICESIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300092957, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **14.02.2023 à 21.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036133786

Portaria nº 643 de 28 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.008117/2023-29, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ANA PAULA SOUZA SIMÕES**, matrícula n.º 300120797, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **11.02.2023 à 18.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036122783

Portaria nº 548 de 16 de fevereiro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.006553/2023-63, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ANUBIS SOUZA SIMÕES RODRIGUES**, matrícula n.º 300053433, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **I Regional de Saúde-IGRS/SESAU-RO**, no período de **11.02.2023 à 18.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035922949

Portaria nº 553 de 16 de fevereiro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.005028/2023-21, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ADMAR FERREIRA LIMA**, matrícula nº 300120956, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Unidade de Saúde Fluvial Walter Bartolo-USSFWB/SESAU**, no período de **27.01.2023 à 15.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035928735

Portaria nº 398 de 01 de fevereiro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.004138/2023-75, Memorando nº 40/2023/SESAU-COARE de 31 de Janeiro de 2023 e Despacho SESAU-COARE de 31 de Janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o (a) Servidor (a) **IASMIN TABOSA DE MENDONÇA**, Matrícula nº 300134760, ocupante do cargo de Técnico Operacional Administrativo da Saúde, lotado (a) na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**, no Trabalho Remoto – **Teletrabalho**.

**§ único** - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Trabalho Remoto será no dia **01.02.2023 a 31.12.2023**.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01.02.2023**.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035491735

Portaria nº 646 de 28 de fevereiro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Processo nº 0053.000340/2023-10 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 01 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GRECIANE VIEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100359, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **29.03.2023, 26.04.2023, 19 e 26.07.2023, 16.08.2023, 27.09.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0036126050

Portaria nº 664 de 28 de fevereiro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Processo nº 0049.078051/2022-12 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho HB-GRH de 27 de fevereiro de 2023 e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 09.11.2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ROSIANE CASSARO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099463, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **18 e 19.01.2023, 15 e 27.03.2023, 06 e 26.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 26.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 98 de 10.01.2023 publicado no DOE nº 07 de 11.01.2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0036142112

Portaria nº 613 de 24 de fevereiro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.007834/2023-33*, e Considerando teor do Memorando nº 12/2023/CDA-COORD de 23 de Fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MICHELE GIROLDO SCHWINGEL**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300093876, **Para Responder Interinamente pelo Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, no período de **01 a 30 de Março de 2023**, em substituição à servidora **KATIA REGINA MROCKOSKI**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Coordenadora, Matrícula nº 300004878, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0036033040

Portaria nº 545 de 16 de fevereiro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 67/2023/COHREC-COAD (0035299170) constante dos autos do Processo nº 0036.003098/2023-44.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Análise de Amostras referente ao Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS no âmbito do **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**Comissão de Análise de Amostras referente ao Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS (COHREC).**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marcos Eduardo Fernandes	Médico Ortopedista	300123307
Daniel Carrijo Marques	Médico Ortopedista especialista em ombro	300144990
Marcelo Souza da Silva	Técnico em enfermagem	300093864

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 24/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0035918177

Portaria nº 644 de 28 de fevereiro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0063.000023/2023-84.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a (o) servidor (a) **LUANA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de **Gerente** da **Policlínica Osvaldo Cruz**, matrícula nº 300174294, CPF nº 973.681.212-04, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme **Planilha 0035041472**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2023NE000911	33.90.39.96	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				8.000,00

**Art. 2º** - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

**Art. 3º** - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036123553

Portaria nº 586 de 23 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 128/2023/COHREC-COAD (0035928532), constante dos autos do Processo nº 0066.285342/2021-68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria 2798 de 27 de junho de 2022 (0029942203), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 30/06/2022.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO HRC, **no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, que integra o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Edilce Cristiane Braun de Freitas	Nutricionista	300093189
Leila Cortezani	Técnica em Nutrição	300100735
Juliana da Silva Santos	Agente em atividades administrativas	300101085
Maria Izaltina de Oliveira	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	2334957
<b>FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE</b>		
Melina Melo Patriota de Carvalho (FISCAL)	Nutricionista	300171690
Edilce Cristiane Braun de Freitas (SUPLENTE)	Nutricionista	300093189

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036010198

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.106128/2022-92**

**Objeto:** Contratação de empresa/clínica especializada em EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE VEIAS ABDOMINAIS + LAUDO, em favor do paciente MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAUJO, 37 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 0003932-81.2014.8.22.0001, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)  
Jefferson Ribeiro da Rocha  
Secretário de Estado da Saúde/S

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.  
Protocolo 0035944433

Portaria nº 509 de 13 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 7/2023/SESAU-GCET de 25 de Janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.000897/2023-69.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, as servidoras lotadas na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2023**, conforme relacionada abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
Cristina Jucá de Araújo	300136456	40
Suely Lima Araújo Toledo	300161264	40

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0035814878

Portaria nº 577 de 23 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 21/2023/SESAU-CAFII de 09 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.005404/2023-87.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar nº. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2023**, conforme relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
1	300145128	Alysson Antonio De Melo Carvalho	40
2	300093530	Ana Regina Silva De Meneses	40
3	300182724	Arthur Darly Bezerra De Jesus	06
4	300183100	Cleilson Batalha Maciel	04
5	300183631	David Cassimiro Moreno	40
6	300186084	Edson Prestes Cavalcante	06
7	300155442	Francisco Neilton Da Silva	40
8	300142865	Georgina Martins Dos Santos	40
9	300186089	Graciele Sabrina De Araújo Moura	08
10	300011832	Jane Helena Ramos De Oliveira	22
11	300170724	Josiane Da Silva Jordão De Souza	40
12	300183798	Raiane Alves Velasque Hurtado	40
13	300011726	Raimundo Uyu Araujo Da Silva	40
14	300182806	Venilso Amaral De Lima	10

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0036002686

Portaria nº 578 de 23 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 21/2023/SESAU-CAFII de 09 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.005404/2023-87.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em**

**extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII II/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2023**.

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
1	300058144	Odonildo Carvalho De Mendonça	10
2	300138058	Oziel Alves De Jesus	40

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0036002716

Portaria nº 575 de 23 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 4071/2023/CDA-NRH de 09 de Fevereiro de 2023, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.006099/2023-41.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2023**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS
Aline Dos Santos Silva	300156487	60
Eliene Abreu dos Santos Silva	300144800	42
Helania Christina Moreira Oliveira	300119965	84
Laudiana Aparecida Damaceno	300147573	108
Lindeglaciene Fernandes Da Silva Vieira	300143144	24
Luan Henrique Melo da Silva	300145610	60
Railma Batista de Araújo	300166780	72
Sara Peixoto Do Esspirito Santo Pinto	300144917	66
Suellen Paesano Ortiz	300144915	72
Natali Maciel Da Silva	300149767	24
Tatiane Barros de S. Diana	300165980	78

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0036000424

Portaria nº 642 de 28 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.006929/2023-30 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 18.11.2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **RUBERVÂNIA VIEIRA MOURA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº 300120581, lotado (a) na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, no período de **17, 18, 19, 22, 23, 24 de maio de 2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0036121149

Portaria nº 552 de 16 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.006964/2023-59, Memorando nº 73/2023/SESAU-CRH de 15 de Fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração -PCCR/SESAU no âmbito do Complexo Saúde, nos termos da Lei 5243 de 28/12/2021.

**Art. 2º. – A comissão** caberá orientar quanto a efetividades da avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Nome	Cargo	Matrícula
Raquel Freitas de Alencar Colares	Coordenadora de Recursos Humanos	300165750
Juliane dos Santos Carvalho	Gerente de Recursos Humanos	300166374
Patricia Vieira Martins de Melo	Agente em Atividades Administrativas/Assessora Técnica	300062838
Duane Ribeiro da Silva	Agente em Atividades Administrativas/ Assessora Técnica I	300134703

**Art. 3º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035927743

Portaria nº 450 de 07 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000142/2023-56, Ofício nº 3620/2023/SESAU-CRH de 07 de Janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – LOTAR**, a contar de **07 de Janeiro de 2023**, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**, o (a) servidor (a) **AMAURI PEREIRA LEAL**, matrícula nº **300024772**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035651388

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7011819-33.2022.8.22.0007, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0035265692), Justificativa (0035810226), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0035845627), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0035823357), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.002827/2023-45.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	1	R\$ 450,00
YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP	05.707.674/0001-44	2	R\$ 720,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.170,00</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0036142361

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001750-06.2022.8.22.0018, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0033568836), Justificativa (0035953179), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0036064782), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0036082523), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.105662/2022-81.

Em favor da empresa:



EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001.53	2,3,5	R\$ 1.152,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.152,00</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0036140653

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria nº 101 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2023/HB-NUPACLIN,

**RESOLVE:**

1º - **RELOTAR, a contar de 28 de fevereiro de 2023**, no Núcleo de Patologia Cirúrgica/NUPACIRG - deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE**, matrícula nº **300146690**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Patologia Clínica/NUPACLIN.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036148773

Portaria nº 102 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

PROCESSO: 0049.001288/2023-88

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL

ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	Estadual	300056004	96
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	Estadual	300131355	84
ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300147648	48
ADAO BORGES LEAL	Técnico em Radiologia	Estadual	300034955	24
ADEMAR JANUARIO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300179853	72
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300133248	36
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300125069	96
ADRIANA MELO MACIEL	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131118	36
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143519	12
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143147	60
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	300093267	36
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300098716	36
ADRIANE ROSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300149992	96
ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	Estadual	300146567	60
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300142794	48
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300162393	72
AGRIPINO GOMES	Vigilante	Estadual	300024780	84
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300093589	72
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	300034775	48
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300011879	60
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300057734	84
ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300100875	96
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Estadual	300118606	96
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300076948	24

ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144896	96
ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	Enfermeiro	Estadual	300098932	72
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120299	96
ALICE DO NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099480	12
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	300155072	60
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022344	24
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300040925	84
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022343	60
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143151	72
ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300143517	60
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	Estadual	300062987	72
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143507	36
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	Estadual	300020104	48
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300073966	12
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300053721	24
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300147647	24
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144975	96
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300142809	96
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062420	84
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300092824	72
ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300093357	36
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	Estadual	300145254	36
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143501	84
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143500	72
ANGELICA MORAES DE BRITO	Biomédico	Estadual	300150271	84
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143238	60
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300157206	96
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Enfermeiro	Estadual	300093046	96
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	Estadual	300022933	48
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143239	36
ANTONIO CARLOS DA SILVA	Técnico em Radiologia	Estadual	300150333	36
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300148986	12
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300155081	24
ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	Enfermeiro	Estadual	300093363	24
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	Estadual	300024781	96
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300041349	84
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300131368	36
BRUNA FERREIRA LIMA	Enfermeiro	Estadual	300132820	36
BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	Enfermeiro	Estadual	300134265	72
CAMILA APARECIDA DE MORAES	Técnico em Radiologia	Estadual	300132252	36
CAMILA FERREIRA BONI	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300156743	84
CAMILA TITO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300159790	36
CARINE FRANCIETE TORRES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144829	96
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300038939	72
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	Psicólogo	Estadual	300068790	12
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300146791	60
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022763	84
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	Estadual	300028366	72
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	Estadual	300036725	12
CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO	Técnico em Radiologia	Estadual	300126665	12
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	Estadual	300034787	60
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300053678	96
CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	300061197	36
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	Estadual	300061125	24
CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	300162395	36
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	Estadual	300120380	84
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	300023025	24
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300056896	48
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144798	72

CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300058432	72
CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300077079	36
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131853	72
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300134525	96
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300145075	48
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300148244	36
CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300038964	36
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300131619	38
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300093068	24
DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	Técnico em Radiologia	Estadual	300131223	36
DANIELA AUGUSTA CABRAL	Nutricionista	Estadual	300053552	24
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300125793	96
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144989	96
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300142829	48
DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES	Enfermeiro	Estadual	300171234	48
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	Estadual	300068953	36
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143588	72
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300147081	36
DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099477	34
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131621	84
DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300172111	48
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300147836	96
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062974	60
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300053676	12
DEUZILENE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300100300	36
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	Estadual	300125986	24
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300053638	96
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	Estadual	300094227	96
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300018491	96
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062656	60
DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300043205	12
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	Estadual	300023026	36
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300142835	96
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300028387	48
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144826	24
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	Estadual	300131256	36
EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300148241	12
EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120335	12
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	Estadual	300020995	36
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	Estadual	300064291	96
EDSON NEVES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300040928	36
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300017063	96
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Estadual	300141017	24
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	Estadual	300095699	96
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	Estadual	300134717	96
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	Enfermeiro	Estadual	300137917	48
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300063782	72
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Radiologia	Estadual	300137378	84
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	Estadual	300125975	96
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	Estadual	300145616	84
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022937	36
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300043002	60
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300148400	36
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022420	96
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300022447	60
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022779	96
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300046178	36
ELISANGELA COSTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300149511	96
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300068922	36

ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	Estadual	300038873	96
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	300068958	96
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143661	36
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	Estadual	300022540	96
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300142834	72
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	Estadual	300058055	96
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300141353	96
EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	Enfermeiro	Estadual	300179675	36
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022938	60
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	Nutricionista	Estadual	300169196	72
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	300149161	72
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300147701	36
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	Estadual	300099320	60
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	Estadual	300077777	96
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	Estadual	300021371	84
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300162859	24
ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300046410	48
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300046415	60
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022538	84
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300011520	48
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022449	36
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022446	36
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143177	96
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300071004	12
FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300179854	60
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	Estadual	300120871	96
FABIANY GOMES SERAFIN PRADO	Farmacêutico	Estadual	300049883	12
FABRÍCIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131682	24
FABRÍCIO QUEIROZ BRUNALDI	Técnico em Enfermagem	Estadual	300149517	96
FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300132658	48
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	Estadual	300131269	60
FERNANDO DE ASSUNCAO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300120858	96
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300093185	96
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143594	96
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120338	84
FRANCISCA ARAUJO MELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300094163	24
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Atividades Administrativas	Estadual	300014787	72
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300134724	72
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300144901	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022941	36
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES SANTANA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022493	60
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022942	72
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300147705	96
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	Estadual	300063874	96
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300136386	36
FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	Técnico em Radioterapia	Estadual	300149781	24
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	Estadual	300125272	72
GEANI REBOUÇAS GOMES	Enfermeiro	Estadual	300099830	36
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022574	36
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120379	72
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	Estadual	300148219	96
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099727	48
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300145221	60
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131291	72
GREICIANE GALVÃO SILVA	Técnico em Laboratório	Estadual	300145176	84
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	Estadual	300126670	36
HELIO ROBERTO DE SOUZA	Enfermeiro	Estadual	300099802	36
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300124825	38
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	Estadual	300073449	24

HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300022468	96
ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131766	36
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	Estadual	300145096	48
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	Estadual	300160059	96
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300017446	72
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	Estadual	300143569	96
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300054026	96
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300147497	84
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	Estadual	300143303	48
IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300145033	24
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	Estadual	300073497	48
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300015483	96
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143535	84
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300028633	48
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300143565	60
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300145213	12
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300038851	84
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022500	12
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300034767	96
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300139815	96
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300094161	72
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	Estadual	300103727	24
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300038891	48
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300145962	36
JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	Estadual	300140935	96
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300145343	60
JOHNNYS DA SILVA E SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	Estadual	300156740	12
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	Estadual	300023019	36
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	Estadual	300070970	96
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062847	96
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	Estadual	300073462	48
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	Estadual	300058210	96
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022502	60
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	Estadual	300022456	48
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144795	96
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300103731	42
JULIANA LOCA FURTADO FONTES	Biomédico	Estadual	300124660	24
JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	Estadual	300160055	48
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	Estadual	300124125	48
JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300068613	24
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022742	36
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300068733	12
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300073963	48
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062841	96
KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	Estadual	300144796	48
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131354	36
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300034818	60
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	300057473	36
KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144842	72
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	Estadual	300054067	36
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300150300	12
LARA HELOU MADY	Fisioterapeuta	Estadual	300125795	12
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	Estadual	300144995	72
LAURICE DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300093881	72
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300160091	96
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	Enfermeiro	Estadual	300156718	48
LEONIDA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143067	12
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300028242	48
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	Estadual	300093119	96

LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	Nutricionista	Estadual	300171250	12
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	Estadual	300034943	36
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	Estadual	300096036	12
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131406	48
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143701	48
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120318	84
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131783	36
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	Estadual	300037228	36
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	Estadual	300105005	72
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300124850	72
LUCIA BARROZO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022951	60
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300014783	48
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	Estadual	300092860	36
LUCIA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Estadual	300170551	36
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	Estadual	300093918	24
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300100993	96
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143153	36
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300147068	24
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300068895	12
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300156643	12
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300024345	96
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300145027	96
LYA DEMETRIO ALMEIDA	Nutricionista	Estadual	300100660	24
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300077778	60
MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	Técnico em Enfermagem	Estadual	300145364	72
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300054389	96
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131424	96
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131890	60
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Estadual	300124670	96
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300044532	60
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300056895	60
MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300159211	60
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	Estadual	300094057	96
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062840	60
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062666	48
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120328	72
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300043000	36
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131460	96
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143338	24
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022572	60
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	Estadual	300022487	96
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300042343	96
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062814	60
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300145147	36
MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120329	36
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300053454	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300016804	72
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300068950	72
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022505	84
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	Estadual	300022438	72
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022995	48
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022955	48
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131461	36
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300053392	96
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143453	36
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022956	40
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300149420	12
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022392	40
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	Estadual	300022957	96

MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022494	72
MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300155268	12
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300094148	72
MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300073208	24
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300044534	48
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022960	96
MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	300023027	72
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	Estadual	300092752	96
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300053368	60
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	Estadual	300022488	96
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120016	84
MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022963	48
MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300028408	36
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143458	96
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300140934	36
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022523	24
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022964	36
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Estadual	300057506	12
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300093077	60
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300022459	54
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120349	84
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300131473	96
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	300015241	96
MARINA GALDINO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300017813	36
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131958	24
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300046433	48
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099811	72
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300143767	48
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120339	84
MARLEINE FERREIRA PRADO	Motorista	Estadual	300078126	96
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022355	96
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300018196	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022571	36
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300094162	96
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300125129	96
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144906	96
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300046543	36
MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	Técnico em Enfermagem	Estadual	300168511	36
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143161	96
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143192	96
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300098966	24
MIRLANA FREITAS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300163036	24
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300011518	36
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	Estadual	300123289	24
MONICA ATAIDE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131478	48
MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	Estadual	300144909	48
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144904	96
NADIA SOUZA LIMA	Técnico em Radiologia	Estadual	300120534	24
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300119609	72
NALVA DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300068565	24
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	Estadual	300021778	60
NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300156929	12
NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	Técnico em Radiologia	Estadual	300150052	96
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300053414	12
NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099490	60
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143688	60
ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022966	60
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300145067	36
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro Especialista Hemodinâmica-Perfusionista	Estadual	300155568	48

PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062657	72
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	Estadual	300062664	96
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	Estadual	300143121	72
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300044528	48
PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300162872	48
PERLA SILVA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099464	24
POLYANA XAVIER MARQUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300172151	96
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300147878	96
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300136309	96
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	Enfermeiro	Estadual	300102124	36
RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	Estadual	300143399	36
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300028285	12
RAQUEL BARRETO DO CARMO	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300145068	48
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099818	60
REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131844	24
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300123800	96
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120306	24
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	Estadual	300093477	30
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	Estadual	300131543	48
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300011864	42
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300155083	96
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300136412	72
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300149131	36
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022566	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022969	48
RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300135236	36
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300053411	96
ROSANE SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300179624	96
ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	300096128	12
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300073403	36
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099855	36
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120563	72
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	Estadual	300120307	96
ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300046710	48
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300104462	48
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120308	48
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300098722	84
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300156928	12
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300078278	42
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300159370	84
ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300021476	96
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	Estadual	300022463	96
SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	Técnico em Radiologia	Estadual	300126657	12
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300148261	96
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300156931	96
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143107	96
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143485	84
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	300157016	36
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099488	36
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	Estadual	300017382	96
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	300016610	36
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300098931	24
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	Estadual	300034797	36
SAULO GUIMARAES BELO	Farmacêutico	Estadual	300132720	84
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	300022567	96
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022415	24
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300034752	96
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	Estadual	300145460	96
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300145619	12



SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	Estadual	300056000	60
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300147862	36
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300120873	48
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300039742	48
SILVANA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300100192	12
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300055983	96
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300102103	96
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300104841	96
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300147015	40
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300157054	60
SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300171682	24
SUELEN FEITOSA PRATA SANTIAGO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300094099	24
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	Estadual	300120804	36
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120310	12
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	Estadual	300126668	96
TAINARA DIAS BATISTA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	300146792	60
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143407	96
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	Estadual	300145158	96
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300147465	96
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	Estadual	300159806	96
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300092959	48
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300044554	24
THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	Estadual	300179388	36
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143224	96
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143587	60
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	Estadual	300125142	96
TITO PEREIRA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300028417	72
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022975	48
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	Estadual	300068707	60
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	Estadual	300023021	72
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022746	96
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300155413	48
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300148321	84
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300141028	24
VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro	Estadual	300159721	84
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022976	96
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143490	84
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300134876	72
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	Estadual	300100072	48
VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	Técnico em Radiologia	Estadual	300120312	96
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300147042	84
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300147494	48
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022497	84
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144793	96
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	300095960	96
WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099484	36
WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	Farmacêutico	Estadual	300049874	36
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300063075	12
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300053422	36
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022418	40
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300019469	12
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300145226	36

**QUADRO DE SERVIDORES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIOS**

ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184221	96
ALINE DE OLIVEIRA BISPO	Nutricionista	Emergencial	300185520	30
ALINE MATOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300167521	12
ALINE QUEIROZ DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300177266	12
AMANDA CAMPOS DA SILVA	Fisioterapeuta	Temporário	300177316	36

ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Temporário	300170701	24
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166237	12
ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS	Enfermeiro	Temporário	300170225	96
ANTONIA DEUZANI DA COSTA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300185549	72
ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300166884	6
BERNADET RIBAS SCHARAN	Técnico em Enfermagem	Temporário	300167334	24
BRUNA CAMELO DE GÓES	Farmacêutico	Emergencial	300183257	36
BRUNO VIDAL DE MELO	Enfermeiro	Temporário	300176990	48
CAMILA GUTIERREZ	Técnico em Enfermagem	Temporário	300167799	12
CARLA VIANA VARELA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183878	36
CAROLINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Fonoaudiólogo	Emergencial	300184135	48
CATIA ESTEVES BRAGA LEMOS	Fonoaudiólogo	Emergencial	300184046	36
CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183987	96
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300165930	36
CLEIDE DE SOUSA PIRES	Técnico em Enfermagem	Temporário	300167447	48
CLEIDE RODRIGUES DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300182765	24
CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300165931	84
CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183143	36
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300184047	96
CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	Fisioterapeuta	Temporário	300165586	12
CRISTIAN JUNIOR COSTA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166417	36
DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	Fisioterapeuta	Emergencial	300183551	36
DELIGIANE VERCOSA LIMA PINTO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300186024	60
DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	Nutricionista	Emergencial	300185778	84
DIOLINDA LIMA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300177374	24
EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300168610	12
EDUARDO SANTOS	Fisioterapeuta	Emergencial	300183627	72
ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300185634	72
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300166256	36
ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Emergencial	300177210	96
ELISANGELA DA CONCEIÇÃO GOMES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183229	36
ELIZABETE CRISTINA LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300170827	36
ELIZABETH GUZMAN HURTADO	Psicólogo	Emergencial	300186235	36
EMILY MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183117	72
ERICA DO VALE BEZERRA	Enfermeiro	Temporário	300170786	24
ERISSON CERQUEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184036	96
ESMERALDA MARQUES SILVA	Técnico em Laboratório	Temporário	300171555	60
EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	Psicólogo	Emergencial	300184081	96
EVERTON DIOGENES FRANÇA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300170591	60
EVILASIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166439	96
FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	Enfermeiro	Emergencial	300183757	24
FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300167336	48
FABRINI SILVA E SILVA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300177191	12
FELIPE AZEVEDO LEÃO	Fonoaudiólogo	Emergencial	300183886	96
FERNANDA LIMA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Temporário	300171587	24
FLAVIA MARIA NASCIMENTO LIMO MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184115	48
FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Fisioterapeuta	Temporário	300177291	12
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183646	24
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184152	48
GABRIELLE NOBRE MIRANDA	Enfermeiro	Temporário	300171544	12
GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183639	84
GLEICIANE BARROSO SOARES	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300171540	12
GYANE DA SILVA LEMOS	Fonoaudiólogo	Emergencial	300184041	12
HELIO MONTENEGRO ARAGAO	Fisioterapeuta	Emergencial	300182977	72
HELIO VINICIUS COELHO SILVA	Enfermeiro	Temporário	300171027	12
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166195	36
ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300182807	72
IVA ALCANTARA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Temporário	300172169	12
JEFERSON MOTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183212	36

JESSICA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183131	60
JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300182854	60
JOELMA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184219	36
JOSE DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184260	60
JOSE LOPES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166104	72
JOSELANE CHAVES DE CASTRO	Nutricionista	Emergencial	300184042	42
JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	Técnico em Laboratório	Emergencial	300185521	24
JULIANA DE ALMEIDA MATTOS	Fisioterapeuta	Temporário	300177473	48
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183677	96
JUNIOR SANTOS DA SILVA	Fisioterapeuta	Temporário	300165334	12
KATHERINE AGRA CATUNDA	Nutricionista	Temporário	300171570	24
KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184157	72
KELLY DA SILVA MACEDO	Enfermeiro	Emergencial	300182803	72
LAIRA JAQUELINE NASCIMENTO PASSOS	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300171560	18
LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	Técnico em Enfermagem	Temporário	300165761	48
LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183045	48
LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	Fisioterapeuta	Temporário	300172121	48
LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166339	36
LUCAS TAVARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300168453	96
LUCIANE PEREIRA DA SILVA	Nutricionista	Emergencial	300184058	72
LUCILEIA DE SOUZA PACO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184137	24
LUCILENE MARTINS SILVA PEREIRA	Fonoaudiólogo	Emergencial	300185797	24
LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183042	96
LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183041	72
LUZIA PINTO MARTINS	Fisioterapeuta	Temporário	300177250	48
MAILDE VIANA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183205	12
MANUEL JOSE VIEIRA DE LIMA JÚNIOR	Fisioterapeuta	Temporário	300177302	60
MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO VANIL MARQUES	Fisioterapeuta	Emergencial	300183474	24
MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183127	60
MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300166300	60
MARCIO JOSE DE SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183965	72
MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183889	96
MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	Enfermeiro	Temporário	300171539	72
MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	Enfermeiro	Emergencial	300183688	84
MARIA DE NAZARE MENDES PEIXOTO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183166	48
MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184134	24
MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	Nutricionista	Emergencial	300184065	42
MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Farmacêutico	Temporário	300167732	96
MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183911	96
MARIA ROSA BAQUETE	Técnico em Nutrição e Dietética	Temporário	300172114	60
MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183653	84
MICHELE GRITTI	Fisioterapeuta	Emergencial	300182942	36
MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183192	72
MICHELY PEREIRA BENNEMANN	Fisioterapeuta	Emergencial	300182945	24
MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183390	60
MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	Técnico em Nutrição e Dietética	Temporário	300171258	36
MONICA PEREIRA DA CRUZ	Enfermeiro	Emergencial	300185495	12
NAIANE MOURA RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300167394	40
NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES CORDEIRO	Nutricionista	Temporário	300171567	12
NEIDE DE SOUZA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183223	36
OCENI COSTA E SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300167702	96
PATRICIA RAMOS FIGUEIRA	Técnico em Radiologia	Temporário	300165823	72
PHILIPPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	Técnico em Radiologia	Temporário	300171575	96
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Atividades Administrativas	Emergencial	300184020	40
PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	Fisioterapeuta	Emergencial	300183075	12
QUEILA PEREIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183833	60
RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Temporário	300172316	36
RAIANE GABRIELA CASTRO DURÕES DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	Temporário	300178321	24
RAIANNA PEREIRA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300186055	24

RAIMUNDA ANASTACIA PESSOA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300184069	60
REGISLAN SANTOS DO VALE	Agente Administrativo	Emergencial	300186010	14
RODNEI IZEL ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300182713	96
ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183866	84
SABRINE SILVESTRE MAGNO	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183467	84
SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300185548	60
SANGELA SANGNELLY DE ARAUJO ROCHA	Técnico em Enfermagem	Temporário	300166097	12
SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183358	72
SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183769	24
SHANDY MARIA DA ROCHA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300184143	12
SHEILA NASCIMENTO LAGO	Técnico em Radiologia	Temporário	300171483	24
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300182856	84
SILVIA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183771	60
SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	300183175	60
SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300182969	60
STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	Enfermeiro	Temporário	300171589	96
SUZILENE DA SILVA FREITAS	Agente em Atividades Administrativas	Temporário	300167386	24
TELILENE MARTINS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300184343	36
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Enfermeiro	Temporário	300177462	36
TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Agente Administrativo	Emergencial	300183428	36
THELIO SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	300165984	84
THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS	Enfermeiro	Temporário	300172126	60
THICIANE PAZ MENACHO	Fisioterapeuta	Temporário	300165778	12
VANESSA CRISTINA DA SILVA MAZZINI	Técnico em Enfermagem	Temporário	300171523	36
WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Temporário	300171870	84

RODRIGO BASTOS DE BARROS  
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036150577

Portaria nº 103 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

PROCESSO: 0049.001288/2023-88

## QUADRO EFETIVO DE PESSOAL FEDERAL

AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149812	24
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300156426	32
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155239	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151475	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149165	72
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	Federal	300155236	72
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144871	96
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149081	36
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300147064	48
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300142317	48
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300160477	12
AROLDLO LOPES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300159201	36
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300138284	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	Federal	300138288	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	Federal	300144872	24
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300147065	60
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154879	72
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154880	96
EDITH SOARES LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300156666	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300151678	84
EDMILSON SILVA MACIEL	Agente Administrativo	Federal	300165495	48

EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300146597	60
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300141655	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149807	48
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300148107	24
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	Federal	300150071	36
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300149821	48
FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300145868	60
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300141944	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300146680	48
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300139720	60
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149499	72
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300170209	40
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300138411	84
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300145970	36
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151300	48
IZABEL MARQUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300146701	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150132	72
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	Federal	300053087	48
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300138300	60
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300164187	48
JONAS REGIS DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Federal	300139150	36
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154494	96
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150134	60
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300148660	72
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300145326	60
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	Federal	300052403	72
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144949	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151179	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300146681	60
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300145327	60
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151710	48
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300141731	48
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300149811	48
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300149501	60
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155484	84
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300149804	60
MARIA DAS GRACAS CASTEDO SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150677	24
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154824	12
MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	Agente de Portaria	Federal	300144815	36
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	Federal	300149842	72
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154497	48
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	300140086	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144874	60
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151672	24
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300052292	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155238	36
MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300158036	36
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300156669	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300144878	48
MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA	Auxiliar Administrativo	Federal	300172802	40
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	300060608	40
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	Federal	300039351	48
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154501	36
MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155496	60
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300150681	36
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	Federal	300154456	48
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	Federal	300138537	28
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300151465	40
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300145179	36

NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	300060836	24
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300147845	60
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300138338	36
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	Federal	300140872	96
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150815	36
RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300143692	60
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300141436	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300155237	60
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300139721	60
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	Federal	300000836	96
REGINA LEAL PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300157087	60
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300151180	48
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	300151143	48
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300138394	60
ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300138371	60
ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150396	48
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	Federal	300146690	36
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300138345	48
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300161155	60
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150820	36
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300141895	96
SILVIO PAIXAO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150119	96
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	Federal	300140901	72
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150674	24
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300161481	60
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300148276	72
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300141736	60
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300052287	36
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300170631	60
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300150829	36
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	300154502	48
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300151303	48
RODRIGO BASTOS DE BARROS Diretor Geral/HBAP				

Protocolo 0036151215

**EDITAL Nº 14/2023/HB-COREME**

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, **CONVOCA** em 2ª Chamada a candidata baixo relacionada, aprovada para o Programa de Residência Médica (PRM), devendo a mesma comparecer na COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, até o dia 03/03/2023 (sexta-feira) no horário das 7h30min. às 13h para realização da matrícula:

**CIRURGIA GERAL**

ClassificaÇÃO	Inscrição	Nome	Nota Final
6	6770226814-4	Noeli Cristina Gouveia Lopes	58,47

Porto Velho-RO, 01 de Março de 2023.

- assinado eletronicamente -

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**  
Presidente

Protocolo 0036182163

**HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD**

Portaria nº 598 de 23 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0034854358), constante no Processo nº 0036.000300/2023-86;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **INTERROMPER** a contar de **16/01/2023 a 30/01/2023**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR, FISIOTERAPEUTA**, matrícula **300131578**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036025686

Portaria nº 601 de 23 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0034854358), constante no Processo nº 0036.000300/2023-86;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **INTERROMPER** a contar de **11/01/2023 a 30/01/2023**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GISELLE PINI, FISIOTERAPEUTA**, matrícula **300028512**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036027134

Portaria nº 602 de 23 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0034854358), constante no Processo nº 0036.000300/2023-86;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVALDO PINHEIRO LIMA JÚNIO, FISIOTERAPEUTA**, matrícula **300131578**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **01/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2023 a 30/06/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036027319

Portaria nº 612 de 23 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0034854358), constante no Processo nº 0036.000300/2023-86;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELLE PINI, FISIOTERAPEUTA**, matrícula **300028512**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **01/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2023 a 19/07/2023 e 16/10/2023 a 25/10/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036031030

Portaria nº 597 de 23 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0034111641), constante no Processo nº 0036.100856/2022-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **INTERROMPER** a contar de **01/12/2022 a 10/12/2022**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RACHEL SOUTO, MÉDICO**, matrícula **300151702**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036024552

Portaria nº 677 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 2 (0035032759), constante no Processo nº 0036.001368/2023-82;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do(a) servidor(a) **WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO**, matrícula nº **300132235**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período de **01/07/2023 a 15/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **16/01/2023 a 30/01/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036155213

## HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

### EDITAL Nº 5/2023/COHREC-COREME

#### PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

#### CONVOCAÇÃO DE QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a quinta convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 01 de março de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

**PRM em Clínica Médica**

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
11º	Gleice Ruiz Motta da Silva	67702300630-3	53,00	Convocado

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

**Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva**

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0036171145

## HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF

Portaria nº 270 de 20 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ELOGIAR** o servidor **LUCAS DE PAULA DOS SANTOS**, que no exercício de sua função como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, devidamente inscrito na matrícula n.º 300183857, lotado neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO**, no trato com a pessoa e com a coisa pública, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, em especial na gestão junto ao NÚCLEO INTERNO DE APOIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS que garantem a boa continuidade dos atendimentos desta unidade, aos servidores e colaboradores que dele dependeram.

Art. 2º. – A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ RICARDO MATTOS**

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035270032

Portaria nº 288 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ELOGIAR** o servidor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, que no exercício de sua função como **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, devidamente inscrito na matrícula n.º **300163060**, lotado neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO**, no trato com a pessoa e com a coisa pública, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, em especial na gestão junto a DIREÇÃO GERAL, na função de **ASSESSOR DA DIREÇÃO DA CLINICA** e **DIRETOR ADJUNTO** desta unidade, garantindo atendimento digno aos usuários, servidores e colaboradores que dele dependeram.

Art. 2º. – A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ RICARDO MATTOS**

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035309044

**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON****EDITAL Nº 5/2023/CEMETRON-COREME**

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e e Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, torna pública a lista de candidatos classificados para acesso aos Programas de Residência Médica no ano de 2023, em conformidade com o Edital nº 3/2023/CEMETRON-COREME de 14/02/2023 (0035734756).

Sendo o presente instrumento de **CONVOCAÇÃO** em 1ª chamada para os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas por cada Programa de Residência Médica (PRM), devendo os mesmos comparecer na COREME/HBAP no período de 01 a 03/03/2023 das 7h30 às 13h para realização das matrículas.

**INFECTOLOGIA(3 VAGAS)**

Classificação	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota		
				Análise Curricular	Entrevista	Média Final
1	06/Infecto	Carina Aparecida Cabral da Costa	12/10/1988	3,79	9,50	6,6
2	07/Infecto	Carolyne Costa de Aguiar dos Santos	12/12/1978	3,14	9,00	6,1
3	01/Infecto	Bianca Antunes Silocchi	08/02/1986	2,55	9,30	5,9
4	08/Infecto	Viviane da cruz Aguiar Souza	04/10/1991	1,85	9,00	5,4
5	04/Infecto	João Marcos Gomes Donadon	15/12/1978	1,01	9,30	5,2
6	05/Infecto	Erica Michele Freitas Maia	20/12/1983	2,40	8,00	5,2
7	03/Infecto	Érica Laís Viega Dorigheto	16/03/1988	2,05	8,00	5,0
8	10/Infecto	Fabricio Ligeiro Medeiros	16/03/1990	1,92	8,00	5,0
9	02/Infecto	Vanessa da Cruz de Aguiar	06/11/1985	1,40	8,00	4,7
10	09/Infecto	Julio Cesar Alves Vasconcelos	02/10/1973	AUSENTE		

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

**Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na Residência Médica da COREME/2022

Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022(0031887319).

Protocolo 0036156212

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**

Portaria nº 66 de 28 de fevereiro de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.000437/2023-32.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Andre Luiz Ferreira**, matrícula nº 300142532, CPF. 191.000.352-20, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA FONTE/NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

2087 3390-30 1.5.00.001002 2023NE0002944.500,00

2087 3390-39 1.5.00.001002 2023NE0002951.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0036139286

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14169>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2023, às 17:01

Portaria nº 2741 de 24 de fevereiro de 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, VIII, do Estatuto do Conselho Gestor da CRE/CACOAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender as contratações e Aquisições com recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE REGULAR e PROAFI ADICIONAL da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Evandro Joel Luz	300060433
Membro	Júlia Souza Amaral	300157193
Membro	Rosângela Maria de Sousa Miranda	300051385

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Heloísa Pereira Ferreira Tsuno	2381506
Membro	Maria Aparecida Côrrea Zaquel	300107439
Membro	Marli da Silva Miguel	300117581

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO BERTINO NETO

Coordenador Regional de Educação de Cacoal

Portaria nº 162 de 05 de janeiro/2023

Protocolo 0036050899

Portaria nº 2745 de 24 de fevereiro de 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, VIII, do Estatuto do Conselho Gestor da CRE/CACOAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender as contratações e Aquisições com recursos oriundos do – SUPRIMENTO DE FUNDO da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Membro	Mario Cesar Caetano de Andrade	300117581
Membro	Simone Oliveira Santos	300023741
Membro	Júlia Souza Amaral	300157193

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Heloísa Pereira Ferreira Tsuno	2381506
Membro	Maria Aparecida Côrrea Zaquel	300107438
Membro	Marli da Silva Miguel	300117581

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO BERTINO NETO

Coordenador Regional de Educação de Cacoal

Portaria nº 162 de 05 de janeiro/2023

Protocolo 0036051418

**EXTRATO**

Nº 01/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PEALE/RO**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.335.848/0001-34

CONTRATADA: AGROINDÚSTRIA RODRIGUES, representada por José Rodrigues Pereira, inscrito no CPF: 335.238.946-20.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	KG	32	*Preço de Aquisição (R\$)	1.148,00

Urupá, 27 de fevereiro de 2023

**Vanira Rodrigues Pedro**

Contratante: Presidente do Conselho Escolar

**José Rodrigues Pereira**  
Representante da Agroindústria Rodrigues

Protocolo 0036090566

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023/ AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE - Saldo Reprogramado  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.  
CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar 69 - sessenta e nove - litros de leite de vaca integral/pasteurizado, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referente ao Saldo Reprogramado de 2022 para 2023, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023 -PNAE/PEALERO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$307,05 (trezentos e sete reais e cinco centavos).

PROCESSO 0029.009620/2023-91

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura - 27 de fevereiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

DIEGO PECKSON SOARES SILVA  
CPF Nº 947.455.522-20

Protocolo 0036112368

Portaria nº 2863 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.005328/2023-07- SEDUC/RO, que tem como objeto a construção de passarela na E.E.E.F.M. São Luiz conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos, no município de Porto Velho-RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves**, matrícula 700001319, em Substituição **Gabriel Anderson Malta de Souza**, matrícula 300121996lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como , tendo por finalidade a fiscalização do Contrato 0116/SEDUC/PGE/2023,e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga, Portaria 2677 (0035994364), Publicada em 23 de Fevereiro de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036136312

**ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 01/2023****GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PEALE/RO**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.335.848/0001-34

CONTRATADA: AGROINDÚSTRIA RODRIGUES, representada por José Rodrigues Pereira, inscrito no CPF: 335.238.946-20.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	KG	32	*Preço de Aquisição (R\$) 35,90	1.148,00

Urupá, 27 de fevereiro de 2023

**Vanira Rodrigues Pedro**  
Contratante: Presidente do Conselho Escolar  
**José Rodrigues Pereira**  
Representante da Agroindústria Rodrigues

Protocolo 0036090666

**EXTRATO****EEEF. ULISSES GUIMARÃES****EXTRATO Nº 1114 DO CONTRATO Nº 04/2023 - PEALE**

**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº: 00.814.589/0001-11, Unidade Executora da EEEF. Ulisses Guimarães,**

**CONTRATADA: A Empresa COMÉRCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI LTDA, CNPJ: 32.758.391/0001-02.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (moída), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003923/2023-08.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1.187,34** (Um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**PROCESSO Nº: 0029.003923/2023-08**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

**FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA** - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães.

BARBARA CATARINA GARCIA BIANCHETTO - Representante Legal da Empresa Comércio de Carne Atacarejo Frigoisa Eireli.

Rolim de Moura/RO, fevereiro de 2023.

Protocolo 0036110080

#### AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

A Presidente do Conselho Escolar **Vera Lucia Vieira Solidera, da Unidade Executora, Conselho Escolar: Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ nº 37.058.201/0001-50**, em cumprimentos ao disposto, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária para elaboração e aprovação da ata de Fundação do Estatuto Social do Conselho Escolha dos Membros da Diretoria, conforme registro de Pessoa Jurídica, PROTOCOLONº 5.804, Registro Nº 1.227, Livro A-149, Folha 006/013, de 19/10/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. nº 24, II da Lei de Licitações, no valor de **R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) a Empresa: Escritório de Contabilidade Bandeirantes, CNPJ: 08.959.861/0001-03, sito na Rua Castelo Branco, 91, Centro (S01), CEP: 76.980-100 -Vilhena – RO**, a prestação de Serviços Técnicos Profissionais para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, referente ao 1º e 2º semestre de 2023.

**Vera Lucia Vieira Solidera**  
**Chefe de Educação Escolar Indígena**  
**e**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036152573

Portaria nº 2867 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.0034382422

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR A FRUIÇÃO DAS FÉRIAS**, referentes ao exercício 2023, da servidora **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo Professor (a) Classe C, matrícula nº 300023046, originalmente programadas para gozo de 30 (trinta) dias no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, conforme a Portaria de Férias nº 180 de 10 de janeiro 2023/SID, publicada na Ed. 6 do DOE, de 10/01/2023, para **2 (dois) período de 15 (quinze) dias 27/03/2023 a 13/04/2023 e 10/07/2023 a 24/07/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036138738

#### AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

A Presidente do Conselho Escolar **Vera Lucia Vieira Solidera, da Unidade Executora, Conselho Escolar: Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ nº 37.058.201/0001-50**, em cumprimentos ao disposto, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária para elaboração e aprovação da ata de Fundação do Estatuto Social do Conselho Escolha dos Membros da Diretoria, conforme registro de Pessoa Jurídica, PROTOCOLONº 5.804, Registro Nº 1.227, Livro A-149, Folha 006/013, de 19/10/2022, torna público a conclusão do procedimento de aquisição direta, via dispensa de licitação, com base no art. nº 24, II da Lei de Licitações, no valor de **R\$ 2.013,00(dois mil e treze reais) a Empresa: Eunice H. Y. Hataka Amazon Informática, CNPJ: 04.279.558/0001-09, sito na Rua quintino Cunha, 103, Centro Vilhena/RO, CEP: 76.980-088**, para **aquisição de Equipamento de Processamento de Dados** para dar atendimento a secretaria o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê.

**Vera Lucia Vieira Solidera**  
**Chefe de Educação Escolar Indígena**  
**e**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036152188

#### AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

A Presidente do Conselho Escolar **Vera Lucia Vieira Solidera, da Unidade Executora, Conselho Escolar: Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ nº 37.058.201/0001-50**, em cumprimentos ao disposto, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária para elaboração e aprovação da ata de Fundação do Estatuto Social do Conselho Escolha dos Membros da Diretoria, conforme registro de Pessoa Jurídica, PROTOCOLO Nº Nº 5.804, Registro Nº 1.227, Livro A-149, Folha 006/013, de 19/10/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. nº 24, II da Lei de Licitações, no valor de **R\$ R\$ 2.748,90**(dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) a Empresa: **RJ Connect LTDA, CNPJ: 19.045.139/0001-80, sito na Avenida Rio Branco, 4174, Sala 02, Centro (S-01), CEP: 76.980-032, Vilhena – RO, para a contratação de prestação de serviços de internet, para atender a Sede do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, Setor de Prestação de Contas e Gerência Pedagógica.**

**Vera Lucia Vieira Solidera**  
**Chefe de Educação Escolar Indígena**  
**e**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036152421

**EXTRATO**

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO VALDIR KISTER**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2023  
**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 423,60 ( Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos ) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2023. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 13 de Abril de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.006800/2023-11****ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES** – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA–**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Fernandes Rodrigues, Presidente**, em 23/02/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035914931** e o código CRC **8436BE94**.

Protocolo 0035914931

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 02/2023****CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA**

O Conselho Escolar EEEEM MAJOR GUAPINDAIA, : Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco – Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ 00798.174/0001-41, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 798 de 16 de janeiro de 2023 (0035108522), **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para PINTURA GERAL, DATA 10/03/2023; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R\$ 329.834,60 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). LOCAL: EEEEM MAJOR GUAPINDAIS** nos termos do Projeto Básico Manual de cores Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's , Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo e Memorial Descritivo/especificações técnicas . Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.001923/2023-65, das 07h30 min às 17:30h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia) na direção da escola

**ALICE PRESTES MONTEIRO**

Presidente da Comissão de Compras

**CELIO LEANDRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036152752

Portaria nº 2597 de 16 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, CNPJ 00.697.494/0001-05, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14169>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2023, às 17:01

Art. 1º Designar os(as) servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscalde Contratos e seu respectivo Substituto neste C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, Município de Colorado do Oeste, sobre a execução dos contratos de Prestação de Serviço e/ou fornecimento de Materiais oriundos dos Recursos Financeiros recebidos.

Fiscal de Contratos	Substituto
Carla Izamar Spanhol, matrícula nº 300099675 - CPF nº 721.541.362-49	Ivete Terezinha Faccioni Imada, matrícula 300063443 - CPF nº 624.928.619-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada e/ou Bens adquiridos.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO, 28 de Fevereiro de 2023.

**GERSON ZIMOLONG**

Diretor Escolar  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035932337

**EXTRATO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO**  
CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

**Avenida Tapajós nº, Centro de Cabixi RO telefone (69) 3345-2460 Email: [ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br](mailto:ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/PEALE PEIXE SALDO REPROGRAMADO/2022**

**PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO**

**E CONTRATADA: O fornecedor PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA CNPJ : Nº 46.685.182/0001-82**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOPARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente contrato é de R\$ 1.242,64 (Hum mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme Lei nº 11.947/2009 e correndo à conta da seguinte programação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.073380/2022-05

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036078917

**EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

**CONTRATADO:** GENIVALDO DE CARVALHO CPF sob o n.º 003.762.122-09

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

**PROCESSO:** 0029.010668/2023-41.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2023.

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036094357

**EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PNAE - SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14169>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2023, às 17:01

**CONTRATADO:** MAURO LAURINDO ALVES CPF sob o n.º 390.098.152-34

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 161,92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**

**PROCESSO:** 0029.010668/2023-41.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2023.

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023..

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036030476

#### EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF sob o n.º 947.455.522-20.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 324,85 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

**PROCESSO:** 0029.010668/2023-41.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2023.

Corumbiara, 27 de fevereiro de 2023.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036068022

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 06/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO:** **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF Nº 458.467.159-15

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006612/2023-92

**VALOR:** R\$ 505,26 (quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

**PROCESSO:** 0029.006612/2023-92

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023

Cerejeiras, 28 de fevereiro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035769710

Portaria nº 2857 de 28 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ. 00734884/0001-08 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Instrução Normativa 002/2014- PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93- art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a execução dos recursos financeiros dos Programas PEALE/ PNAE/ PDDE E SEUS AGREGADOS.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Lucinete Vieira Montalvão – Mat: 300099196

Membros: Neusa Caetano – Mat: 300113241

Maria Lúcia Alves – Mat: 300010384

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Marilei Kriser Gowert – Mat: 300080524

Membros: Simonia Mutz do Carmo – Mat: 300079235

Neucina Beilke – Mat: 300014392

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cacoal, 28 de fevereiro de 2023.

Rosângela Maria Carvalho De Marco  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036133306

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2023. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Mauro Laurindo Alves**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE saldo reprogramado de 2022 para 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	KG	18,00	4,74	85,32
02	Polpa de abacaxi	KG	5,00	15,32	76,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 161,92</b>

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

**EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**  
Presidente Comissão de Compra  
**MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152**  
Secretária Comissão de Compra  
**JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301**  
Membro Comissão de Compra  
**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036030495

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola SÃO LUIZ, CNPJ nº 00.710.766/0001-60 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035895236) MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.433.982/0001-76 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$1.434,60 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), para atender a escola SÃO LUIZ

Dalzilene Oliveira Bernado Lopez  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036143872

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 PEALE COMPLEMENTAÇÃO - SALDO REPROGRAMADO - COMÉRCIO LOCAL

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON**CONTRATADA:** MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES)**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029009853/2023-93.**VALOR:** R\$1.334,68 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**PROCESSO:** Nº 0029009853/2023-93

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

**DALVA ALVES DA SILVA**Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon**Manoel Neves de Souza**

Representante

MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES)

Protocolo 0036154205

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola SÃO LUIZ, CNPJ nº 00.710.766/0001-60 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035895236) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.005726/2023-15), com a empresa



A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$1.825,26 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), para atender a escola SÃO LUIZ

Dalzilene Oliveira Bernado Lopez

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036151904

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola SÃO LUIZ, CNPJ nº 00.710.766/0001-60 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035895236) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.005726/2023-15), com a empresa DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: **05.082.751/0001-18** para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de RR\$1.744,65 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atender a escola SÃO LUIZ

Dalzilene Oliveira Bernado Lopez

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036152724

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola SÃO LUIZ, CNPJ nº 00.710.766/0001-60 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035895236) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.005726/2023-15), com a empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$3.460,80 (três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), para atender a escola SÃO LUIZ

Dalzilene Oliveira Bernado Lopez

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036153019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2023 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Genivaldo de Carvalho**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Alface	KG	5	15,75	78,75
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 78,75</b>

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

**EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**

**Presidente Comissão de Compra**

**MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152**

**Secretária Comissão de Compra**

**JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301**

**Membro Comissão de Compra**

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036094548

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 PEALE COMPLEMENTAÇÃO - SALDO REPROGRAMADO - COMÉRCIO LOCAL

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029009853/2023-93.

**VALOR:** R\$758,49 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

**PROCESSO:** Nº 0029009853/2023-93

**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2023

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

**CHARLES DE ALENCAR ALMEIDA**Representante  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA

Protocolo 0036154452

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 PEALE COMPLEMENTAÇÃO - SALDO REPROGRAMADO - COMÉRCIO LOCAL

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON**CONTRATADA:** GOMES E SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA - DOCE SABORES**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029009853/2023-93.**VALOR:** R\$259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**PROCESSO:** Nº 0029009853/2023-93**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2023**DALVA ALVES DA SILVA**Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon**ELIENE ELMIRA DE SOUZA**Representante  
GOMES E SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA - DOCE SABORES

Protocolo 0036154627

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 05/PNAE - SALDO REPROGRAMADO - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** ANTONIO DE SOUZA PEREIRA CPF 344.404.295-72**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Farinha de Mandioca  
Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006612/2023-92**VALOR:** R\$ 212,97 ( duzentos e doze reais e noventa e sete centavos).**PROCESSO:** 0029.006612/2023-92**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2023

Cerejeiras,28 de fevereiro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035771347

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO **CONTRATADA:** COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA- COOPFISH, RODOVIA BR 364 GLEBA PYRINEOS LOTE 79-H E 79-I VIA PVH, LD, EM FRENTE AO DER, MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.685.182/0001-82, representada pelo fornecedor SR. Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza inscrito no CPF sob nº 009.638.972-92 e RG nº 1183699 SSP/RO. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR:** R\$1.065,12 (um mil sessenta e cinco reais e doze centavos).**PROCESSO:**0029.009862/2023-84 **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2023.Divina Carla Alves Dias  
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0036114021

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, **REI DO GÁS LTDA**, CNPJ 17.305.172/0001-76, paraaquisição de Gás Engarrafadono elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 2.598,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais), paraatender a EEEFMaria de Abreu Bianco e extensões José Bonifácio Andrada e Silva e Tancredo Neves II.

**Buritis-RO, 28 de Fevereiro de 2023.**

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM Maria de Abreu Bianco  
Matrícula: 300051414  
CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0036041160

**EXTRATO****CONTRATO Nº 007/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** **B F DE CASTRO ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.623.407/0001-40, com sede na Rua Vilhena nº 2056 Bairro Setor 04 Município de Itapua do Oeste - RO, neste ato representada por sua proprietária Benedita Flávia de Castro, brasileiro, casada portadora do RG 158\*\*\*5 SSP/MT e CPF n.º 798.\*\*\*.\*\*\*-06,**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÓLEO DE SOJA VEGETAL ±TIPO 1, REFINADO, ). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. 189/2022, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 1.226,10 - PROCESSO: 0029.062452/2022-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 28/02/2023

Vilhena - RO 28 de fevereiro de 2023

ORACIRA GODINHO AUGUSTO  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR  
CPF 269.\*\*\*.\*\*\*-53

Benedita Flávia de Castro -  
CPF n.º 798.\*\*\*.\*\*\*-06

**B F DE CASTRO ATACADO LTDA**  
CNPJ/MF sob o n.º 44.623.407/0001-40

Protocolo 0036153051

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 PEALE COMPLEMENTAÇÃO - SALDO REPROGRAMADO - COMÉRCIO LOCAL

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MINEIRO LTDA**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029009853/2023-93.**VALOR:** R\$936,03 (novecentos e trinta e seis reais e três centavos).**PROCESSO:** Nº 0029009853/2023-93

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon

**OSMAM LOPES DE SOUZA**

Representante

SUPERMERCADO MINEIRO LTDA

Protocolo 0036155476

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/ AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE - Saldo Reprogramado

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.**CONTRATADA:** ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar - 21 - vinte e um- quilos de farinha de mandioca torrada, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referente ao Saldo Reprogramado de 2022 para 2023, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023 -PNAE/PEALERO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$144,27 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO 0029.009620/2023-91

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura - 27 de fevereiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA

CPF Nº344.404.295-72

Protocolo 0036112545

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/ AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE - Saldo Reprogramado

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.

CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar 100 (cem) quilos de 18 (dezoito) quilos de polpa de acerola, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referente ao Saldo Reprogramado de 2022 para 2023, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023 -PNAE/PEALERO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$717,18 (setecentos e dezessete reais e dezoito centavos).

PROCESSO 0029.009620/2023-91

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura - 27 de fevereiro

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

MAURO LAURINDO ALVES

CPF Nº 390.098.152-34

Protocolo 0036112713

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2023 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor do produtor; GENIVALDO DE CARVALHO 003.762.122-09, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE Saldo Reprogramado/2023.

VALOR: R\$ 203,25 (duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036110568

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SALDO REPROGRAMADO - COMÉRCIO LOCAL

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029.009620/2023-91.

VALOR: R\$266,81 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

PROCESSO: Nº Nº 0029.009620/2023-91.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

**CHARLES DE ALENCAR ALMEIDA**

Representante

COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA

Protocolo 0036155638

Portaria nº 713 de 14 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Compra e Licitação e Comissão Recebimento e Controle de Qualidade**, pois estas são imprescindíveis para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Integregadas, Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL (ACESSIBILIDADE), Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE/RO e Programa de Melhoria na Qualidade e Ensino - EXCELÊNCIA**, na Unidade Escolar SEDUC-EEEFMFMVHA Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84.

I - Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados, para a **Comissão Compra e Licitação** ora instituídos.

Sheila Lopes Santos de Abreu - Matrícula - 300027019 (Presidente)

Eroni Schuler - Matrícula - 300178381 (Secretária)

Antônia Carla Gomes - Matrícula:300178274 (Membro)

II - Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados, para a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** ora instituídos.

Diandra Nauana do Nascimento - matrícula nº300107585, (Presidente)

Eliane Foganholi - matrícula nº300107335 (Secretária)

Antônio Fernandes Gadelha - matrícula nº300025694, (Membro)

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação vigorando pelo período de 12 meses a partir de sua data de publicação.

Boa Esperança Chupinguaia/RO, 14 de janeiro de 2023.

**Emerson José Campagnoli**

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035105449

Portaria nº 715 de 14 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art.1º - Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Fiscalização, pois estas são imprescindíveis para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Integregadas, do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL (ACESSIBILIDADE), Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE/RO e do Programa de Melhoria na Qualidade e Ensino - EXCELÊNCIA**, na Unidade Escolar SEDUC-EEEFMFMVHA Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84.

I - Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados, para a nova composição da comissão ora instituídos.

Luciene Soares da Silva - Matrícula - 300181829 (Presidente)

Silvana Kély Beyer - Matrícula - 300181830 (Secretária)

Carla Viviane Silva Santos Pinto- Matrícula:300181509 (Membro)

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação vigorando pelo período de 12 meses a partir de sua data de publicação.

Boa Esperança Chupinguaia/RO, 14 de janeiro de 2023.

**Emerson José Campagnoli**

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035105480

Portaria nº 716 de 14 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a competência para designar o membro para compor a Comissão de Fiscal de Contrato, pois estas são imprescindíveis para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas ações integregadas, do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL (ACESSIBILIDADE), Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE/RO e do Programa de Melhoria na Qualidade e Ensino - EXCELÊNCIA**, na Unidade Escolar SEDUC-EEEFMFMVHA Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84.

I - Designar a servidora a seguir relacionados, para a nova composição da comissão ora instituída.

Schirlei Soares- Matrícula: 300179241 (Presidente)

Janice Maria de Araújo - Matrícula: 300178364 (Suplente)

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação vigorando pelo período de 12 meses a partir de sua data de publicação.

Boa Esperança Chupinguaia/RO, 14 de janeiro de 2023.

**Emerson José Campagnoli**

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035105486

Portaria nº 2848 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisca Batista da Silva, cadastro n. 300051119 e Sidnei Pereira dos Santos, cadastro n. 300023933, a prestar serviço em Home Office nos meses de fevereiro e março de 2023, considerando o Plano de Trabalho individual, de acordo com o Decreto n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036128394

**AVISO****PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022/2023**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 203,85** (duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Mirtes Cunha Bezerra  
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 01 de março de 2023.

Protocolo 0036156615

**AVISO****PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022/2023**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 1.186,55** (Um mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Mirtes Cunha Bezerra  
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 01 de março de 2023.

Protocolo 0036156672

**AVISO****PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022/2023**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MERCANTIL MIRANDA**, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 103,35** (Cento e três reais e trinta e cinco centavos).

Mirtes Cunha Bezerra  
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 01 de março de 2023.

Protocolo 0036156713

**AVISO****PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2022/2023**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MERCANTIL MIRANDA**, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 147,87** (cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Mirtes Cunha Bezerra  
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 01 de março de 2023.

Protocolo 0036157026

**AVISO****PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2022/2023**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela

Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLOVIS LUIZ SILVEIRA-EPP**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 3.381,00** (três mil trezentos e oitenta e um reais).

Mirtes Cunha Bezerra  
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 01 de março de 2023.  
Protocolo 0036156994

**AVISO**

**PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2022/2023**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTICIOS**, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 339,75** (trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Mirtes Cunha Bezerra  
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 01 de março de 2023.  
Protocolo 0036156956

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA /CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Acerola, polpa congelada	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF 458.467.159-15	Kg	18	13,51	243,18
02	Goiaba, polpa congelada	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF 458.467.159-15	Kg	18	14,36	262,08
Total Adjudicado					<b>R\$ 505,26</b>	

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035769192

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA /CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
	Farinha de Mandioca	ANTONIO DE SOUZA PEREIRA CPF 344.404.295-72	Kg	31	6,87	212,97
Total Adjudicado					<b>R\$ 212,97</b>	

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035770981

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA /CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL

01	Iogurte	<b>DIEGO PECKSON SOARES SILVA</b> CPF Nº: 947.455.522-20	L	69	11,23	774,87
02	Leite Integral	<b>DIEGO PECKSON SOARES SILVA</b> CPF Nº: 947.455.522-20	L	62	4,45	275,90
Total Adjudicado					<b>R\$ 1.050,77</b>	

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036155584

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA /CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Abacaxi	<b>MAURO LAURINDO ALVES</b> CPF CPF n.º 390.098.152-34	Kg	42	4,74	199,08
Total Adjudicado					<b>R\$ 199,08</b>	

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036029485

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA /CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Alface comum	<b>SELMA ALVES DE SOUZA</b> CPF Nº 826.148.301-00	Kg	25	13,55	338,75
02	Banana da Terra	<b>SELMA ALVES DE SOUZA</b> CPF Nº 826.148.301-00	Kg	7	5,95	41,65
03	Batata doce	<b>SELMA ALVES DE SOUZA</b> CPF Nº 826.148.301-00	Kg	7	4,27	29,89
04	Coentro	<b>SELMA ALVES DE SOUZA</b> CPF Nº 826.148.301-00	Kg	1	24,91	24,91
05	Salsa	<b>SELMA ALVES DE SOUZA</b> CPF Nº 826.148.301-00	Kg	7,400	23,05	111,70
06	Limão taiti	<b>SELMA ALVES DE SOUZA</b> CPF Nº 826.148.301-00	Kg	5	4,45	22,25
Total Adjudicado					<b>R\$ 569,15</b>	

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036029648

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora CEEJA Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. 07.885.343/0001-20, empresa especializada em venda de materiais de expedientes para esta instituição de ensino, com prazo de trinta dias a partir da ordem de compra, no valor de R\$ 1.463,60 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Mirtes Cunha Bezerra  
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 1 de março de 2023.

Protocolo 0036071475

**EXTRATO**



DO CONTRATO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDONIA-COOPFISH CNPJ: 46.685.182/0001-82**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Peixe Pirarucu**VALOR:** R\$ 2.884,70 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos),**PROCESSO:** 0029.009950/2023-86.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2023.

Cerejeiras, 28 de fevereiro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036114320

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Cotação, Chamada Pública 01/2023, adjudicando o valor de R\$130,56 (cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), em favor da fornecedora Maribel Padilha da Silva, CPF sob o nº539.215.002-06, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço, referente ao SALDO REPROGRAMADO 2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 28 de fevereiro de 2023.

-----  
JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra-----  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra-----  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036157006

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Cotação, Chamada Pública 01/2023, adjudicando o valor de R\$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor da fornecedora Francisco Carracilon Vieira Da Silva, CPF sob o nº 204.088.202-25, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço, referente ao SALDO REPROGRAMADO 2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 28 de fevereiro de 2023.

-----  
JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra-----  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra-----  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036157170

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Cotação, Chamada Pública 01/2023, adjudicando o valor de R\$20,61 (vinte reais e sessenta e um centavos), em favor dos fornecedores Antônio Ferreira de Souza e Marilene Anjos Brito Pereira, inscritos nos respectivos CPF sob o nº 44.404.295-72 e 584.829.382-15, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço, referente ao SALDO REPROGRAMADO 2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 28 de fevereiro de 2023.

-----  
JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra-----  
Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra

-----  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036157241

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Cotação, Chamada Pública 01/2023, adjudicando o valor de R\$93,45 (noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor do fornecedor o senhor Diego Packson Soares Silva, CPF nº 947.455.522-20, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço, referente ao SALDO REPROGRAMADO 2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 28 de fevereiro de 2023.

-----  
JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra

-----  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra

-----  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036157286

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Cotação, Chamada Pública 01/2023, adjudicando o valor de R\$81,06 (oitenta e um reais e seis centavos), em favor do fornecedor o senhor Arlindo Osmar Vitalis, CPF nº 458.467.159.15, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço, referente ao SALDO REPROGRAMADO 2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 28 de fevereiro de 2023.

-----  
JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra

-----  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra

-----  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036157313

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Cotação, Chamada Pública 01/2023, adjudicando o valor de R\$42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), em favor do fornecedor o senhor Mauro Laurindo Alves, CPF nº 390.098.152-34, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço, referente ao SALDO REPROGRAMADO 2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 28 de fevereiro de 2023.

-----  
JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra

-----  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra

-----  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036157342

Portaria nº 2846 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 3 (0035281369) SEDUC-GGE (0035304117) Processo nº.0029.003441/2023-40.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **31/12/2022** o(a) servidor(a) WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO, Matrícula nº:300124477 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretor da E.E.E.F.M BURITI, **Tipologia 04**, localizada no Município de Buritis/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036127975

Portaria nº 2847 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 3 (0035281369) SEDUC-GGE (0035304117) Processo nº.0029.003441/2023-40.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a contar de **03/01/2023** o(a) servidor(a) WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO, Matrícula nº:300124477 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor, E.E.E.F.M BURITI, **Tipologia 04**, localizada no Município de Buritis/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036128315

Portaria nº 2841 de 28 de fevereiro de 2023

**Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. (0035456619) (SEDUC NGD) (0035795563) Processo nº.0021.008582/2023-29

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR a contar de **02/02/2023**, **TEN CEL QOPM RE 100092995**, JANSEN RIBEIRO MARTINS JANSEN RIBEIRO MARTINS, matricula nº.300170194 da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM IX, Tipologia 03, localizado no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036126631

Portaria nº 2845 de 28 de fevereiro de 2023

**Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Ofício nº. 15599 (0035860751) (SEDUC NGD) (0035925519) Processo nº.0021.013236/2023-62

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **03/02/2023**, TEN. CEL. QOPM RE 100094669 JOAO CARLOS RODRIGUES MATOS, para exercer da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM IX, Tipologia 03, localizado no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036127441

Portaria nº 2839 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 1 (0035378986) Ata Médica (0035381151) (SEDUC-NGD (0035397005)Processo nº.0029.004138/2023-64

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Interina no período de 04/01/2023 a 02/07/2023 o (a) servidor (a) **EDIVANIA MARQUES DA SILVA** Matrícula nº 300113617 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II da função de secretária Escolar da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira, Tipologia 03 em substituição GENI PEREIRA NASCIMENTO que se encontra de licença maternidade localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036126168

Portaria nº 2836 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. (0035456619) (SEDUC NGD) (0035795563) Processo nº.0021.008582/2023-29

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **02/02/2023**, 1º TEN QOAPM RE 100074453 **MARCELO LOURENÇO FERREIRA** para exercer da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM VIII, Tipologia 03, localizado no Município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036123752

Portaria nº 2837 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. (0035456619) (SEDUC NGD) (0035795563) Processo nº.0021.008582/2023-29

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **02/02/2023**, o TEN CEL QOPM RE 100075586 RUDINEI **JOÃO BESSEGATTO POGERE** da função de Diretor matrícula nº.**300169919** do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII – CTPM VIII, da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM VIII, Tipologia 03, localizado no Município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036124659

Portaria nº 2838 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 12 (0035713968) SEDUC-GGE -NGD (0035731241) Processo n.º.0029.006885/2023-37

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **02/02/2023** o (a) servidor (a) ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300037835 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF Alexandre de Gusmão **Tipologia 03**, localizada no município de Nova Brasilândia do Oeste SEDUC-CRE Rolim de Moura/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036125582

Portaria nº 2834 de 28 de fevereiro de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº.0029.131488/2022-11.

RESOLVE:

Art.1º Retificar os efeitos da Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, que Designou a contar de **03/01/2023**, os (as) servidores(as) pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer as funções de Diretor(a) Vice Diretor(a) e Secretário(a), da Escola Estadual da Secretaria de Estado da Educação localizada no município de Alta Floresta do Oeste /RO, abaixo relacionado.

**ONDE SE LÊ:**

NOME DA ESCOLA	TIP	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
EEEF Eurídice Lopes Pedroso	03	Diretor (a)	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	03	Vice Diretora	ANDREA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	Professor Classe C
	03	Secretária (a)	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	Técnica Educacional

**LEIA-SE:**

NOME DA ESCOLA	TIP	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
EEEF Eurídice Lopes Pedroso	05	Diretora (a)	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	05	Vice Diretora	ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBE	300024054	Professor Classe C

	05	Secretária	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	Técnica Educacional
--	----	------------	------------------------	-----------	---------------------

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036121876

Portaria nº 2831 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 16 (0035686427) SEDUC-DGE (0035837980) Processo nº.0029.006664/2023-69

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar **15/02/2023**, de o(a) servidor(a) ELIANE APARECIDA RIBEIRO Matrícula nº **300111403** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da EEEFM São Domingos Sávio, Unidade II, **Tipologia 01**, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036118957

Portaria nº 2851 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 6 (0035601521)(0035714083) SEDUC- NDG (0035725871) Processo nº. 0029.006362/2023-91.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar **17/01/2023** de o(a) servidor(a) **EDILEIA RODRIGUES DA SILVA FREITAS** matrícula nº.**3000.21229** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Tipologia 02**, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste, /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Analista**, em 28/02/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036130261** e o código CRC **8AD1D829**.

Protocolo 0036130261

Portaria nº 2853 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 6 (0035601521) (0035660985) SEDUC-NDG (0035725871) Processo nº. 0029.006362/2023-91.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar **01/02/2023** de o(a) servidor(a) **DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA**, matrícula **300020749**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Tipologia 02**, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste, /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036130869

Portaria nº 2854 de 28 de fevereiro de 2023

**A Secretária Adjunta de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 104( 0034181766) (SEDUC-NGD ( 0034319088) Processo nº.0029.128556/2022-65

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **31/12/2022** CB PM RE 100092671 MAG SCARINGE SOARES DA SILVA, matrícula nº.300186811 da função Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II no Distrito de Jaci Paraná, Tipologia 04 localizada no município de Porto Velho/RO  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036131577

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO SOB CPF 798.629.852-91

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jaru, contemplados no âmbito do PNAE, por um período de 40 dias (quarenta dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas Edital 01/2023 (0035783318) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ **280,48** (duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**PROCESSO Nº: 0029.007635/2023-14**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

Jaru, 28 de fevereiro de 2023.

**SILVIANO RODRIGUES GUERRA**  
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0036158260

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa JOVINO BATISTADE OLIVEIRA- CPF 844.723.592-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jaru, contemplados no âmbito do PNAE, por um período de 40 dias (quarenta dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas Edital 01/2023 (0035783318) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 426,47 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

**PROCESSO Nº: 0029.007635/2023-14**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

Jaru, 28 de fevereiro de 2023.

**SILVIANO RODRIGUES GUERRA**  
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0036158281

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023PEALE COMPLEMENTAR 9ª E 10ª PARCELA DE 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50

CONTRATADA: I.S. DE MELO BRITO, CNPJ/MF n. 41.932.289/0001- 64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Orientador Nº 0029.000710/2023-16 e Processo aquisição da merenda escolar nº 0029.009887/2023-88., que deu origem a Dispensa de Licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.662,60 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**

PROCESSO:0029.009887/2023-88

VIGÊNCIA: 20 Dias

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: -VALNIDE SILVA MEIRELES DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E  
I.S. DE MELO BRITO, CNPJ/MF n. 41.932.289/0001- 64

Protocolo 0036158345

**ERRATA**

AVISO 861 e EDITAL 5

Onde se lê: E será analisada pela comissão desses conselhos AS 10 HORAS do dia 09 de FEVEREIRO de 2023.

Lê: E será analisada pela comissão desses conselhos AS 10 HORAS do dia 09 de março de 2023.

São Francisco do Guaporé, 28 de fevereiro de 2023.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0036159058

Portaria nº 2858 de 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota, CNPJ 00.689.594/0001-90**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

**LETICIA CRISTINA FERNANDES GONÇALVES**, Matrícula 300106631;

**IVANI JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula 300089084;

**GEANDRO PORCEL DE OLIVEIRA**, Matrícula 300107278

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036133629

Portaria nº 2859 de 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota, CNPJ 00.689.594/0001-90**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

**ENDERSON DE SOUZA PESSOA**, Matrícula 300098745;

**GENI TEREZINHA WINCKEW CZ**, Matrícula 300057425;

**SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO**, Matrícula 30024748

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036135119

Portaria nº 2862 de 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **E.E.E.F.M. PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, CNPJ 00.689.594/0001-90**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando a competência para designar servidores para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 10,§ 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para promoção da correta e regular, execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ADICIONAL;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão Fiscalizadora de Contrato, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

**ANGELA MARIA TRINDADE SILVA**, Matrícula 300118690;

**JUSCIMEIRE SILVA**, Matrícula 300180785;

**ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROSA**, Matrícula 300156452

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036135796

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR IRVISON CARLOS **CAMILO TEIXEIRA - TEN CEL PM**, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, **torna público** a conclusão do procedimento de Contratação Emergencial de Merenda Escolar do

Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ 30.433.982/0001-76**, para aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de **R\$ 3.678,60** (três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); **D G COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIMETOS -EPP, CNPJ 05.082.751/0001-18**, para Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ 8.267,32 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) e **M.M DO NASCIMENTO - ME, CNPJ 04.318.241/0001-34** para Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

---

**IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Mat. 100094667

---

**MAG SCARINGE SOARES DA SILVA - CB PM**

CPF n. 64938204215;

PRESIDENTE DA CCL

PORTARIA 001/2023

Protocolo 0035360949

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SALDO REPROGRAMADO - COMÉRCIO LOCAL

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADA:** MANOEL NEVES DE SOUZA - ME

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029.009620/2023-91.

**VALOR:** R\$741,49 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**PROCESSO:** Nº Nº 0029.009620/2023-91.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2023

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

**MANOEL NEVES DESOUZA**

Representante

MANOEL NEVES DE SOUZA-ME

Protocolo 0036159766

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SALDO REPROGRAMADO - COMÉRCIO LOCAL

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MINEIRO LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029.009620/2023-91.

**VALOR:** R\$352,29 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

**PROCESSO:** Nº Nº 0029.009620/2023-91.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2023

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

**OSMAM LOPES DE SOUZA**

Representante

SUPERMERCADO MINEIRO LTDA

Protocolo 0036159885

---

Portaria nº 2694 de 23 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, Memorando nº 23/2023/SEDUC-CREGUMSRH.

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** no período fechado de de 30/01/2023 até 29/07/2023, a servidora **Rosiane Oliveira de Souza**, matrícula nº **300112278**, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Regional de Educação I da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim, em substituição a titular, Eunice de Oliveira Pires Santos, matrícula 300115146, que ficará afastada de suas atividades no período de sua Licença Maternidade, processo nº 0029.005600/2023-41.



PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0036014252

Portaria nº 1668 de 30 de janeiro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1160/2017-GAB/SEDUC, de 10/04/2017, publicada no DOE nº 67, de 10/04/2017, prorrogada por 12 (doze) meses por meio da Portaria excepcional nº 1669/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, localizada no município de Porto Velho, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer nº 5/2023/SEDUC-NRE, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1160/2017-GAB/SEDUC, de 10/04/2017, publicada no DOE nº 67, de 10/04/2017, prorrogada por 12 (doze) meses por meio da Portaria excepcional nº 1669/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, localizada no município de Porto Velho, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II – Educação Especial Inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1669/2021/GAB-SEDUC, no período de 23/03/2022, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A Equipe da Inspeção Escolar/CRE de Porto Velho deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Inspeção Escolar/CRE de Porto Velho, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 05/2023/SEDUC-NRE, de 26/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035432389

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA.****PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA E **CONTRATADA:** C.S.F. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.954/0001-84.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água)**, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 456,12 ( quatrocentos cinquenta e seis reais e doze centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

**DO PRAZO:** A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais diversos são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

**PROCESSO Nº: (0029.607070/2021-16)**

**ASSINAM:** JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA (Presidente do Conselho) e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS (Representante da Empresa)

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

Protocolo 0035715538

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com base na Solicitação de Compra/Contratação de Serviços (0035570728), que tem por objeto a aquisição de material de consumo (etiquetas e ribbon), em atendimento à necessidade desta Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, desta

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC conforme especificação contida no Termo de Referência (0035575709), autorização de despesa (0035570767), Justificativa (0035587810) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.005633/2023-91, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 15.060,00 (Quinze mil e sessenta reais), em favor da empresa JUCINEI VALMIR DOBKOVSKI - ME, inscrita no CNPJ nº 84.623.131/0001-15.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta

Protocolo 0036124226

Portaria nº 2856 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.592420/2021-24 - SEDUC/RO**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves**, matrícula 700001319, em Substituição **Gabriel Anderson Malta de Souza**, matrícula 300121996lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestora do Contrato Nº 0055/SEDUC/PGE/2022, tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga, Portaria 2856 (0036133242).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036133242

Portaria nº 2869 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.123431/2021-68 - SEDUC/RO, que tem como objeto "REFORMA PREDIAL " na unidade EEEFM SALOMÃO SILVA, localizada no município de NOVA MAMORÉ/RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves**, matrícula 700001319, em Substituição **Gabriel Anderson Malta de Souza**, matrícula 300121996lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como, Gestor do Contrato Nº 816/PGE-2021 , tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga, Portaria 7607 (0022357153), Publicada em 26 de Novembro de 2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036140558

Portaria nº 2864 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.075402/2022-63 - SEDUC/RO, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA E REFORMA PREDIAL", do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - IV, localizada no município de Ji Paraná - RO

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves**, matrícula 700001319, em Substituição **Gabriel Anderson Malta de Souza**, matrícula 300121996lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do Contrato Nº 0552/SEDUC/PGE/2022, tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga, Portaria 9370 (0031826105), Publicada em 06 de Setembro de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036136959

Portaria nº 2865 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.114425/2022-09**, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves**, matrícula 700001319, em Substituição **Gabriel Anderson Malta de Souza**, matrícula 300121996 lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do **Contrato nº 0826/SEDUC/PGE/2022** e **Contrato nº 0893/SEDUC/PGE/2022**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga, Portaria 73 (0034858570), Publicada em 06 de Janeiro de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036137713

Portaria nº 2614 de 16 de fevereiro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1263/2018-SEDUC/NRE de 03 de abril de 2018, publicada no DOE nº 62 de 05 de abril de 2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Costa Júnior, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Governador Jorge Teixeira de Oliveira, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 13/2023/SEDUC-NRE, de 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1263/2018-SEDUC/NRE de 03 de abril de 2018, publicada no DOE nº 62 de 05 de abril de 2018, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Governador Jorge Teixeira/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I. Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II. Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica do 1º ao 3º; e

III. Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1263/2018/SEDUC-NRE, no período de 06/04/2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Jaru e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Costa Júnior, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 13/2023/SEDUC-NRE, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Débora Lúcia Raposo da Silva**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035945242

Portaria nº 2825 de 27 de fevereiro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria 1669/SEDUC-NRE, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Jaru-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 12/2023/SEDUC-NRE, de 10 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1669/2021-GAB/SEDUC, de 22/03/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Jaru -RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I. Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II. Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; e
- III. Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1669/SEDUC-NRE, no período de 23/03/2022 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 11/2023/SEDUC-NRE, de 06/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Débora Lúcia Raposo da Silva**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036111363

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

**CONTRATADO: SELMA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 826.148.301-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** O valor global da contratação é de R\$ 340,33 (trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

**RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2023

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2023

**ASSINAM:** JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e SELMA ALVES DE SOUZA

Pimenteiras do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036085411

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA .**

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

##### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.898,33 (Um mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação::*

**R\$ 1.898,33** (Um mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.011371/2023-01

**ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wagner dos Reis** – Representante legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.

**ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

**WAGNER DOS REIS**

Supermercado Campinense Ltda

Protocolo 0036131751

Portaria nº 2797 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.102918/2022-98,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LECILENE CUNHA DE SOUZA**, matrícula n. **300052953**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/07/2022**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036088095

Portaria nº 2674 de 22 de fevereiro de 2023

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, considerando o Memorando nº 17/2023/SEDUC-CRERDMGAF 0035830559 e Memorando nº 16/2023/SEDUC-CRERDMGAB 0035867269

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a contar de **01/03/2023** o(a) servidor(a) **OSCAR RODRIGUES DE MATOS**, matrícula Nº 300052696, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Téc. Adm. N1, da função Chefe de Prestação de Contas I, da Coordenadoria Regional de Educação de ROLIM DE MOURA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035990187

Portaria nº 2783 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.104704/2022-56,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO- PROFUNCIÓNÁRIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RICARDO RODRIGUES DA LUZ**, matrícula nº **300021866**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/07/2022**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036081568

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.004918/2023-12****VALOR:** R\$1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) VANUZA DE PRAGA CORDEIRO com base no Parecer 420 (0036138070) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036153369

**EXTRATO**

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/PROAFI adicional.**

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO DA E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, seguindo o Termo de Referência0035363995 do PROCESSO SEI 0029.001378/2023-15

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o valor do presente contrato é de R\$ **258.472,40 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)** de acordo com os valores especificados na Ata 0036039655. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI ADICIONAL.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

**PROCESSO Nº0029.001378/2023-15.**

**ASSINA:** Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0036165803

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO :0035925642

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**CONTRATADA: Douglas Lopes da Silva , inscrito no **CPF: 052.446.872-98**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: **R\$4.558,18** (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

PROCESSO:0029.009227/2023-05

VIGÊNCIA: 02 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2023

**DÉBORA MACEDO OLIVEIRA****Presidente do Conselho****Douglas Lopes da Silva****Contratado**

Protocolo 0036098604

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO :0035986798

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: **R\$ 1.699,00** (um mil seiscentos e noventa e nove reais)

PROCESSO:0035986798

VIGÊNCIA: 02 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2023

**DÉBORA MACEDO OLIVEIRA****Presidente do Conselho**

Cirineu Fernandes Figueiredo

**Contratado**

Protocolo 0036167006

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI**CONTRATADA: **EMPRESA C J JOB - ME, CNPJ / MF Nº 24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEFARJ pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.006582/2023-14)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 736,31

PROCESSO: **(0029.006582/2023-14)**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

ASSINAM:

LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Representante Legal

Protocolo 0036034865

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI**CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEFARJ pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.006582/2023-14)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 351,55

PROCESSO: **(0029.006582/2023-14)**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

ASSINAM:

LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Representante Legal

Protocolo 0036037142

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.425,48

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2023

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

**Samir Damião Almeida Albuquerque**

Contratada

Protocolo 0036089744

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI**CONTRATADA: **EMPRESA INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA,CNPJ/MF Nº 01.343.575/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEFARJ pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.006582/2023-14)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 309,60

PROCESSO: **(0029.006582/2023-14)**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

ASSINAM:

LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

RENATO CRISTIANO DE SOUZA / Representante Legal

Protocolo 0036037816

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 776,80

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

**Manoel Moura do Nascimento**

Contratada

Protocolo 0036097175

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.591,08

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2023

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar  
Têdy de Castro Magalhães  
Contratada

Protocolo 0036097295

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 741,85

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2023

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar  
Antônio Cleicivando Ferreira Santos  
Contratada

Protocolo 0036089135

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO :

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**CONTRATADA: **Douglas Lopes da Silva , inscrita no CPF: 052.446.872-98**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R\$4.558,18 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

PROCESSO:0036027718

VIGÊNCIA: 02 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

**DÉBORA MACEDO OLIVEIRA**  
**Presidente do Conselho**  
Douglas Lopes da Silva  
**Contratado**

Protocolo 0036164953

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988466) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009907/2023-11), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no **CNPJ: 04.318.241/0001-34**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)**, para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA .

Ivone Taufmann da Silva  
**Presidente do Conselho Escolar**



**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009907/2023-11, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 549,35**

PROCESSO: 0029.009907/2023-11

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

ASSINAM:

Ivone Taufmann da Silva  
Presidente do Conselho Escolar  
Antônio Cleicivando Ferreira Santos  
Contratada

Protocolo 0036094486

**ADENDO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão**, vinculado a EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situado Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Valquíria Cardoso da Cruz**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção e reforma, para prestação de serviço de **Reforma de 05 salas de aula do pavilhão 1, com troca de telhado, elétrica, forro, piso, janelas, portas e pintura (interna e externamente) incluindo portas, gradil de janelas e estrutura de madeira.**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 09 de Março de 2023 às 09:00 horas**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 249.911,50 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos)**, Local: **EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situado Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari- RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.010949/2023-02 no ID Nº 0036064095. Informações na E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro,, Vale do Anari-RO, Telefone: (69) 9245-3640, E-mail : [escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br)

Vale do Anari-RO, 28 de Fevereiro de 2023.

**VALQUÍRIA CARDOSO DA CRUZ**  
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036063454

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.003541/2023-76****VALOR:** R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA e SINÍSIO TOLEDO com base no Parecer 401 (0036075282) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Fevereiro de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036155350

**ADENDO  
EDITAL Nº 01/2023/SEDUC-CREMDOGAF**

O Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, através da Comissão de Licitação da EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ Nº. 01.227.510/0001-69, constituída conforme Portaria nº 2187, publicado no DIOF nº 29 de 13/02/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 09 de março de 2023 às 09:00 horas, na EEEF. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, município de Vale do Anari - RO, telefone (69) 99245-3640, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

### **1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CREMDOGAF Nº 0029.010949/2023-02 destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

### **2. DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no valor global de R\$ R\$ 249.911,50 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e onze reais e cinqüentacentavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: PROAFI/ADICIONAL, Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Natureza de Despesa: 33.50.39.01- Transferência para instituição sem fins lucrativos e 33.90.39-Outrosserviços de terceiros pessoa jurídica- para a execução de serviços de reforma de 05 salas de aula do pavilhão 1, com troca de telhado, elétrica, forro, piso, janelas, portas e pintura ( interna e externamente) incluindo portas, gradil de janelas e estruturas de madeira da EEEF. Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

### **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL**

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 09 de março de 2023, na EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

### **4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL**

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Av. 23 de Agosto , nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, ou através solicitação por e-mail escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br ou por contato telefônico (69) 99245-3640.

### **5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT – NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

### **6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO**

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO propõe-se a pagar pela Obra, é de R\$ 249.911,50 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

### **7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO , de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 16h30m no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às LICITANTES que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar , que contenha BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO a informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura , e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. A s Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO , que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

### **8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de reforma de 05 salas de aula do pavilhão 1, com troca de telhado, elétrica, forro, piso, janelas, portas e pintura ( interna e externamente) incluindo portas, gradil de janelas e estruturas de madeira , com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEF.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão , no município de Vale do Anari - RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, composto de anexos de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari.

### **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta dias) dias corridos, (DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO) e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão.

#### **10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS**

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

#### **11. DO CREDENCIAMENTO**

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), as quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar – Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

#### **12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS**

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

##### **13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

#### **14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

#### **15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão.

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

**ENVELOPE 01**  
**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 01/2023 PROAFI ADICIONAL**  
**CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**  
**ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS**  
**NOME DA EMPRESA:**

**ENVELOPE 02**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CARTA CONVITE Nº 01/2023 PROAFI ADICIONAL**  
**CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**  
**ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS**  
**NOME DA EMPRESA:**

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, excluindo na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não cheguem devidamente autenticadas em cartório, poderá ser feita a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação 01h00 antes da sessão inaugural.

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital; 15.7. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

#### **16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01**

16.1. As LICITANTES deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

##### **16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

##### **16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

##### **16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de construção e reforma.

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos: Execução de construção e reforma.

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

#### 16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, referente ao último exercício social, 2021, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

#### 17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada ao Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executado;

c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD ou pen drive, gravadas na versão "planilha do Microsoft Excel 97-2003", para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

#### 18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

##### 18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia 09 de março de 2023 às 09h:00 horas, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

##### 19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

**19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

**20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006: Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**22. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes;

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

**24. A CONTRATAÇÃO****24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

**24.2. NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO**

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

**24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO**

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

**24.4. ORDENS DE SERVIÇOS**

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer na EEEFM.Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

**24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

**24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO**

24.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

## **25. DOS PRAZOS**

### **25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA**

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

### **5.2. PRAZO DE INÍCIO**

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

### **25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

25.3.1. O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

## **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS**

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

## **27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

## **28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art. 41, § 1º;

29.5. Os projetos de reforma de 05 salas de aula do pavilhão 1, com troca de telhado, elétrica, forro, piso, janelas, portas e pintura ( interna e externamente) incluindo portas, gradil de janelas e estruturas de madeira, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.010949/2023-02;

29.6. A cidade de Vale do Anari, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EPP/ME**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

Vale do Anari - RO, 28 de fevereiro de 2023.

VALQUÍRIA CARDOSO DA CRUZ  
**Presidente da Comissão de Compras**  
IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR  
**Presidente do Conselho**

Protocolo 0036064095

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar **SETE DE SETEMBRO**, CNPJ n. 84.568.609/0001-51 Unidade Executora da EEEMTI 7 DE SETEMBRO de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ:48.004.231/0001-08, ISBRECHT - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 15.393287/0001-34 ,FENIX GRILL LTDA -ME inscrita sob o CNPJ: 13.504.249/0001-86** para fornecer a da EEEMTI 7 DE SETEMBRO , a partir de 01/03/2023, no valor total estimado de R\$69.610,15 (Sessenta e nove seiscentos e dez reais e quinze centavos).

Espigão do Oeste, 01 de março de 2023.

**Ivani Maria de Oliveira**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036170686

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.002314/2023-23**

**VALOR:** R\$7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE e FÁBIO BARBOSA CHAVES com base no Parecer 403 (0036076641) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Fevereiro de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036155282

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO :0036099847

CONTRATANTE: PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, Inscrito no CNPJ: **03.693.333/0001-31**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. **31.556.997/0001-94**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R\$6.981,12 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)

PROCESSO:0029.011307/2023-12

VIGÊNCIA: 02 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

**DÉBORA MACEDO OLIVEIRA**

**Presidente do Conselho**

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

**Contratado**

Protocolo 0036168891

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO : 0036106542



CONTRATANTE: PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, Inscrito no CNPJ: **03.693.333/0001-31**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no **CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R\$4.892,59 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.011307/2023-12

VIGÊNCIA: 02 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

**DÉBORA MACEDO OLIVEIRA**

**Presidente do Conselho**

Graciela Flores Lopes de Azevedo

**Contratado**

Protocolo 0036169671

#### EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, Inscrito no CNPJ: 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011307/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$9.657,77 (nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.011307/2023-12

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

ASSINAM:

Meirizan Filgueira Vaz

Presidente do Conselho Escolar

**Samir Damião Almeida Albuquerque**

Contratada

Protocolo 0036124369

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036099525/2023

CONTRATANTE: PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 03.693.333/0001-31**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no **CNPJ: 04.318.241/0001-34**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais).

PROCESSO: 0029.011307/2023-12

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:28/02/2023

Meirizan Filgueira Vaz

Representante / Contratante

Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Representante / Contratada

Protocolo 0036128300

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036099583/2023

CONTRATANTE: PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 03.693.333/0001-31**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA, inscrito no CNPJ 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$6.508,88 (seis mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.011307/2023-12

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:

Meirizan Filgueira Vaz

Representante / Contratante

**Têdy de Castro Magalhães**

Representante / Contratada

Protocolo 0036126702

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036099525/2023

CONTRATANTE: PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, inscrito no CNPJ: **CNPJ:** 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 1.591,20 (um mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.011307/2023-12

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:28/02/2023

Meirizan Figueira Vaz

Representante / Contratante

**Têdy de Castro Magalhães**

Representante / Contratada

Protocolo 0036128509

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.507,25 (**cinco mil quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos**), para atender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

**DINAIR DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0036171818

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C.J. JOB-ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º **24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 446,31 (**quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos**), para atender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

**DINAIR DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0036173208

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar **SETE DE SETEMBRO**, CNPJ n. 84.568.609/0001-51 Unidade Executora da EEEMTI 7 DE SETEMBRO de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ:48.004.231/0001-08, ISBRECHT - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 15.393287/0001-34 ,FENIX GRILL LTDA -ME inscrita sob o CNPJ: 13.504.249/0001-86** para fornecer a da EEEMTI 7 DE SETEMBRO , a partir de 01/03/2023, no valor total estimado de R\$31.324,15 (Trinta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos ).

Espigão do Oeste,01 demarço de 2023.

**Ivani Maria de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036171142

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 1ª COMPRA PNAE/PEALE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: empresa **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA – ME** CNPJ n.º **26.351.705/0001-47,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM ANTÔNIO BIANCO pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo

Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.342,05 (**UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS**)

PROCESSO: 0029.006653/2023-89

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

Ji-Paraná RO 27 de fevereiro de 2023

ASSINAM:

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Contratada

Protocolo 0036113922

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

#### PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-SALDO REPROGRAMADO 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa MARILIA DA SILVA GOMES E CIA LTDA-EPP, CNPJ:05.350.754/0001-95, para aquisição de Material de Copa e Cozinha, no elemento de despesa 33.90.30, no valorde R\$ 1.040,18 (um mil quarenta reais e dezoito centavos), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 01 de Março de 2023.

**ADEMIR SOTT**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036160559

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.001939/2023-78**

**VALOR:** R\$5.562,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JACOMO ANTÔNIO MEDIATE JUNIOR, BÁRBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA, CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE e ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS com base no Parecer 407 (0036095653) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Fevereiro de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036153517

Portaria nº 2779 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.000233/2023-99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E EJA**, ministrado pela **FACULDADE DOM ALBERTO**, ao (a) servidor (a) **VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA**, matrícula nº **300123893**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/01/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Nunes Mesquita Pereira, Técnico(a)**, em 27/02/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036079909** e o código CRC **BEBD01D3**.

Protocolo 0036079909

Portaria nº 2787 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.008895/2023-15,  
RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, ao (a) servidor (a) **RAYKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA**, matrícula nº **300043327**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036084601

Portaria nº 2776 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.006717/2023-41,  
RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **RENATA PEGORARO**, matrícula nº **300141232**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036078211

Portaria nº 2777 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.007557/2023-58,  
RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO FÍSICA, ORTOPÉDICA, ESPORTIVA E FUNCIONAL**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA**, matrícula nº **300054781**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036078903

Portaria nº 2778 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.008409/2023-51,  
RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA CARDOSO VIANA**, matrícula nº **300124462**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036079401

Portaria nº 2782 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.009503/2023-27,  
RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **CLAUDINEIA COSTA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº **300145104**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036080532

Portaria nº 2785 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.009096/2023-58,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSINEIA GOZZER SAMPAIO**, matrícula nº **300053005**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036082452

**AVISO**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO  
SALDO REPROGRAMADO PROAFI REGULAR/2023  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI- LTDA, CNPJ nº 18.199.072/0001-75, no valor de **R\$ 8.161,07** (oito mil cento e sessenta e um reais e sete centavos) , para **Aquisição de** Materiais de Limpeza e Produção de Higienização para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 01 de março de 2023. Cabixi - RO, 01 de março de 2023.

**Josiney Cardoso Lanes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036047013

Portaria nº 2900 de 01 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0022047601),

**RESOLVE:**

**ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS**, referentes ao exercício 2021, do servidora MARIA QUEITE DIAS FEITOSA, Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300072076, que estavam programadas para fruição no período de 01/03/202023 a 30/03/202023.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036176455

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA Prestadora de Serviços Rondônia Eireli-ME . CNPJ: 11.69.034/0001-59**, para prestar serviços a EEEFM: Gonçalves Dias, de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS** , a partir de 27/01/2023, no valor total estimado de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035888027

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações

**EMPRESA SUDÁRIO E BATISTA LTDA-ME CNPJ: 26.051.378/0001-08**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo**, a partir de 01 de Março de 2023, no valor total estimado de **R\$ 3.000,00** (Três Mil reais ).

Presidente Médici/RO, 01 de Março de 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares  
Presidente do Conselho

Protocolo 0036179082

**AVISO****PROGRAMA De APOIO FINANCEIRO****SALDO REPROGRAMADO PROAFI REGULAR/2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI - LTDA CNPJ: 18.199.072/0001-75 no valor de **1.074,30** (um mil setenta e quatro reais e trinta centavos) para **Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança** para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 01 de março de 2023.

Cabixi - RO, 01 de março de 2023.

**Josiney Cardoso Lanes**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036047235

**AVISO****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA CNPJ: 84.600.477/0001-06**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 575,16 (quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

Corumbiara/RO, 01 de março de 2023.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036030239

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº02 PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA**CONTRATADA:** MANOEL NEVES DE SOUZA - LTDA, CNPJ/MF Nº 84.600.477/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 575,16 (quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**

PROCESSO: 0029.010668/2023-41.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

Corumbiara, 01 de março de 2023.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036030243

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.003771/2023-35****VALOR:** R\$1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) **JOSÉ ALVES CRUVINEL** com base no PParecer 394 (0036041004) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo

que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 27 de Fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036077030

**AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 23.962.182/0001-87 para aquisição de Material de Limpeza e Conservação no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total de R\$ 369,74 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 01 de Março de 2023.

**ELIETE VITORINO DA SILVA  
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300.107.462**

**CPF: 683.587.502-00**

Protocolo 0036178380

**AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R.B CARLETTO CNPJ Nº: 23.962.182/0001-87 para aquisição de Material de Limpeza e Conservação no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total de R\$ 719,90 (Setecentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 01 de Março de 2023.

**ELIETE VITORINO DA SILVA  
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300.107.462**

**CPF: 683.587.502-00**

Protocolo 0036178888

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: C.J. MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, arroz, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 699,05 (seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.007827/2023-21

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro / Contratada

Ji-Paraná, 01 de março 2023

Protocolo 0036180262

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.003915/2023-53**

**VALOR: R\$ 8.410,50 (oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, WANILSON NEILE MENDES, JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO, NADIR FERNANDES COSTA e RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM com base no Parecer 398 (0036059477) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 27 de Fevereiro de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036074995

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.751/0001-18**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.**VALOR:** R\$ 9.832,24**PROCESSO:** 0029.009844/2023-01**VIGÊNCIA:** 2 meses**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo João Batista de Assis

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036102180

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.751/0001-18**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.**VALOR:** R\$ 360,00**PROCESSO:** 0029.009844/2023-01**VIGÊNCIA:** 2 meses**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo João Batista de Assis

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 01 de março de 2023.

Protocolo 0036135120

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.751/0001-18**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.**VALOR:** R\$ 610,00**PROCESSO:** 0029.009844/2023-01**VIGÊNCIA:** 2 meses**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo João Batista de Assis

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 01 de março de 2023

Protocolo 0036162067

**EXTRATO**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUTOS BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - COOPPORTO - inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72 que deu origem a Chamada Pública Nº14/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 3.567,06**PROCESSO:** 0029.009844/2023-01**VIGÊNCIA:** 2 meses**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023Hindira de Melo Mendes Araújo Graciela Flores Lopes de Azevedo  
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 01 de maio de 2023.

Protocolo 0036102349

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPEIXE - inscrita no CNPJ sob n.º 31.556.997/0001-94**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085489/2021- 04 que deu origem a Chamada Pública nº 01/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 5.184,00**PROCESSO:** 0029.009844/2023-01**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023Hindira de Melo Mendes Araújo Nara Regina de Souza Cruz  
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 01 de maio de 2023.

Protocolo 0036102541

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.003742/ 2023-73**VALOR:** R\$10.368,50 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES, ROSANE SEITZ MAGALHÃES e MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA com base no Parecer 396 (0036048367) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 27 de Fevereiro de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036076519

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.123544/ 2022-44**VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ALEX DANIEL ALENCAR com base no Parecer 146 (0035079672) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 07 de Fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035647742

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.124474/2022-41****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES com base no Parecer 2027 (0034470137) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 08 de Fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/02/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035683041** e o código CRC **4A4DE3DF**.

Protocolo 0035683041

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.125634/2022-70****VALOR:** R\$625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 203 (0035163581) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 27 de Fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035602856

**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº. 01/2023****A COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI/ESPIGÃO DO OESTE**

**A COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA ESCOLA JERRIS ADRIANI TURATTI/ESPIGÃO DO OESTE- RO**, localizado a Rua Grajaú, 1904, Bairro Vista Alegre no município de Espigão do Oeste/RO, inscrito no CNPJ 84.559.533/0001-06, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 5723 de 13 de setembro de 2021 (0035277350), **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ADICIONAL/ESCOLA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada para a reforma geral. DATA 09/03/2023; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R\$ 243.992,58** (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). **LOCAL EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, nos termos do Projeto Básico ID 0035277347, Projetos de Arquitetura e Complementares ID 0035277352, Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's ID 0035277353, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID 0035277354 e Memorial Descritivo 0035277355. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, **Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.003374/2023-63**, informações pelo e-mail institucional: [escolajerris@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.gov.br), ou pelo telefone 3481 3366, (69) 98457 4824, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Espigão do Oeste, 01 de março de 2023

Fabiúla Cristina da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo 0035277348

**AVISO****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036072000) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010923/2023-56), com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$7.322,08** (sete mil trezentos e vinte e dois reais e oito centavos), para atender a escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

**Presidente do Conselho Escola**

Protocolo 0036173995

**AVISO****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: **00.677.810/0001-87**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036072000) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010923/2023-56), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no **CNPJ: 04.318.241/0001-34**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.980,80 (dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), para atender a escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

**Presidente do Conselho Escola**

Protocolo 0036175740

**AVISO****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036072000) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010923/2023-56), com a empresa **SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ:08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.691,46 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), para atender a escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

**Presidente do Conselho Escola**

Protocolo 0036176329

**AVISO****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036072000) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010923/2023-56), com a empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$1.500,25 (um mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos), para atender a escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

**Presidente do Conselho Escola**

Protocolo 0036176459

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Cláudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa C ZYGOSKI LTDA CNPJ: 09.008.026/0001-50, para a contratação de serviços de assessoria contábil fiscal e tributária, no valor total estimado em R\$2.400,00.

VILHENA/RO 28 de fevereiro de 2023

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0036184395

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 328,69 (Trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** – Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 – Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE).

**R\$ 328,69** (Trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** – Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 – Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (Sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.011663/2023-36

**ASSINAM:** **Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **André Hudson Tavares Ferreira** – Representante legal da empresa Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda.

**ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

**ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA**

Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda.

Protocolo 0036183479

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA M. DE FREITAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.165,32 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** – Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 – Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE).

**R\$ 4.165,32** (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** – Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 – Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (Sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.011663/2023-36

**ASSINAM:** **Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Milton de Freitas** – Representante legal da empresa M. de Freitas.

**ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

**MILTON DE FREITAS**

M. de Freitas

Protocolo 0036184175

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036072022/2023**

**CONTRATANTE:** E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87

**CONTRATADA:** ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

**VALOR:** R\$7.322,08 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e oito centavos).

**PROCESSO:** 0029.010923/2023-56

**VIGÊNCIA:** 02 Meses

**DATA DE ASSINATURA:**

**ROSANA RIBEIRO PANTOJA**

Representante / Contratante

**Samir Damião Almeida Albuquerque**

Representante / Contratada

Protocolo 0036178104

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036072026/2023**

**CONTRATANTE:** E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87

**CONTRATADA:** M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-3

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

**VALOR:** R\$ 2.980,80 (dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.010923/2023-56

VIGÊNCIA: 02 Meses

DATA DE ASSINATURA:

**ROSANA RIBEIRO PANTOJA**

Representante / Contratante  
**Manoel Moura do Nascimento**  
Representante / Contratada

Protocolo 0036181402

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036072029/2023

CONTRATANTE: E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87

CONTRATADA: **SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA**, inscrito no CNPJ: **08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 5.691,46 (cinco mil seiscientos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.010923/2023-56

VIGÊNCIA: 02 Meses

DATA DE ASSINATURA:

**ROSANA RIBEIRO PANTOJA**  
Representante / Contratante  
Têdy de Castro Magalhães  
Representante / Contratada

Protocolo 0036181589

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036072036/2023

CONTRATANTE: E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$1.500,25 (um mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.010923/2023-56

VIGÊNCIA: 02 Meses

DATA DE ASSINATURA:

**ROSANA RIBEIRO PANTOJA**  
Representante / Contratante  
Antônio Cleicivando Ferreira Santos  
Representante / Contratada

Protocolo 0036181733

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO : 0036072159

CONTRATANTE: E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, **inscrito no CNPJ:** 00.677.810/0001-87CONTRATADA: OPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO), inscrita no CNPJ: **44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R\$3.813,81 (três mil oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.010923/2023-56

VIGÊNCIA: 02 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

**DÉBORA MACEDO OLIVEIRA****Presidente do Conselho****GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO****Contratado**

Protocolo 0036181997

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO :0036081619

CONTRATANTE: E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, **inscrito no CNPJ:** 00.677.810/0001-87

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R\$ 3.006,72 (três mil seis reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.010923/2023-56

VIGÊNCIA: 02 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

**DÉBORA MACEDO OLIVEIRA****Presidente do Conselho**

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

**Contratado**

Protocolo 0036184193

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.120604/2022-77****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOELSON RAMOS LIMA e LEILA APARECIDA KIVHILESK com base no Parecer 369 (0035947602) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Fevereiro de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035954128

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.123942/2022-61****VALOR:** R\$1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ASCANIO MARCOS SANTOS com base no Parecer 136 (0035063572) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 08 de Fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035681758

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.120948/2022-86****VALOR:** R\$10.040,00 (dez mil quarenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ADRIANA MARQUES RAMOS, ANTÔNIO TABOSA NETO, APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES e JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA com base no Parecer 265 (0035234331) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 08 de Fevereiro de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035677321

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.002764/2023-16****VALOR:** R\$1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 331 (0035488667) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 08 de Fevereiro de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035705704

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.089787/2022-46**

**VALOR:** R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) WESLEY ALEXANDRE PEREIRA com base no Parecer 276 (0035255415) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 09 de Fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035746862

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.121785/2022-59**

**VALOR:** R\$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) RUBENS CHARLESTON DIAS DA SILVA e ROGÉRIO KESTER com base no Parecer 79 (0034972581) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 07 de Fevereiro de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035669254

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.769,49 (Um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** – Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 – Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE).

**R\$ 1.769,49** (Um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** – Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 – Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (Sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.011663/2023-36

**ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wagner dos Reis** – Representante legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.

**ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

**WAGNER DOS REIS**

Supermercado Campinense Ltda.

Protocolo 0036183934

Portaria nº 2905 de 01 de março de 2023

Gladson Pagotto Silvestre, Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM XII, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: Francilho Garcia Batista, matrícula 300142397; Jefferson Marcos Rosa, matrícula 300113091; Hélio Carlos Ferreira Soares, matrícula 300026276, para atuar como FISCAIS DE OBRA (adequação e reparos) do que trata o art. 67 Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando a Obra de adequação e reparos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-XII, de acordo com as cláusulas e termos previstos no contrato nº 01/2023.

Artigo 2º - O fiscal deverá, para tanto, proceder com anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Ouro Preto do Oeste, 01 de março de 2023.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036187717

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 232 de 27 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundos, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: UG: 23001 – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1º Membro do Comitê	Dagliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	daglianylorah@gmail.com
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23001	1015	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
23001	2112	Ana Carolina Marques Gondim Assunção	Coordenadora Estadual de Políticas dos Direitos Humanos	300118739	969.044.963-04	(69) 98109-8001	anacgondimrondonia@gmail.com
23001	2113	Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	Gerente de Habitação	300144075	732.575.672-00	(69) 99265-2075	aclecia.suely@yahoo.com.br
23001	2111	Pâmela Trajano de Oliveira	Coordenadora de Desenvolvimento Social	300149251	864.100.082-87	(69) 99338-5509	ppamelatrajano@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23001	1015; 2112; 2113; 2111;	Mariana Silveira de Oliveira	Assessora	300175929	027.480.122-16	(69) 99243-0407	15marianas@gmail.com

23011 – FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA							
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL	
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com	
1º Membro do Comitê	Dagliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	daglianylorah@gmail.com	
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com	

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23011	2087	Marcilene Moura da Silva Santana	Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional	300180516	926.842.220-63	(69) 98121-5051	marcileneadm2@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23011	2087	Mariana Silveira de Oliveira	Assessora	300175929	027.480.122-16	(69) 99243-0407	15marianas@gmail.com



COMITÊ GESTOR: UG: 23012 – Fundo Estadual de Assistência Social						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1º Membro do Comitê	Dagliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	daglianylorah@gmail.com
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23012	2114	Fabiane Aparecida Passarini	Coordenadora	300130994	656.958.442-15	(69) 98400-0267	fabianepassarini@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23012	2114	Mariana Silveira de Oliveira	Assessora	300175929	027.480.122-16	(69) 99243-0407	15marianas@gmail.com

COMITÊ GESTOR: UG: 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1º Membro do Comitê	Dagliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	daglianylorah@gmail.com
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23013	2115	Juliana Brilhante Lima	Gerente	300179180	018.500.012-60	(69) 99345-1247	julianabrtlima@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23013	2115 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Mariana Silveira de Oliveira	Assessora	300175929	027.480.122-16	(69) 99243-0407	15marianas@gmail.com

COMITÊ GESTOR: UG: 23015 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1º Membro do Comitê	Dagliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	daglianylorah@gmail.com
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23015	2117	Rayna Andressa Cardoso Dias	Gerente	300156091	005.540.002-70	(69) 99265-2116	raynacardosadv@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23015	2117	Mariana Silveira de Oliveira	Assessora	300175929	027.480.122-16	(69) 99243-0407	15marianas@gmail.com

COMITÊ GESTOR: UG: 23016 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1º Membro do Comitê	Dagliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	daglianylorah@gmail.com
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
----------------------	--	--	--	--	--	--	--

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23016	2116 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Mulher	Adriana Leite de Oliveira Maia	Gerente	300158880	661.995.302-68	(69) 99265-2116	raynacardosoadv@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23016	2116 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Mulher	Mariana Silveira de Oliveira	Assessora	300175929	027.480.122-16	(69) 99243-0407	15marianas@gmail.com

Art. 2º - Fica revogado os termos da Portaria nº 215 de 10 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 28 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Silveira de Oliveira, Assessor(a)**, em 28/02/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036079284** e o código CRC **215C7AF4**.

Protocolo 0036079284

Portaria nº 230 de 26 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 38/2023/SEAS-GISP, 16 de fevereiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cujubim, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 24 a 26/02/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Sandra Savegnago	300153249	Porto Velho
Antony Luiz de Araújo e Silva	300186080	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	300171172	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036074811

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, solicita a empresária **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 40.708.647/0001-9**, por meio da NE - Nota de Empenho 2023NE000101 e 2023NE000102 (0036039489) cujo objeto é a contratação de materiais de informática, conforme termos do Termo de Referência - Processo Mãe (0036036490) e PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 678/2022/GAMA/SUPEL/RO 0036037212, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	SWITCH 48 PORTAS POE, MONTÁVEL EM RACK, PORTAS 48X10/100 + 2XGIGABIT COMBINAÇÃO SFP, POWER OVER ETHERNET 180W, DESEMPENHO SWITCHIN.G 10,12MBPS 13.6GBPS, MAC Address Table Tamanho: 8000 entradas; Suporte Jumbo Frame; Protocolo de gestão remota: RMON, HTTP, TFTP; Algoritmo de encriptação: MD5 - Método de autenticação: RADIUS - Características: comutação de Layer 2, Suporte DHCP, Power over Ethernet (PoE), suporte BOOTP, suporte VLAN, IGMP snooping, Suporte de Syslog, espelhamento da porta, suporte DiffServ, Weighted Round Robin (WRR), Broadcast Storm Control, suporte IPv6, Multicast Storm Control, Unicast Storm Control, suporte STNP, Spanning Tree Protocol (STP) apoio, o Rapid Spanning Tree Protocol (RTSP), (TFTP) apoio Trivial File Transfer Protocol, qualidade de serviço (QoS), suporte Jumbo Frames, snooping MLD. - Padrões de Conformidade: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad ( LACP), IEEE 802.1w, IEEE 802.1x. - Indicadores de estado: Actividade de link, velocidade de transmissão da porta, sistema, PoE. - Deverá ser homologado na ANATEL.	UN	2 (dois)	R\$ 6.909,00 (seis mil novecentos e nove reais)	<b>R\$ 13.818,00 (treze mil oitocentos e dezoito reais)</b>
0003	CABO U/UTP CATEGORIA 6 - CAIXA COM 305 METROS; Cabo U/UTP não blindado categoria 6, sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA568B.2 E ISO/IEC 11801. Cabo de quatro pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 23 AWG, isolados em polietileno especial de alta densidade com diâmetro nominal de 1mm. Os condutores isolados devem ser reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo, sendo utilizado elemento central em material termoplástico para separação dos quatro pares binados. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR E LSZH. Produto com capa cm deve ter padrão de fornecimento de acordo com a diretiva ROHS. Diâmetro externo nominal de 6mm, massa líquida nominal 42kg/km em lance padrão de 305 metros. Deverá ser homologado na ANATEL. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3 (três)	R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais)	<b>R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)</b>
0005	CONECTOR RJ45 CAT. 6 FÊMEA; Conector rj45 cat6 fêmea, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 v-0 (flamabilidade); Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (DUST COVER) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; Possuir vias de contato rj45 produzidas em bronze fosforoso; O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A E T-568B, segundo A ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 6; Deverá ser homologado na ANATEL; Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG A 26 AWG.	UN	50 (cinquenta)	R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos)	<b>R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.506,00 (três mil quinhentos e seis reais)</b>

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Termo de Referência - Processo Mãe (0036036490)Edital PE - 678/2022 - SWITCH (0036037212).

do local de entrega dos materiais

O material correspondente ao **item 0001** da tabela acima deverá ser entregue no endereço do **Almoxarifado Central do Estado SEPAT, localizado na Rua Antônio Lacerda, 4168 - Industrial, Porto Velho - RO, 78905-060, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h.**

O material correspondente ao **item 0003 e 0005** da tabela acima deverá ser entregue no endereço do **Almoxarifado da SEAS - Situado na Rua Salgado Filho, nº 2225 – Bairro: São Cristóvão, Porto Velho - RO, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h.**

do prazo para entrega

**A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, podendo ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.**

**da nota fiscal e demais documentos**

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	Nota Fiscal	VALOR
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000101	Venda	<b>R\$ 13.818,00 (treze mil oitocentos e dezoito reais)</b>
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000102	Venda	<b>R\$ 3.506,00 (Três Mil Quinhentos e Seis Reais)</b>

**NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no**

**pagamento;**

**A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:**

**DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....  
Assinatura do Responsável**JULIANA FERREIRA BISPO**

Gestora de Contratos

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036149623

Portaria nº 219 de 23 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 21/2023/SEAS-DAF id.0035931787, dos autos de id.0026.001033/2023-83;

Considerando a Portaria anual de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0035932201;

Considerando a Portaria anual de férias nº 7657 de 29 dezembro de 2022, id.0035940443;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o **Abono Pecuniário**, referente ao exercício de **2023**, da servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessor IX, CDS-09, matrícula nº\*\*\*\*\*033, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/02/2023 à 10/02/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de 01/03/2023, com término em 10/03/2023.****Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036019305

Portaria nº 233 de 27 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 44/2023/SEAS-CASA, id.0036014337, dos autos de id.0026.001102/2023-59;

Considerando a Portaria anual de férias nº 6911 de 21 novembro de 2022, id.0036088916;

Considerando Autorização id.0036078598;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, do servidor **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador, CDS-14, matrícula nº\*\*\*\*\*940, lotado na Coordenadoria da Casa do Ancião - CASA, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **11/04/2023 à 25/04/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023**, no qual fica transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

**Conceder 20 dias de Férias, a contar de 03/04/2023, com término em 22/04/2023.****Conceder 10 dias de Férias, a contar de 01/08/2023, com término em 10/08/2023.****Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036088630

Portaria nº 220 de 23 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 11/2023/SEAS-CODS, id.0035935426, dos autos de id. 0026.001036/2023-17;

Considerando a Portaria de férias nº 6006 de 13 setembro de 2022, id.0036022246;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, do servidor **GABRIEL COSTA PEREIRA**, Gerente, CDS-09, matrícula nº\*\*\*\*\*667, lotado na Gerência de Inclusão Social Protetiva - GISP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **30/11/2022 à 09/12/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 15/03/2023, com término em 24/03/2023.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036021409

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE****AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em emissão de Certificados digital ( e-CPF) visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.000776/2023-70, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada em emissão de Certificados digital ( e-CPF) visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa RENOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (0036048730), inscrita no CNPJ nº 45.185.045/0001-16, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 476,73** (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

Publique-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente - FEASE

Protocolo 0036134072

Portaria nº 154 de 28 de fevereiro de 2023

Conceder Folga a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0035682318.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 07/04/2023 a 14/04/2023, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **EDIVALDO JOSE DIAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093482, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0035996606.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0036129546

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

**PROCESSO: 0065.071530/2022-00**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

**Silvanio Robson dos Santos Oliveira**

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer nº 2/2023/FEASE-ASCI (0034868944), concernente ao 4º parcela de 2022, do beneficiário **Diretora Geral: IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula **n.º 300. 088.008**, do Unidade de Internação Masculina Sentenciada I

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente Fease

Protocolo 0036119796

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 206 de 28 de fevereiro de 2023

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

Considerando o Requerimento (0034964582);

Considerando a fundamentação exarada por meio do Parecer 18 (0035359642);

Considerando a Portaria nº 192/2012-IDARON/GAB-PR, que realizou o enquadramento funcional do Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o item 324, da Portaria nº 192/2012-IDARON/GAB-PR, quanto ao enquadramento do servidor JULIO CESAR ROCHA PERES, matrícula nº 300044798, conforme Processo 0015.000500/2023-87.

Art. 2º. Enquadrar o referido servidor, no nível 5, na forma do anexo único desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 21 de maio de 2012.

**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	DIAS EFETIVOS	DIAS AFASTADOS	BIÊNIOS	CARGO CARREIRA ATUAL	NÍVEL	GRAU
1	300044798	JULIO CESAR ROCHA PERES	FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	3047	402	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	5	A

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

Diretor Executivo

Protocolo 0036130145

Portaria de férias nº 1657 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES**, PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO, matrícula 300124712, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023) e (01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/03/2023 a 05/04/2023) e (10/04/2023 a 19/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/02/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10398

Portaria de férias nº 1656 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAYS DE PAULA OLIVEIRA, GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2**, matrícula 300157734, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/02/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10399

Portaria de férias nº 1655 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300091936, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/02/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10400

Portaria de férias nº 1654 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANO DA PONT**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300092311, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/02/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10401

Portaria de férias nº 1653 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROZILENE DA SILVA BORGES**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091038, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2023 a 02/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/02/2023.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10402

Portaria de férias nº 1652 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO SANTOS AMBROSIO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300062476, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/02/2023.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10403

Portaria de férias nº 1651 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO ALVES DA MOTTA**, VOLUNTARIO PM, matrícula 300183407, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/02/2023.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10404

Portaria de férias nº 1650 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA WENDT DA CRUZ**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091102, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(30/06/2023 a 09/07/2023) e (10/07/2023 a 19/07/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2023 a 26/07/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.



Porto Velho - RO 28/02/2023.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10405

Portaria de férias nº 1649 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RANIER BORGES, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300042554, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/02/2023.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10406

Portaria de férias nº 1648 de 28 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANIER BORGES, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300042554, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **11/02/2023 a 02/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/07/2023 a 31/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/02/2023.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10407

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM****AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.001664/2023-82 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a Aquisição de Fluido de Exaustão de Diesel - ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 32, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, em favor da empresa PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA - CNPJ Nº 05.215.132/0023-60, no valor de **R\$ 5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2023.

**MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

**DE ACORDO:****MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036019452

**TERMO****Nº 018/2023 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº147481DO PROCESSO Nº 1801/00664/2013/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **147481** do processo administrativo nº 1801/00664/2013, concernente ao empreendimento VALTER TRINDADE DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 718.988.162-04, localizado na Linha 02, Lote 34, Gleba 04, Uaturumbo, Setor Leitão, PF Jaru-Ouro Preto, no Município de CASTANHEIRAS/RO com fulcro no Despacho nº 195/COLMAMP/2023 a fl.161 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS**

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036059762

**TERMO****Nº 019/2023 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008.000012/2023-35DO PROCESSO Nº S.2022.473 - SOLAR/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **008.000012/2023-35** do processo administrativo nº **S.2022.473 - SOLAR**, concernente ao empreendimento BRASLIVIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 47.643.342/0001-93, localizado na Avenida Marcílio Dias, nº 3913, Planalto, nas coordenadas -10.760489° S e -65.323015° O, no Município de GUAJARA-MIRIM/RO com fulcro no Despacho (SEI nº 0036036174).

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS**

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036080796

**TERMO****Nº 020/2023 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 155847DO PROCESSO Nº 1801/00587/2022/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **155847** do processo administrativo nº **1801/00587/2022**, concernente ao empreendimento ATACADÃO DAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.465.686/0001-61, localizado na Rua Seiscentos e Trinta e Um, nº 449, Parque São Paulo, no Município de VILHENA/RO com fulcro no Despacho 2013/COLMAMP/2023.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS**

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036104455

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.067972/2022-11**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 385/2022/SEDEC-CI (0031742434), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 385/2022/SEDEC-CI (0031742434), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: GEOVANI DURANS e JESSÉ JUNIOR LAGES VICTOR no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14169>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2023, às 17:01

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036012885

Portaria nº 85 de 28 de fevereiro de 2023

**O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069410/2022-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias ao servidor **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, servidor público, portador do CPF 420.644.652-00 e RG 440625 - SSP/RO, com matrícula **300042760**, residente na Rua Francisco PCoelho Filho, 2582, Conjunto Santo Antônio, atualmente ocupante do Cargo de Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Conceder a conversão em pecúnia de férias não gozadas de **30 dias** do exercício 2011, **30 dias** do exercício 2012, **30 dias** do exercício 2015 e **30 dias** do exercício 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Porto Velho - RO, 28 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA**

Coordenadora Administrativa e Financeira

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2023/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036140182

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.067701/2022-66**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 20/2023/SEDEC-CI (0034975227), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**PATRÍCIA DANIELLI CARRARA**

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 20/2023/SEDEC-CI (0034975227), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: SÉRGIO RODRIGUES COSTA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036003326

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.068779/2022-06**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 18/2023/SEDEC-CI (0034975150), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**PATRÍCIA DANIELLI CARRARA**

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 18/2023/SEDEC-CI (0034975150), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: IHGOR JEAN REGO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036005097

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.068743/2022-14**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 17/2023/SEDEC-CI (0034975126), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 17/2023/SEDEC-CI (0034975126), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: EDISON MEDEIROS DE SOUZA e LAILSON CORREIA DE ARAÚJO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036005680

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.070402/2022-17**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 21/2023/SEDEC-CI (0034975248), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 21/2023/SEDEC-CI (0034975248), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036005835

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.070663/2022-29**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 19/2023/SEDEC-CI (0034975202), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 19/2023/SEDEC-CI (0034975202), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS, JANDERSON MOREIRA CABRAL e LAILSON CORREIA DE ARAUJO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036005941

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.069621/2022-45**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 22/2023/SEDEC-CI (0034975454), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 22/2023/SEDEC-CI (0034975454), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: YAN GABRIEL HELMAN SOUZA SAMPAIO e FERNANDO DUARTE MASSINHAM, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036006067

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.070204/2022-45**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 16/2023/SEDEC-CI (0034966002), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 16/2023/SEDEC-CI (0034966002), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ELEIDA RAMOS NOGUEIRA e JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036011013

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.070773/2022-91**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 25/2023/SEDEC-CI (0034975521), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 25/2023/SEDEC-CI (0034975521), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, EDERSON JOSÉ DA SILVA, MADSON PRESTES MARQUES e BRUNA FRANCINE EMÍDIO FLORES KALKI no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036011838

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.070095/2022-66**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 23/2023/SEDEC-CI (0034975484), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 23/2023/SEDEC-CI (0034975484), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: DAMARIS LIMA FAGUNDES e DANIEL MORAIS ALVES no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036012324

Portaria nº 84 de 28 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente contratação da empresa BAGATTOLI SERVICO DE BUFE LTDA;. - CNPJ :43.251.387/0001-61, especializada para forencimento de coquetel gourmet de Finger Foods com produtos rondonienses, do Processo Administrativo nº 0041.000412/2023-68:

I - Presidente da Comissão de recebimento: Ana Carolina Amaral Silva, Assessora, Matrícula 300182885;

II - Membro da Comissão de recebimento: Victor Ziolkowski Tames, Gerente de Novos Negócios, Matrícula 300180917;

III - Membro da Comissão: Kívia Vilarim Pereira dos Santos, Gerente de Relações Internacionais e Institucionais, Matrícula 300176703;

Art. 2º - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 3º** - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Avenilson Gomes da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0036124262

Resolução N. 26/2023/SEDEC-CONDER

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, combinado com o inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER;

Considerando o Parecer nº 5/2023/SEDEC-CONDER do Secretário Executivo do CONDER, favorável a prorrogação dos prazos contidos na Resolução nº 18/2022/SEDEC-CONDER, como medida necessária para possibilitar a competitividade e a concorrência saudável no mercado bovino no estado, com a participação ativa dos pequenos e médios frigoríficos, em nível de igualdade, contribuindo para a manutenção dos preços pagos a cadeia produtiva da carne e aos produtores rurais de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - "Ad Referendum" para prorrogar os prazos da **RESOLUÇÃO N.º 18/2022/SEDEC-CONDER** de 18/05/2022 publicada no DIOF em 27/05/2022 até 31 de agosto de 2023, para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 85% (oitenta e cinco por cento) de crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, concedido sobre a carne com osso a estabelecimentos industriais frigoríficos localizados no estado de Rondônia, no período de 01 de março de 2023 à 31 de agosto de 2023, que atendam aos requisitos da Resolução n.º 003/07/CONDER, de 18/07/2007 e os incisos I e II desta Resolução:

I - manutenção dos postos de trabalhos e investimentos fixos previstos no projeto técnico econômico financeiro antes apresentados.

II - Para novas solicitações de estabelecimentos frigoríficos deverá atender a Resolução N.º 003/07/CONDER.

**Parágrafo único:** Caso haja descumprimento dos limites dispostos nos incisos I e II, será aplicada a regra abaixo sobre o total das saídas de carne com osso promovidas pelo estabelecido no caput do artigo 1º.

I - A partir de 1º de março de 2023 até 31 de maio do mesmo ano, será aplicado o percentual de 75% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

II - A partir de 1º de junho de 2023 até 31 de agosto de 2023, será aplicado o percentual de 65% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

Art. 2º - Determinar que esta Resolução seja submetida ao referendo do CONDER.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0036170880

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 40 de 28 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência Estadual de Turismo, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

<b>COMITÊ GESTOR: 11.0004 - Superintendência Estadual de Turismo - SETUR</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO (nome completo)</b>		<b>FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Coordenador do Comitê:	Gilvan José Pereira Júnior	Superintendente	300051121
1º Membro do Comitê:	Vanesca de Souza	Coordenadora de Administração de Finanças	300180829
2º Membro do Comitê:	Izabel da Silva Santos	Chefe de Núcleo	300046695
<b>GERENTES DE PROGRAMA</b>			
<b>U.O PROGRAMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO (nome completo)</b>	<b>FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
11.0004	1015	Yasmin Teixeira	Assessor I
			300187210

11.0004	2108	Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães	Chefe de Núcleo	300174286
USUÁRIOS DE APOIO:				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE		MATRÍCULA
Erik Diego Soares		Administrador		300110658
Francilene Teixeira Costa		Chefe de Núcleo		300186168
Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado		Chefe de Núcleo		300050828
Jabes Iolde Macedo Araújo		Assessor do Núcleo de Apoio		300181886

**Art. 2º** Revoga a Portaria nº 36 de 10 de fevereiro de 2023, ID 0035995586, de 17 de fevereiro de 2023 e outras disposições ao contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0036155072

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 159 de 28 de fevereiro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio de Decreto publicado pela Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE/RO nº 238, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerir o recebimento dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em consonância com as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 654/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059102), o qual tem como objeto aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi (*estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização*) por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74;

### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no Contrato Nº 654/SEOSP/PGE/2022 (0032059102), o qual tem como objeto aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi (*estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização*) por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

**Art. 2º** - Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Luiz Alves Farias Lobato, matrícula nº 300179414 - **Presidente**.  
Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro**.  
Afonso Maia de Castro, matrícula nº 300125856 - **2º Membro**.

**Art. 3º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo, distribuição e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, conforme pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao contrato.

**Art. 4º** - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência desta Comissão será estabelecido até o limite previsto em contrato, salvo avenças futuras.

**Art. 6º** - Revogar a Portaria nº 772 de 19 de outubro de 2022 (0033020232), e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036149898

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Unidade Orçamentária:** 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**Pregão Eletrônico nº:** 622/2022/SUPEL/RO

**Processo Administrativo nº:** 0069.069579/2022-54

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 622/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor da empresa:

**COUTINHO TERRA LTDA, CNPJ nº 21.043.390/0001-57**, vencedora do item: 2, com proposta no valor total de R\$ 1.932.478,56 (Hum milhão novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Data e hora do sistema.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.000492/2023-58,

**RESOLVE:**

**Convalidar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ROGÉRIO DA CUNHA CAETANO**, Auxiliar Educacional I, matrícula n. 686, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0035345567

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.000492/2023-58,

**RESOLVE:**

**Convalidar a prorrogação do aceite de cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ROGÉRIO DA CUNHA CAETANO**, Auxiliar Educacional I, matrícula n. 686, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0035427452

Portaria nº 508 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 21 DER-CI (Id.0036063818), nos autos do processo 0009.001922/2023-59;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 13/02/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ALISSON FREIRES DA SILVA**, matrícula nº **300135315**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Controle Interno, lotado no DER-CI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **13/02/2023 até 04/03/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0036147902

Portaria nº 511 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante a Errata DER-CGP id 0036134466 nos autos do Processo SEI nº 0009.000015/2023-92;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 467 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 33 de 17.02.2023, que **CESSOU** os efeitos da Portaria nº 445 de 14 de fevereiro de 2023 ID 0035864565, o servidor ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS, SOCIO-EDUCADOR, matrícula: 300088749, ocupante de Cargo em Comissão, na Residência Regional de Ouro Preto DER-3ª RR.

**Onde se Lê: A contar do dia 13 de fevereiro de 2023.**

**Leia-se: A contar do dia 28 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO



Protocolo 0036152179

Portaria nº 506 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES— DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição complementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição complementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Retificar** os termos da Portaria nº 486 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DIOF n. 37 de 27/02/2023 que Interrompeu a partir de 01/11/2022 o gozo de férias da servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO**, matrícula nº **300109198**, ocupante do cargo de Coordenador de Logística, lotado na DER-CLOG, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **13/02/2023 até 22/02/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

**Onde se lê:** Art. 1º Interromper a partir de 01/11/2022.

**Leia-se: Art. 1º** Interromper a partir de 13/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0036120794

Portaria nº 509 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035259950) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0035655423), nos autos do Processo SEI nº 0009.000835/2023-84;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 13 de janeiro de 2023, na Gabinete do Diretor Geral DER-DG, o servidor CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO matrícula nº 300176116, ASSESSOR XII, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036150609

Portaria nº 510 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035481533) e Memorando nº 39/2023/DER-CGP (0035540723), nos autos do Processo SEI nº 0009.0001216/2023-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 30 de janeiro de 2023, na Gerência de Logística DER-CLOG, a servidora **PAMELA GALVÃO DA SILVA**, matrícula nº 300178277, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036151964

Portaria nº 515 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035541301) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0035643542), nos autos do Processo SEI nº 0009.001278/2023-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 6 de janeiro de 2023, na Coordenadoria Administrativa e Financeira DER-CAF, a servidora **ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI**, matrícula nº 300147505, Assessor Técnico, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036154118

Portaria nº 513 de 28 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando nº 45/2023/DER-CGP ID 0035695101 ,nos autos do Processo SEI nº 0009.001676/2023-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR, a contar de 2.2.2023** na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, a servidora IONE BRAGA FARAGE, Assessor V, matrícula nº 300158159, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036153307

Portaria nº 503 de 27 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Fiscal Titular e Suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.000728/2023-56	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 0036067333	Contratação de Empresa especializada para realização do curso de Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores que desempenham atividades na Gerência de Topografia e Laboratório, no curso de <b>"MAPEAMENTO DE ESTRADAS / RODOVIAS COM DRONES"</b> , no período de 06/03/2023 a 09/03/2023, para atender aos servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	<b>DRONENG - DRONES E ENGENHARIA</b>	ARTHUR GARCIA DE SOUZA Matrícula: 300169560	KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA Matrícula: 300165986	WILLIAN COSTA DE FREITAS Matrícula: 300139702

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0036107028

Portaria nº 517 de 28 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Fiscal Titular e Suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.002166/2023-85	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 0036066592	Contratação de Empresa especializada para realização do curso de "EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTABIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ABORDANDO AS ALTERAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS.", no período de 27/02/2023 e 28/02/2023, para atender aos servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.	<b>CERTAME – CONSUTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b>	ALEX DE SOUZA FERREIRA Matricula: 300122329	MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA Matricula: 300181109	RENIANE DE OLIVEIRA MALTA Matricula: 300139702

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0036155991

Portaria nº 512 de 28 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-4ª RR ID 0035990885 e Memorando nº 74/2023/DER-CGP ID 0036126384, nos autos do Processo SEI nº 0009.002180/2023-89;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR, a contar de 6.3.2023** na Residência Regional de Alvorada do Oeste DER-7ª RR, o servidor Jacson Irineu de Melo, Matrícula 300172320, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotado na Residência Regional de Cacoal DER-4ª RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036152828

Portaria nº 507 de 28 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0036105322 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0036105326, nos autos do Processo SEI Nº 0009.002381/2023-86;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 2 (dois) dias úteis, **para usufruir no dia 23 e 24 de fevereiro de 2023**, a servidora Vera Lúcia Padilha matrícula 300106174, agente de portaria, lotado nesta 11ªRR do DER de Pimenta Bueno, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036143438

Portaria nº 516 de 28 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0034489072) Despacho/Justificativa (ID 0033845573) Despacho DER-DG (ID 0035683741) que consta nos autos do Processo nº 0009.082549/2022-48.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA, Motorista**, Matrícula nº 300106828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **2ª RR/DER/RO**, no período de 11.04.2011 a 10.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0036154629

Portaria nº 514 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0028639071) Despacho/Justificativa (ID 0028623315) Despacho DER-DG (ID 0035749524) que consta nos autos do Processo nº 0009.072253/2022-19.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **CRISTIANO FERREIRA LOPEZ**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300090733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorado do Oeste-RO, lotado na **9ª RR/RO**, no período de 07.06.2002 a 06.06.2007. referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0036154036

Notificação nº 22/2023/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **EDUARDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula nº 300148766, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.522081/2019-32.

**Seção de Regularização de Veículos/SEREV-DER**

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar  
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO  
E-mail: serev@der.ro.gov.br

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

**AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**

Gerente de Gestão de Pessoas  
DER-GGP

Protocolo 0035559073

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.000072/2023-01,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º fevereiro de 2023, **com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA**, Comunicólogo, matrícula nº 300167640, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IpeM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0035339709

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 254 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.136194/2022-85;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **LEANDRO LUÍZ VIEIRA ALVES**, Estatutário, matrícula nº 300090325, para responder, em substituição ao servidor **JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300089381, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Segurança de Redes), FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **03/01/2023 a 20/01/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035975222

Portaria nº 287 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.480721/2018-18;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA NOVA VIDA LTDA	14.009.321/0001-61	CFC NOVA VIDA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	"AB" ( <i>Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular</i> ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036145094

Portaria nº 286 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.445050/2018-31;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.207.413/0003-06, localizada na Av. Celso Mazutti, 8181 – Vilhena/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036144752

Portaria nº 285 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.059069/2018-68;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **IVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.652.767/0001-95, localizada na Avenida Nações Unidas, 888, Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036137543

Portaria nº 284 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.059044/2018-64;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.926.895/0001-40, localizada na Rua Transcontinental, nº 520, Bairro Vila Jotão – Ji-Paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036132340

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****AVISO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/CAERD**

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000959/2023-10**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: A contratação de empresa especializada em curso de capacitação, vislumbrando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de empregados da companhia, Curso: Congresso de Pregoeiros, conforme normas e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 10.798,00 (Dez mil, setecentos e noventa e oito reais)**, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81**, conforme Parecer 59/2023/CAERD-AJU constante em id 0036105562, dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016, do Proc. SEI RO nº 0003.000959/2023-10, no valor total de **R\$ 10.798,00 (Dez mil, setecentos e noventa e oito reais)**, através do recurso orçamentário **411.106.184 - Treinamento e Aperfeiçoamento**, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em curso de capacitação, vislumbrando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de empregados da companhia, Curso: Congresso de Pregoeiros, conforme normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0036143151

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do Proc. SEI RO nº 0003.071111/2022-94. Objeto: A contratação de serviços de reforma da Estação de Tratamento, em caráter emergencial, para recuperação de equipamentos os quais necessitam de manutenção corretiva, e encontram-se nesta Gerência de Porto Velho, que operam nas diversas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, devidamente identificadas abaixo, subordinados as Coordenadoria Norte (CEON) da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme discriminado no item 3 (Do Objeto) e item 4 (Da Justificativa) do Termo de Referência. **Valor total: R\$ 30.377,00 (Trinta mil e setecentos e setenta e sete reais)**. Em favor da empresa **SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.600.246/0001-10**, conforme Parecer nº 044/2023/CAERD-AJU, id 0035905556, dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 30.377,00 (Trinta mil e setecentos e setenta e sete reais)**, através do recurso orçamentário **132.101.010 - Benfeitoria no Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto**, em favor da empresa **SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.600.246/0001-10**, para dispensa de licitação para contratação de serviços de reforma da Estação de Tratamento, em caráter emergencial, para recuperação de equipamentos os quais necessitam de manutenção corretiva, e encontram-se nesta Gerência de Porto Velho, que operam nas diversas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, devidamente identificadas abaixo, subordinados as Coordenadoria Norte (CEON) da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme discriminado no item 3 (Do Objeto) e item 4 (Da Justificativa) do Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º.*

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0036036267

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/SEMOSP/2022

PROCESSO Nº. 039/SEMOSP/2021.

CONTRATO Nº. 008/SEMOSP/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;

CONTRATADA: M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS: 02.005.04.122.0007.2120 e 02.005.04.122.0010.1401.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.92.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 354.328.89 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).VIGÊNCIA DO

CONTRATO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 90 (noventa) dias corridos, ou seja, de 09/03/2023 à 08/06/2023.

Ministro Andreazza-RO, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

Protocolo DO20049

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0638/2023. Objeto: Aquisição de veículos tipo Van, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais). Data de abertura: 16/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14169>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2023, às 17:01

*Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: [cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio  
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO20058

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2022

#### MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I M PEREIRA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 206/2022 DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 01/03/23, e término 28/06/23. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 206/22, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº. 593/2022 DATA DA ASSIN DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

**IDIONE TERESINHA PIZZATOI**

Procuradora Geral

Protocolo DO20059

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 276/2022

#### MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.276/22, DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 02/03/2023, e término 30/04/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 276/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM. nº. 1817/22 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**

Procuradora Geral

Protocolo DO20072

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2022

#### MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E- I M PEREIRA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 208/2022 DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 05/03/2023, e término 02/07/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 208/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº. 588/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**

Procuradora Geral

Protocolo DO20077

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 139/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023, o Pregoeiro no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa: **F A DE FREITAS LTDA**, vencedor dos ITENS 02, 04 e 10 no Valor de R\$ **720,14 ( setecentos e vinte reais e catorze centavos)**, perfazendo o valor total do certame R\$: 4.747,78 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com a Ata do em anexo.

Chupinguaia-RO 27 de fevereiro de 2023.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita

Protocolo DO20088

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/PMJ/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-11006/PMJ/2022

MELHOR TÉCNICA E PREÇO

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 045/GP/2023), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda**. No valor estimado de **R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**. Início da Sessão Pública: **03 de abril de 2023, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

**Neriane Cordeiro de Souza**

Portaria nº 045/GP/2023

Presidente da CPL

Protocolo DO20060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/PMJ/2023**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE.

Processo nº **1-5525/PMJ/2022**.

Objeto: Chamamento Público, A PERMISSÃO, PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI, no Município de Jaru/RO.

Data para cadastro dos envelopes: 02/03/2023, a partir das 07h30min, finalizando às 08h29min do dia 04/04/2023. Início da Sessão Pública: 04 de abril de 2023, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br).

Jaru, quarta-feira, 01 de março de 2023.

Neriane Cordeiro de Souza  
Portaria nº 060/GP/2023  
Presidente da CPL

Protocolo DO20068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO 230/SEMECEL/2023

A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, comunica que fará a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Data da chamada pública: 13 de março de 2023.

Hora: 08h00 no auditório da SEMECEL.

Os interessados em fazer o cadastro e retirar o Edital da Chamada Pública, devem se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 02 de março de 2023. O edital também poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Costa Marques, sala da CPL ou através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br). Para maiores informações telefone: 3651- 3719 (SEMECEL) ou 3651-2718 (CPL).

Costa Marques/RO, 28 de fevereiro de 2023

Mariza Viana de Oliveira  
Secretária da CPL  
Dec. 313/GAB/2022

Protocolo DO20061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001506.4.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas (Motoniveladora) por hora máquina, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de Monte Negro, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa CONSTRUTORA MCB EIRELI - 02.381.253/0001-88, cujo o valor é de R\$ 1.767.000,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender a necessidade da SEMOSP. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata/Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção dos mesmos.

Monte Negro – RO, 28 de fevereiro de 2023.

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001209.2.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Homologo o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; Adjudico seu objeto que trata de aquisição de materiais permanentes (Câmara Fria) para atender as necessidades da atenção primária a saúde, sob o regime de menor preço por item, modo aberto, em favor da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - 10.462.477/0001-42, cujo o valor é de R\$ 56.000,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender a necessidade da SEMUSA. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 28 de fevereiro de 2023.



Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20063

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250/GAB/2021 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR CONFORME O PROGRAMA ALIMENTA BRASIL (produtos anexo edital) em conformidade com a Lei nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, Resolução GGPAA nº 084/2020 – que institui o Programa Alimenta Brasil (PAB elaboramos o presente projeto para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. VALOR ESTIMADO: R\$ 164.096,32 (Cento sessenta quatro mil, noventa seis reais e trinta dois centavos) Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 27/02/2023 até o dia 14/03/2023. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: 15/03/2023 às 09h00min. Processo Administrativo: nº 227.5.1/2023 SEPAGRI. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 24 de fevereiro de 2023.

Wigna Alves Costa  
Presidente da CPL

Protocolo DO20064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

## EXTRATO CONTRATO 8/2023

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO. Contratada: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI- 42.036.849/0001-65. Objeto: Aquisição de ar-condicionado para a E.M.E.I.F Cassiano Ricardo, em Campo Novo de Rondônia/RO. Convênio nº 136/PGE-2021. Proc. 407/22/SEMEC. Vigência 12 meses. R\$48.448,00. CNRO, 27/02/2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES – Secretária Port. 639/2021.

## EXTRATO CONTRATO 9/2023

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO. Contratada: NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI-33.341.658/0001-16. Objeto: Implantação Subestação na E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, em Campo Novo de Rondônia/RO. Convênio nº 248/PGE-2022. Proc. 1232/22/SEMEC. Vigência 12 meses. R\$90.551,39. CNRO, 27/02/2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES – Secretária Port. 639/2021.

Protocolo DO20065

## Extrato Aditivo 2 Contrato 82/22.

Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 41.098.825/0001-78. Objeto: Prorrogação de EXECUÇÃO por 90 dias contar de 02/03/2023 à 01/06/2023, e PRAZO de VIGÊNCIA Contratual por 180 dias contar de 27/03/2023 à 23/09/2023. PE 30/2022 - Prestação De Serviços De GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA de LOTES URBANOS, CADASTRO FÍSICO dos IMÓVEIS e CADASTRO SOCIAL das FAMÍLIAS. Proc. 1354/22/SEMAD. CNRO/RO, 27/02/2023.

Alexandre José Silvestre Dias - Prefeito

Protocolo DO20070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3417/2022**

A Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari - RO, Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Homologo e Adjudico a presente Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA COM BANHEIRO, 01 (UM) REFEITÓRIO E 01 (UMA) SUB-ESTAÇÃO PARA EMEF CÂNDIDO GIACOMETT, Conforme Parecer Jurídico juntos aos autos, o qual consagrou-se como Vencedora a empresa VISÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ 09.520.005/0001-10, no valor total de 560.966,97 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Candéias de Jamari - RO, 15 de Fevereiro de 2023.  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20066

**AVISO DE LICITAÇÃO****Convite Nº 02/2023****Nº Processo Athus: 0000387.7.1-2023****Nº Processo SEI: 0029529171/2021-31**

Licitação do tipo menor preço. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E COZINHA** visando atender a EMEF JONATAS COELHO NEIVA, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JONATAS COELHO NEIVA, torna público e se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade Convite nº 02/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, valor estimado 329.681,70 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e um e setenta centavos), tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada a EMEF JONATAS COELHO NEIVA, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 02/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS acima citado NAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF JONATAS COELHO NEIVA DISTRITO TRIUNFO, CANDEIAS DO JAMARI - RONDONIA. **Entrega dos documentos e das propostas: de** segunda a sexta feira na EMEF Jonatas Coelho Neiva, sala da direção, das 8 as 17 horas. **Abertura:** Local: EMEF Jonatas Coelho Neiva sala da direção, Rua dos Estudantes

nº1044, distrito Triunfo Candeias do Jamari. Horário: 10 horas. Data: 08 de março de 2023. Maiores informações pelo telefone: **whatsApp** (69) 992252483 diretora, e pelo e-mail: **emefjonatascoelho\_triunfo@hotmail.com**

Candeias do Jamari 23 de fevereiro de 2023.

Jairo de Souza Coelho

Presidente da comissão de compras Licitação do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva.

Portaria Nº 002/2022

Protocolo DO20067

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### AVISO DE RESULTADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SUPEL

#### PROCESSO Nº 952/2022/SEMTEC

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 001/2023 – SUPEL, **DECLARANDO** a empresa **E. S. L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 33.599.458/0001 - 68**, vencedora do Certame no valor global de: **R\$ 133.124,63** (Cento e Trinta e Três Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos). A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico [cpltheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpltheobroma2019@hotmail.com) ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações. Theobroma/RO, em 28 de Fevereiro de 2023.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO20071

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº01/2023

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, personalidade de direito Público interno inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 14.707.364/0001-10, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rod. Fernão Dias - BR 381 cidade de Pouso Alegre/MG, efetuar o fornecimento do bem adquirido através do contrato nº 073/PMT/SEMOSP/2022, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Adesão Carona nº 017/2022/SUPEL, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2023. Os prazos máximos para entrega, a contar da emissão da ordem de fornecimento, são de 180 dias. Theobroma-RO, 01 de março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO20074

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SUPEL

#### PROCESSO Nº 926/2022/SEMTEC

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.I.E.F. JOÃO MARQUES FERREIRA, CONVÊNIO Nº 552/PGE-2022**. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 939.830,55 (NOVICENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CINCO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023, ÀS 07H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br); links: publicações SUPEL; ou ainda [cpltheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpltheobroma2019@hotmail.com), para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11. Theobroma/RO, em 01 de Março de 2023.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO20079

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/PMT/SEMUSA/2023

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CARONA Nº 019/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/PMSMG/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/PMT/SEMUSA/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90, Parte 2: Autovema Motors Comercio de Camionetes LTDA CNPJ nº 35.266.554/0001-10. **O Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK - UP**. O prazo de vigência do contrato será de 120 (Cento e Vinte) dias, a partir da sua assinatura. Valor R\$ 274.900,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais). Theobroma-RO, 01 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO20081

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**  
**CONTRATO N.º 069/ PMT/SEMUSA2022.**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022**  
**PROCESSO N.º 678/SEMUSA/2022**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ n. 29.829.338/0001-32. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde – ESF urbano José Julião Souza. Fica aditado a este contrato o valor de R\$ 126.828,35 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos). Theobroma-RO, 01 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 180/2022**  
**PROC. N.º 19720/SEMOSP/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 180/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 19720/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, para atender as secretarias municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 05.508.816/0001-44, com valor total da empresa de R\$104.679,38 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos); COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001-44, com valor total da empresa de R\$2.608,20 (dois mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos); USIFER - TERMO CONEXOES LTDA - CNPJ: 21.867.049/0001-16, com valor total da empresa de R\$1.859,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 22.745.664/0001-12, com valor total da empresa de R\$83.071,36 (oitenta e três mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos); RRW LICITA LTDA - CNPJ: 27.466.469/0001-77, com valor total da empresa de R\$1.794,92 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.927.653/0001-77, com valor total da empresa de R\$40.867,25 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.516.527/0001-55, com valor total da empresa de R\$108.001,77 (cento e oito mil, um real e setenta e sete centavos); RONDOFIOS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 31.259.205/0001-10, com valor total da empresa de R\$34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); RENOVA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.148.439/0001-15, com valor total da empresa de R\$6.071,37 (seis mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos); BA LUZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 40.690.097/0001-26, com valor total da empresa de R\$129.678,50 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); AUGÉ LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 42.698.864/0001-79, com valor total da empresa de R\$25.239,25 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 43.118.032/0001-07, com valor total da empresa de R\$30.992,70 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos); TIAGO DE CARVALHO COUTINHO COM DE LUMINARIA - CNPJ: 44.056.672/0001-94, com valor total da empresa de R\$8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais) e CONSTRUTUBOS COM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA- CNPJ: 84.602.481/0001-03, com valor total da empresa de R\$70.739,00 (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$648.579,70 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Ariquemes/RO, 27 de fevereiro de 2023.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO20073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico N.º 12/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo N.º:** 1735/2022**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E CHEQUES SIMBÓLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 98.591,52**Acolhimento de propostas:** 06/03/2023 às 08:00h – 16/03/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 06/03/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 16/03/2023 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 01 de Março de 2023.

**Sergio V. Knoner** - Presidente da CPL

Protocolo DO20075

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico N.º 11/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo N.º:** 625/2023**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULACÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO

SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, DEVENDO POSSUIR MECANISMOS PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS/SISAB, RNDS, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, SI-PNI, BNDASAF/BNAPAR, SIGTAP, RPOM, SISAIH, SISOBI), E RODAR SOBRE SERVIDORES DE PAGINAS DE INTERNET (ON-LINE) E INTRANET (OFF-LINE).

**Valor estimado:** R\$ 231.000,00

**Acolhimento de propostas:** 07/03/2023 às 08:00h – 17/03/2023 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 07/03/2023 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 17/03/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparenciacitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 01 de Março de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO20076

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tem este a finalidade de **RETIFICAR** os itens 15.4, 12 do anexo II e a data de abertura do Edital 079/2022, Tomada de Preço 14/2022 Processo 1.021-1/2022, publicado no Portal de Transparência do Município, murais da Câmara e Prefeitura, Jornal de grande circulação, Arom e Doe, sendo que o edital consta na integra no portal de transparência [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br)

**ONDE SE LÊ:**

08 de agosto de 2022

**LEIA-SE:**

17 de março de 2023

Santa Luzia D Oeste, RO – 01 de março de 2023.

**EDONIAS PIRES PEREIRA**

Pregoeiro

Port. 267/GP/2022

Protocolo DO20078

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/PMJP-RO

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14028/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ultrassom diagnóstico, destilador de água, cadeira para escritório, detector fetal e automóvel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. Valor Total Estimado: **R\$ 306.131,51** (trezentos e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 16/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de março de 2023.

**Hevileny M<sup>a</sup> C. L. Jardim**

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20080

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

### EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2022

PROCESSO Nº 1650/GABINETE/2021 Objeto: Construção do Conselho Tutelar Valor contratado: R\$ 249.723,56 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Contratada: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 23.084.435/0001-67 Pimenteiras do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia

Prefeita

Protocolo DO20082

### ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete da Prefeita, o tendo em vista Processo nº 1650/GABINETE/2021, contrato 219/GABINETE/2023, empenhos nº 219 e nº 220/2023, AUTORIZA a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 23.084.435/0001-67, a dar inicio imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada. O prazo constante da proposta conta-se 10 (dez) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 02 de fevereiro de 2023.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia

Prefeita

Protocolo DO20083

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2023  
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SULCADOR TRATORIZADO DE 1 (UMA) LINHA MODELO PARA PLANTIO DE CANA-DE-AÇÚCAR, através de contrapartida ao Convênio nº 128/PGE-2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura do Estado de Rondônia-SEAGRI e o Município de Alto Paraíso". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 13.446,50 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública: dia 20/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 01 de Março de 2023.

Eliene da Silva  
Pregoeira  
Documento Assinado Eletronicamente

Protocolo DO20085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 20 (vinte) Motocicletas** que serão destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Recurso Oriundo do Convênio Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis- RO sob o nº CV Nº 248/PGE-2021. Processo Administrativo Eletrônico nº 0000308.10.1-2023/SEMUSA. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 13/03/2023**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado **RS 257.666,67** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Março de 2023.

Alex Franiques Ferreira da Costa  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20087

## AVULSOS

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CRF/RO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 039/2023 – Modalidade: Dispensa – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de corte de grama, roço, capina e corte de mato; e limpeza das áreas internas e externas do terreno pertencente ao Conselho Regional de Farmácia de RO – Tipo (espécie) de Licitação: Menor preço – Contrato: Contrato 003/2023– Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – Contratada: MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA - ME CNPJ: 02.433.857/0001-20 – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.024 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Valor do Serviço: R\$ 5.700,00 (cinco mil de setecentos reais) – Amparo Legal: Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS  
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO20055

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

N.º 01/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, com base no artigo 21 do Regimento Interno, CONVOCA os Cirurgiões-Dentistas inscritos em sua jurisdição para Assembleia Geral que será realizada dia 10/03/2023 em sua sede, Rua Duque de Caxias, 508 – Bairro Caiari na cidade de Porto Velho/RO. A Assembleia será na modalidade presencial e online, com Início as 14:00h em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos profissionais inscritos, caso não haja quórum legal a segunda e última convocação será às 14:30h com qualquer número, tendo como objetivo examinar, discutir e aprovar o relatório e as contas da diretoria referente ao exercício de 2022.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD.

Presidente

Protocolo DO20057

---